

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

SARA GLADYS TONINATO

Crianças e adolescentes:
descortinando a violência nas ruas.

Maringá
2013

SARA GLADYS TONINATO

Crianças e adolescentes:
descortinando a violência nas ruas.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia.
Área de concentração: Constituição do Sujeito e Historicidade.

Orientadora: Profa. Dra. Angela Maria Pires Caniato

Maringá
2013

SARA GLADYS TONINATO

Crianças e adolescentes:
descortinando a violência nas ruas.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Angela Maria Pires Caniato
PPI/Universidade Estadual de Maringá (Presidente)

Profa. Dra. Regina Perez Christofolli Abeche
PPI/Universidade Estadual de Maringá

Profa. Dra. Marisa Feffermann
Universidade de São Paulo – USP

Aprovada em: 15 de março de 2013

Local da defesa: Sala 07 do Bloco H35, campus da Universidade Estadual de Maringá.

Dedico este trabalho às crianças e adolescentes que contribuíram para a minha formação humana e profissional. Em especial para Rafael, Gabriel e Miguel, que tanto me ensinaram.

AGRADECIMENTOS

A todos aqueles que me acompanharam neste caminho, pela compreensão, paciência e generosidade. Faltaria espaço para nomear todas as pessoas especiais que eu gostaria de agradecer, mas decidi correr o risco.

Em especial às minhas filhas: Isabela, Amanda e Camila, fontes onde bebo alegria, amor e renovação, sempre.

À querida Eva, pelo apoio incondicional, mãe, avó, mãe substituta, sem ela não seria possível toda a minha formação e trajetória profissional, meu muitíssimo obrigado.

Para Marcos, pelo cuidado com as nossas pequenas e comigo, sempre me incentivando nesta caminhada.

À Angela Caniato, pela orientação, carinho, amizade, acolhida e por acreditar em mim, sendo uma verdadeira companheira e guia neste caminho da pesquisa.

Para Regina Abeche e Marisa Feffermann, por aceitarem colaborar neste processo de criação, meu muito obrigado pelas generosas e valiosas contribuições.

Para meus amigos do coração: Arturo Paoli, por me ensinar a amar e a acolher; Di Loreto, meu “pai” profissional, sempre amoroso, mas firme quando era preciso ser; Luis Alberto Delgado, por me apresentar os “meninos de rua”, me contagiando com a sua paixão.

Para Luiz (com Z), pelo amor, paciência e dedicação, todos os dias me ensinando a ser uma nova mulher!

Para minha equipe de trabalho no CREAS, pessoas muito especiais, vivas, críticas e companheiras, em especial para Meiri, que tanto me ensinou e continua ensinando até hoje, Genoveva, Desio e Júnior: a melhor equipe do CREAS! Para Lissandra Chanquini, minha filha do coração, companheira de todas as horas. Para Valéria, Hellen, Leoni, Édina, Ana Cristina, Anelise e Ivan colaboradores essenciais neste momento.

Ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPI), em especial para Tânia, sempre prestativa e eficiente; aos professores do PPI, pela contribuição na minha formação de pesquisadora; a CAPES, pelo financiamento, essencial para a realização deste trabalho.

Para as amigas do mestrado: Juliana, Karla, Adriana, Samara, Rodrigo, Júnio e tantos outros que certamente eu corro o risco de esquecer, mas que dividiram comigo as angústias e crescimentos do mestrado. Amizade e solidariedade é essencial neste momento, obrigada!

Aos Phenixianos, companheiros de caminhada, juventude que contamina, entusiasmo!

Quadro Negro ([Lenine](#))

No sub-imundo mundo sub-humano
Aos montes, sob as pontes, sob o sol
Sem ar, sem horizonte, no infortúnio
Sem luz no fim do túnel, sem farol
Sem-terra se transformam em sem-teto
Pivetes logo se tornam pixotes
Meninas, mini-xotas, mini-putas, de pequeninas tetas nos decotes

Quem vai pagar a conta? Quem vai lavar a cruz?

O último a sair do breu, acende a luz

No topo da pirâmide, tirânica
Estúpida, tapada minoria
Cultiva viva como a uma flor
A vespa vesga da mesquinharia
Na civilização eis a barbárie
É a penúria que se pronuncia
Com sua boca oca, sua cárie
Ou sua raiva e sua revelia

Quem vai pagar a conta? Quem vai lavar a cruz?

O último a sair do breu, acende a luz

O que prometeu não cumpriu
O fogo apagou, a luz extinguiu

Crianças e adolescentes: descortinando a violência nas ruas.

RESUMO

Nas ruas da cidade encontramos crianças e adolescentes em situação de rua, que despertam as mais variadas emoções: medo, repulsa, raiva ou compaixão. Acreditamos ser importante historicizar este fenômeno a partir da análise dos conceitos, das instituições de atendimento e das legislações criadas. Percebemos que, desde o início do atendimento à infância abandonada no Brasil, existia um preconceito muito grande com relação a este grupo social, preconceito este que se espalha para os profissionais, para as instituições de atendimento e até na legislação que lhe é afeta. Havia uma cisão, muito clara, entre duas infâncias: o “menor” e a “criança”. Com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), aboliu-se o termo “menor”, no entanto o imaginário social continua impregnado com este conceito, e hoje esta legislação, tão louvada por juristas e profissionais traz em seu bojo o preconceito na sua forma mais perversa: velado, disfarçado, pois os órgãos ditos “protetores da infância” se utilizam de práticas repressivas e violadoras dos direitos humanos. Historicamente, existe uma relação perversa entre infância abandonada e violência, pobreza e marginalidade. Neste contexto, cresce o preconceito e se alastram as explicações simplistas acerca deste fenômeno, que oculta a criminalização/hostilização desse grupo social. A violência que aparece sob a forma de preconceito, vivida por estes meninos é o veículo para a construção das suas identidades, deixando marcas permanentes no seu psiquismo. Atingidos em cheio pela intolerância e rejeição, desamparados pela família e pelo poder público, caem num círculo vicioso sem fim de violência e revolta frente a tanto sofrimento.

Palavras-chave: Crianças e adolescentes em situação de rua. Violência. Preconceito. Desamparo. Exclusão.

Children and adolescents: revealing the violence on the streets.

ABSTRACT

On the city streets we find children and adolescents in street situation, that arouse the most varied emotions: fear, disgust, anger or compassion. We believe it is important to historicize this phenomenon through the analysis of concepts, care institutions and laws created. We realized that, since the beginning of service to abandoned children in Brazil, there was a very large preconception with regards to this social group, a preconception which extends to professionals, institutions of care and even in legislation which affects them. There was a split, very clear, between two childhoods: the "lower" and the "child." With the creation of the Statute of Children and Adolescents (1990), abolished the term "minor", however the social imaginary is still imbued with this concept, and today this legislation, so praised by lawyers and professionals brings with it the prejudice in its most perverse way: veiled, disguised, because organs called "protectors of childhood" make use of repressive practices that violate human rights. Historically, there is a perverse relationship between abandoned children and violence, poverty and marginality. In this context, increases the preconception and spreads simplistic explanations about this phenomenon, which hides the criminalization / harassment of this social group. The violence that appears in the form of preconception, experienced by these boys is the vehicle for the construction of their identities, leaving permanent marks on his psyche. Hit hard by intolerance and rejection, forsaken by the family and the government, fall into a vicious circle of endless violence and revolt against such suffering.

Keywords: Children and adolescents in street situation. Violence. Preconception. Abandonment. Exclusion.

SUMÁRIO

Introdução.....	10
CAPÍTULO 1.....	21
O ABANDONO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO BRASIL,	21
UM BREVE HISTÓRICO.....	21
CAPÍTULO 2.....	30
A LEGISLAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE ABANDONADA.....	30
2.1 A construção da legislação.....	30
2.2 A entrada do Estado no atendimento à infância abandonada no Brasil.....	34
2.3 A legislação específica – o Código de Menores.....	38
2.4 O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).....	55
2.5 O CREAS e a política de Assistência Social.....	66
CAPÍTULO 3.....	69
PERSPECTIVAS TEÓRICAS ACERCA DO DESENVOLVIMENTO E A INTERNALIZAÇÃO DO PRECONCEITO.....	69
CAPÍTULO 4	78
A RUA COMO SAÍDA PARA AS “SITUAÇÕES SEM SAÍDA”.....	78
4.1 Contextualizando a rua – um olhar para a rua e seu entorno.....	78
CAPÍTULO 5.....	87
PENSANDO O VÍNCULO DO PSICÓLOGO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA.....	87
5.1 Conhecendo a realidade “Crianças e adolescentes em situação de rua”.....	87
5.2 A rua como alternativa fatal: saída para situações sem saída? O caso de Gabriel.....	94
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	113
REFERÊNCIAS.....	120

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa surge das inquietações que passaram a permear a minha prática profissional com crianças e adolescentes em situação de rua. No início eram somente interrogações, que aos poucos foram tomando conta da minha cabeça, passando a me incomodar muito. Tais incômodos exigiam de mim uma compreensão crítica, a fim de que meu trabalho com esses indivíduos não se tornasse mais uma panaceia. O sofrimento deles é muito intenso e exige uma resposta profissional de amparo que possa cooperar com suas exíguas possibilidades de sobrevivência, apesar de tanta violência sofrida...

Repensando minha trajetória profissional, identifico que essa população faz parte da minha vida há mais de 20 anos. O contato com a infância pauperizada e a paixão por esses meninos começou desde que trabalhei como professora em uma favela, na cidade de Foz do Iguaçu, por quase três anos. Na época tinha em meu círculo de amizade Luis, pessoa sensível e também apaixonada pela infância, que iniciou um trabalho voluntário em uma Organização Não Governamental (ONG) que atendia “meninos de rua”. Quando era possível, o acompanhava nesta atividade e assim fui me aproximando mais e mais dessa dura realidade da infância abandonada.

Devo pontuar que há muito estou vinculada a preocupações com o desenvolvimento da criança, em especial por identificar que, na sociedade contemporânea, a família que representava até então o grande suporte afetivo e moral está em processo acelerado de destruição, ficando as crianças e adolescentes (seres em pleno desenvolvimento), cada vez mais expostos e vulneráveis às violências e aos desvarios da sociedade de consumo, cada vez mais sedutora. Precocemente as crianças estão tendo acesso aos meios tecnológicos de comunicação – televisão, internet (redes sociais) – que são hoje os principais veículos de formação das mentalidades, “verdadeiros” parâmetros para a construção das subjetividades desses pequenos. Esses veículos de comunicação são os principais responsáveis pela formação do que podemos considerar como “sociabilidade perversa”. Em síntese, essa indústria da mídia integra o que Adorno (1985) identifica como Indústria Cultural, que atua não a serviço do homem, mas a serviço da ganância.

Não há dúvida que a minha formação de magistério não me permitia entender todo esse processo de socialização, passando a exigir de mim a entrada no curso de Psicologia.

Após concluída a graduação, voltei a atender o meu desejo e fui desenvolver trabalho voluntário numa ONG na cidade de Londrina/PR, na qual fazíamos trabalho com famílias pauperizadas que viviam na favela. Dividíamos nossas tarefas, deixando os profissionais com os pais (na verdade até denominávamos “grupo de mães”, pois raramente aparecia um pai) enquanto os estudantes de psicologia se organizavam em brincadeiras com o grupo de crianças. Comecei aí a me familiarizar mais com a tragédia psicossocial vivida por essas famílias.

A minha atração e exigência de cooperar com o que eu pudesse para aliviar o sofrimento dessas famílias/crianças, acabou se dirigindo para o grupo de crianças e adolescentes em situação de rua, que, mais do que quaisquer outros indivíduos, sofrem pela ação da exclusão econômica, preconceitos sociais e ações repressivas de órgãos públicos ditos protetores e educativos.

Estou no vínculo com eles há sete anos, o que me permitiu também ir desvelando todos os horrores que não sei como essas famílias, crianças e adolescentes suportam vivenciar em seu espaço geográfico: ruas e favelas. Posso afirmar com segurança que as diferentes expressões de violência social atravessam o seu cotidiano; violências que abarcam violações de Direitos Humanos, em ações ditas “socioeducativas”, sendo os meninos enviados para verdadeiras “prisões” nas quais são retidos/presos por determinado tempo e depois jogados novamente para as ruas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nos dá um “brinde” de interpretações ideologizadas da vida desses jovens quando, por exemplo, diz que as medidas socioeducativas são uma forma de “ressocialização”, para a recuperação deste adolescente. Sabemos o quão perversa é essa definição, já que o tratamento definido como “internação” se dá com o envio desses jovens para o Centro de Socioeducação (CENSE)¹, onde recebe tratamento semelhante ao de um presidiário. Do ponto de vista do ECA, é um “centro educacional”, que visa a ressocialização do adolescente dito “em conflito com a lei” ou “infrator”, mas do ponto de vista real é uma prisão, onde os carcereiros recebem o nome de “educadores”. É muito difícil entender ser educativo manter esses jovens sob vigilância constante, trancafiados em celas, tendo os cabelos raspados e sendo obrigados a vestir

¹ Em Londrina existem dois CENSE's: o CENSE 1, onde os adolescentes aguardam a “medida/sentença”, podendo permanecer por um período máximo de 45 dias e o CENSE 2, onde ficam os meninos sentenciados, que cumprem a medida de internação. O CENSE 2 está localizado na área rural do município, ao lado do que podemos considerar como “complexo penitenciário”, tendo ao lado e a frente duas unidades prisionais para adultos, possível de ser visualizado no link: <http://wikimapia.org/#lat=-23.3808489&lon=-51.1120734&z=19&l=9&m=b>

uniformes. Sabemos que vigilância é violência e o uso de cela é uma forma de repressão social (CANIATO; NASCIMENTO, 2008). Prender é educativo? Isso é amparo?

Disfarçadas sob a forma de medidas protetivas (aos filhos), as famílias também são penalizadas, sendo obrigadas a cumprir medidas para que “aprendam”, à força, a amar e cuidar de sua prole. Mais uma vez fica encoberta toda a violência socioeconômica, que sustenta a exclusão social dessa grande massa da população pauperizada.

Com isso eu e uma assistente social iniciamos uma intervenção com essa população, considero hoje que ainda um pouco despreparadas para os grandes obstáculos científicos – precariedade de bibliografia – da violência dos preconceitos (CANIATO, 2010a), em função dos nossos contatos com essa população, muitas vezes sendo tratadas de maneira jocosa e incrédula pelos colegas de profissão e sujeitas também a uma bala perdida, nos choques dessas famílias, crianças e adolescentes com os aparatos de repressão do Estado (Polícia) ou com o tráfico, presença forte nos locais de permanência dessa população.

Nosso trabalho era desenvolvido em uma ONG e nos encontrávamos com as crianças e adolescentes em situação de rua em seus locais de permanência, nas calçadas das ruas, por onde perambulavam e tivemos a oportunidade de conhecer e viver com eles várias experiências, inclusive conhecer e sentir o que é o pior local onde uma pessoa pode viver: o “mocó”².

Não há dúvida que vem sendo muito vivo o conhecimento dramático que estamos adquirindo na convivência com essa população, que nem sempre está suficientemente esclarecida nas pesquisas acadêmicas que com eles são efetivadas, em especial no que toca, volto a dizer, nas diferentes expressões da violência com que eles vivem no seu cotidiano (CANIATO, 2010a e 2010b).

A complexidade que atravessa a vida dessas famílias é de compreensão, muitas vezes, inapreensível. Quem gosta de se relacionar com eles, necessariamente, vive inquietações, que motivam cada um de nós a procurar mais e mais penetrar nas nuances das complexas relações que tais indivíduos vivem entre si (pais, filhos, companheiros, vizinhos...), com a sociedade em geral e com as instituições que supostamente pretendem acolhê-los. É enigmática a autodestrutividade exibida por essas crianças e adolescentes, por mais que penetremos na sua história de vida familiar – tal como propõe a psicologia tradicional – sem nos depararmos com enormes obstáculos que são colocados a eles na busca

² Vão ou buraco de viadutos, pontes etc. que serve de moradia para sem-teto, ou de esconderijo para pessoas viciadas: “‘Mocó’ é a denominação utilizada pelos moradores de rua para suas ‘moradias’ ou ‘esconderijos’” (Folha de S.Paulo, 10.09.1996)” Definição disponível em <<http://aulete.uol.com.br/moc%C3%B3#ixzz2LALbFF6i>>. No capítulo 5 descrevo com detalhes este local.

de sua integração psíquica individual e/ou na colaboração de supostos valores sociais que poderiam estar presentes na busca de felicidade que eles, também, empreendem.

Quando um de nós passa a ser representado por uma população como sendo perigoso e que todos, por medo, evitam a aproximação, que direção tomam as nossas identificações, sob o impacto de sermos truculentos, destruidores de tudo e de todos?

Um dia essa violência internalizada certamente emergirá, sob o signo do sentimento de culpabilidade (FREUD, 1930-2010), em respostas de caráter sadomasoquista, mas também em ações agressivas protetoras de hostilidade contra este status quo.

Como desenvolver um trabalho mais sistematizado e com fundamentação teórica mais consistente, tendo em vista a turbulência que passei a viver com toda essa gama de violência que identifiquei no contato mais continuado com essas populações?

Fiquei sabendo das pesquisas desenvolvidas pela psicóloga Dra Angela Maria Pires Caniato, que também soube ser professora da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Há mais de 20 anos a professora Angela está envolvida com populações pauperizadas da periferia da cidade de Maringá/PR, envolvendo este que vem se constituindo nos trabalhos desenvolvidos pelo projeto hoje intitulado “Phênix: a ousadia do renascimento do indivíduo sujeito – fase III”³, que intervém nessas comunidades através da pesquisa participante, em que muitas das questões que envolvem a violência na vida desses indivíduos já foram tematizadas.

Cursei a disciplina “A Compreensão Psicanalítica da Subjetividade Contemporânea sob a Abordagem Psicopolítica” ministrada pela professora Angela, em que ela trabalha com a Psicanálise numa perspectiva de compreensão da subjetividade na relação indivíduo-cultura e com a clareza da interferência na constituição das individualidades sob o impacto da violência simbólica da Indústria Cultural (ADORNO, 1985).

A tentativa desenvolvida nas intervenções do projeto Phênix com os adolescentes da periferia de Maringá é despertar neles o interesse para novas formas de viver mais felizes, porque orientados por uma consciência crítica, capaz de interpretar as injunções violentas que a sociedade lhes atribui e delas se proteger.

No desenvolvimento desta dissertação de mestrado, estou tentando apreender com mais clareza e criticidade as injunções sociais das mais variadas formas de violência vividas pelas crianças e adolescentes em situação de rua de Londrina/PR.

³ Para maiores informações sobre o projeto, seguir os links: <<http://www.ppi.uem.br/phenix>> e <<http://www.dpi.uem.br/phenix>>.

Com eles venho partilhando e ajudando-lhes a desenvolver maior clareza da sua real condição de violentados e rejeitados, procurando despertar neles o desejo de ser feliz com suas qualidades subjetivas e no aconchego de uma possível vida familiar e em laços fraternais com seus companheiros.

Facilitou muito essa minha nova empreitada ser hoje psicóloga do Centro de Referência Especial de Assistência Social (CREAS) e ter o privilégio de estar designada para atuar com as famílias, crianças e adolescentes em situação de rua.

Para efeito de melhor detalhar as condições concretas de vida dessa população definida por mim sucintamente acima (pauperizada, moradora das favelas e das ruas e seus mocós), vou apresentar uma situação que foi, para mim, muito impactante: o caso de Rafael⁴. Com ele tive uma das primeiras e mais dramáticas vivências de perda, tão presentes no meu convívio com estes meninos.

Interessante, a família de Rafael era assistida há muitos anos pela política de Assistência Social, porém continuava sem ter moradia digna e assim, estava constantemente em situação de rua. O pai era descendente de indígenas e a mãe era negra, conseqüentemente, os filhos do casal eram lindos. Todos os filhos menores tinham determinação judicial de acolhimento institucional (abrigo), ou seja, tal medida determinava a separação destes e seus pais. Os pais faziam uso de álcool e outras drogas, permanecendo em situação de rua, já as crianças entravam e saíam (fugiam) dos abrigos da cidade, sendo reconduzidas a esses pelo serviço de abordagem de rua da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dentre os sete filhos dessa família, dois foram assassinados, assim como a mãe, todos em circunstâncias semelhantes, inclusive Rafael.

Rafael era o mais velho dos meninos. Era muito doce, sofrido, mas muito briguento e também falava demais – prática não permitida na vida de rua – vivia se colocando em risco e algumas vezes nos procurava, desesperado, por estar ameaçado de morte. Entre as muitas tentativas que fizemos de “salvá-lo”, o encaminhamos para fora de Londrina, para a casa de parentes, na tentativa de protegê-lo das ameaças que sofria na rua.

Como foi impactante para mim, depois de tanto me envolver afetivamente na ajuda a ele, receber a notícia, no dia do meu aniversário, de que ele havia sido assassinado durante a madrugada. Para mim ficou a indignação perplexa de uma pessoa tão doce e amorosa com os irmãos e conosco, cair na cilada da rua e acabar nela morrendo. Nunca mais me esqueci do rosto lindo de Rafael que, tendo ido a seu velório, vi estragado por um corte

⁴ Nome fictício, para preservar a identidade do adolescente.

comprido, costurado com um barbante negro, como se fora um saco de batatas – quem fez essa cicatriz e costurou dessa forma?

Paulatinamente, saber e, de certa forma, participar da vida e morte de muitos adolescentes em situação de rua tornou-se, para mim, outro desafio teórico, agora questionando a coerência/adequação das teorias que engendram a nossa prática diante da problemática psicossocial dessas crianças e adolescentes.

Temos que admitir que a sobrevivência dessas crianças e adolescentes é de fato uma ousadia, de uma Phênix⁵ que sobrevive e se multiplica numa forma de deserto humano. Perdemos muitos outros meninos nesses anos de trabalho, e hoje temos a clareza de que foram, todas elas, “mortes anunciadas”, tal como nos fala Gabriel García Márquez⁶.

Sofri muito e ainda sofro até hoje, porque é bem recente a perda de Gabriel⁷ – outro jovem com quem me envolvi muito afetivamente e que foi morto há poucos dias. Pelo meu envolvimento com Gabriel, decidi que sua história de vida e morte fosse o orientador de um dos capítulos dessa dissertação (capítulo 5). Portanto, suas peripécias, afrontamentos, opressões, sofrimento e assassinato se tornaram guias para a compreensão de muitos outros casos/situações enfrentadas por famílias, crianças e adolescentes em situação de rua.

O que tenho conseguido, com o conhecimento que venho adquirindo com esta pesquisa, é elaborar o luto, lidar de forma mais serena com esta “sangria emocional” (como dizia meu querido amigo e supervisor Di Loreto) que o trabalho desperta em mim, todos os dias.

⁵ “O fênix é uma ave fabulosa que era, segundo as lendas antigas, única da sua espécie. Vivia muitos séculos no meio dos desertos da Arábia. Quando sentia avizinhar-se a morte, construía um ninho de plantas aromáticas, que os raios do Sol incendiavam e nele se deixava consumir. Da medula de seus ossos nascia um verme, que se transformava em outra fênix” (DICIONÁRIO Prático Ilustrado. Porto: Lello e Irmãos Editores, 1990, p. 1604 apud CANIATO, 2009)

⁶ Referência ao romance do escritor colombiano Gabriel Garcia Marquez: “Crônica de uma morte anunciada”, de 1981.

⁷ Nome fictício.

Os parâmetros de vida aqui levantados e que suscitaram alguma reflexão remetem à busca de entender como a sociedade, pela via de suas legislações e instituições sociais, lida com a pauperização de muitos, para chegarmos a uma compreensão/denúncia de que a violência se espraia de diferentes formas na vida desses indivíduos, e que este deve se tornar um campo de preocupação na formação dos psicólogos, já que vêm aumentando as possibilidades de campo de trabalho deste profissional junto a essas populações. Como realizarão esta tarefa? Agindo com eles e nas instituições de forma crítica e emancipatória ou colaborando para aumentar seu sofrimento, agindo de forma ideologicamente comprometida com a lógica perversa da sociedade contemporânea, portanto considerando como verdadeiras e benéficas todas as leis, normas e ações das políticas públicas para com essa população? Será que esses profissionais estão se dirigindo e atuando a partir de uma perspectiva histórico-social crítica, se desvencilhando assim das engrenagens sociais que desembocam na criminalização dessas famílias, crianças e adolescentes? Se a resposta for negativa, certamente atuam de forma a criminaliza-los e culpabiliza-los por todos os desastres gerados pela violência em que vivem.

À guisa de uma ligeira explanação sobre o transcorrer desta pesquisa, informo que, no capítulo 1, apresento uma historicização de como, no Brasil, surgiu e vem sendo tratada a questão da criança e adolescente em situação de rua, recorrendo para isso a pesquisas de historiadores e também textos de juristas.

No 2º capítulo descrevo e analiso algumas das legislações que vêm gerindo as ações do Estado junto a esse grupo social, em que aparece, desde o início, um discurso de suposta proteção, tanto da família como da criança e adolescente em situação de rua.

No capítulo 3, faço um levantamento de alguns conceitos psicanalíticos que considero importantes para a compreensão da subjetividade, como o conceito de identificação e sua importância na constituição do Eu, o trauma e o desamparo vividos por esta população pauperizada, tendo o preconceito como conceito diretor da abordagem, tanto das formas institucionais de suposta proteção a essa população, quanto da atuação direta junto a elas – diferentes profissionais e sociedade em geral.

No 4º capítulo faço uma tentativa de descrição do que seja o viver na rua, tendo como mediador a compreensão do preconceito como consolidador da exclusão das crianças e adolescentes em situação de rua, pois se trata de uma das formas mais perversas de violência, causadora de destruição ao nível do simbólico; aqui também destacamos a violência do Estado.

No capítulo 5 caminho numa perspectiva de elucidar a atuação do psicólogo junto às crianças e adolescentes em situação de rua e explicito a atuação junto a um deles: o vínculo e acompanhamento da trajetória de rua de Gabriel.

A metodologia utilizada foi da pesquisa qualitativa, nos moldes de Fernando González-Rey. Sob tal perspectiva, o pesquisador realiza uma interlocução com o seu objeto de estudo, entrelaçada com a teoria que utiliza como balizadora de seu trabalho. A apropriação da teoria produz um novo olhar sobre o objeto, num processo contínuo e dinâmico.

A pesquisa qualitativa vem sendo muito utilizada por aqueles pesquisadores que primam por uma abordagem crítica, não positivista, que leva em conta que a produção de conhecimento é um processo construtivo e interpretativo, tanto da história como da realidade atual. A subjetividade do pesquisador é levada em conta, surgindo em “um cenário facilitador que tem como elemento central o diálogo, e não a aplicação direta de um instrumento” (GONZÁLEZ-REY, 2003, p. 173).

Em sua condição social, o indivíduo é parte de sistemas de relações constituídos nos sistemas de significação e sentido subjetivo que caracterizam a subjetividade social. Esses sistemas representam um momento constitutivo das estruturas dialógicas em que se expressa o sujeito em suas diferentes instâncias sociais. (...) No desenvolvimento do sentido subjetivo de quaisquer dos momentos da existência social do sujeito, participam tanto os elementos da subjetividade social, quanto os da subjetividade individual, assim como os relacionados com os jogos de comunicação que se dão nos espaços de relação em que ele se expressa. (GONZALEZ-REY, 2005, p. 38)

Sendo assim, é necessária uma aproximação para conhecer a realidade dos sujeitos pesquisados. Como já explicito há pouco, trabalho sistematicamente com famílias, crianças e adolescentes em situação de rua (sujeitos da minha pesquisa) há alguns anos. Neste tempo todo produzi um vasto material; tenho comigo vários diários de campo, nos quais anotava as falas dos meninos, as sensações e emoções que determinadas situações me despertavam, relatos de atendimentos e de discussões de casos. É um material muito rico, seria lamentável não aproveitá-lo nesta pesquisa. A intenção é de resgatar as experiências que tive, no contato direto com eles. Outro material bastante rico eram os prontuários dos meninos, com os quais trabalho todos os dias no CREAS. Neles constam as fichas de abordagens (instrumento igualmente rico em informações), relatórios psicossociais ou informativos, relatórios de outros serviços, entre outros. Enfim, tinha à minha disposição

muito material para análise e o desafio era: qual procedimento técnico poderia utilizar, além da pesquisa bibliográfica, que abarcasse o uso desse material.

Tomei conhecimento da técnica da narrativa, de Walter Benjamin, que considera a arte de contar uma história um acontecimento infinito, “pois um acontecimento vivido é finito ou pelo menos encerrado na esfera do vivido, ao passo que o acontecimento lembrado é sem limites, porque é apenas uma chave para tudo o que veio antes e depois”. (BENJAMIN, 1994, p. 37).

A narrativa não é uma técnica muito usada em pesquisas científicas. Constitui-se de relatos, a partir da experiência vivida. Tal como afirma Finger (2012):

A narrativa configura-se como um trabalho da reminiscência e não de uma descrição minuciosa da vida ou do fato como ele foi. Esta forma de contar os episódios admite a relação entre o narrador e sua matéria prima. É neste sentido que a alma do narrador está presente em sua elaboração e existe um pendulo que percorre o isolamento do presente para o ato de escrever e a recordação do passado, o que faz do relato um fato novo, por adquirir significações do momento da escrita. (FINGER, 2012, p. 29).

De acordo com essa autora, tal técnica é baseada nos escritos de Walter Benjamin (filósofo e sociólogo ligado à Escola de Frankfurt), em que ele concebe a narrativa como um trabalho artesanal, não destinado à exatidão dos fatos, mas onde é possível resgatar a singularidade de cada experiência, visto que torna o acontecido infinito, compartilhável, permitindo um diálogo com a pessoa que o lê.

Assim, muitos de nós, profissionais, algumas vezes nos tornamos testemunhas de várias crueldades, violações de direitos, enfim, situações críticas vivenciadas no dia a dia, que, quando publicizadas, podem contribuir muito para a compreensão do processo de exclusão social que vivem estes meninos. Temos o dever ético de denunciar...

A perspectiva teórica adotada é a Psicanálise freudiana e também a teoria psicopolítica, com teóricos como Freud, Theodor Adorno e Horkheimer (Escola de Frankfurt), e autores contemporâneos como Angela Caniato, Cecília Coimbra, Crochík, Marisa Feffermann, Di Loreto, entre outros.

A vida verdadeira

Pois aqui está a minha vida
Pronta para ser usada.

Vida que não se guarda
nem se esquiva, assustada
Vida sempre a serviço
da vida
Para servir ao que vale
a pena e o preço do amor.

Ainda que o gesto me doa,
não encolho a mão: avanço
levando um ramo de sol.
Mesmo enrolada de pó
dentro da noite mais fria,
a vida que vai comigo
é fogo:
está sempre acesa.

Vem da terra dos barrancos
o jeito doce e violento
da minha vida: esse gosto
da água negra transparente.

A vida vai no meu peito,
mas é quem vai me levando:
tição ardente velando,
girassol na escuridão.

Carrego um grito que cresce
Cada vez mais na garganta,
cravando seu travo triste
na verdade do meu canto.

Canto molhado e barrento
de menino do Amazonas
que viu a vida crescer
no centro da terra firme.
Que sabe a vinda da chuva
pelo estremecer dos verdes
e sabe ler os recados
que chegam na asa do vento.
Mas sabe também o tempo
da febre e o gosto da fome.

Nas águas da minha infância
perdi o medo entre os rebojos.
Por isso avanço cantando.

Estou no centro do rio
estou no meio da praça.
Piso firme no meu chão,
sei que estou no meu lugar,
como a panela no fogo
e a estrela na escuridão.

O que passou não conta?, indagarão
as bocas desprovidas.

Não deixa de valer nunca.
o que passou ensina
com sua garra e seu mel.

Por isso é que agora vou assim
no meu caminho. Publicamente andando

Não, não tenho caminho novo.
O que tenho de novo
é o jeito de caminhar.
Aprendi
(o que o caminho me ensinou)
a caminhar cantando
como convém
a mim
e aos que vão comigo.
Pois já não vou mais sozinho.

Aqui tenho a minha vida:
feita à imagem do menino
que continua varando
os campos gerais
e que reparte o seu canto
como o seu avô
repartia o cacau
e fazia da colheita
uma ilha do bom socorro.

Feita à imagem do menino
mas à semelhança do homem:
com tudo que ele tem de primavera
de valente esperança e rebeldia.

Vida, casa encantada,
onde eu moro e mora em mim,
te quero assim verdadeira
cheirando a manga e jasmim.
Que me sejas deslumbrada
como ternura de moça
rolando sobre o capim.

Vida, toalha limpa
vida posta na mesa,
vida brasa vigilante
vida pedra e espuma
alçapão de amapolas,
sol dentro do mar,
estrume e rosa do amor:
a vida.

Há que merecê-la.

Santiago do Chile, inverno de 1964. (MELLO, 1985, p. 15)

CAPÍTULO 1

O ABANDONO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO BRASIL, UM BREVE HISTÓRICO.

“Todo amanhã se cria num ontem, através de um hoje (...) Temos de saber o que fomos, para saber o que seremos”. (FREIRE, 1985, p. 33)

Pretendemos, neste momento, realizar um breve resgate histórico de como vem sendo tratada a questão da infância abandonada no Brasil, pois entendemos que é de extrema importância a realização de uma leitura histórica do fenômeno que pretendemos estudar: crianças e adolescentes em situação de rua. A partir da historicização, é possível compreender como se deu a construção dos conceitos acerca desse grupo social. Consideramos importante, ainda, a análise dos termos utilizados que, ao serem repetidos, acabam sendo introjetados como verdades históricas e preconceituosas, determinando – inconscientemente – sentimentos e atitudes frente a esse grupo social.

De acordo com o levantamento histórico realizado por Moraes, Neiva-Silva e Koller (2010), na literatura ocidental o primeiro relato sobre criança em situação de rua aparece na obra “La vida de Lazarillo de Tormes y de sus fortunas y adversidades”, romance autobiográfico de 1554 que tratava de um menino que perambulava pelas ruas da Espanha. Já o termo “criança de rua” (street children) apareceu pela primeira vez em 1851, na obra “London Labour and the London Poor” do escritor Henry Mayhew. As mesmas autoras apontam ainda que, durante a Revolução Francesa, Victor Hugo escreveu um romance cujo protagonista era um menino em situação de rua. Em 1921 Charles Dickens publicou o romance “Oliver Twist”, onde relata a história de um menino que, após perder a mãe e viver em um orfanato, foge para as ruas de Londres, passando a cometer pequenos furtos para sobreviver.

Voltando agora nosso olhar para a questão da criança e adolescente em situação de rua no Brasil, temos que, no início do século XVI, com a chegada dos navios portugueses, desembarcaram também os “grumetes” – aprendizes de marinheiro – que eram o que poderíamos considerar como os primeiros “abandonados” que surgiram no Brasil.

Pelo menos 10% dos tripulantes da frota de Cabral eram crianças entre 9 e 15 anos de idade. Algumas haviam sido recrutadas compulsoriamente, mas a maioria fora alistada pelos próprios pais, que embolsavam o soldo dos meninos. A presença de crianças a bordo foi um fenômeno constante ao longo do ciclo de descobrimentos portugueses. Os navios precisavam de grumetes, e os oficiais precisavam de pajens. Grumetes e pajens eram sempre garotos. A vida dos miúdos a bordo era um inferno em meio ao mar. Aos grumetes cabiam as piores tarefas do navio: lavar o convés, limpar excrementos, costurar as velas. “Se não atendem ao segundo toque do apito, os marinheiros descarregavam-lhes golpes de bastão”, escreveu um viajante. Pajens e grumetes muitas vezes sofriam abusos sexuais: a viagem até a Índia durava 5 meses e mulheres eram vetadas a bordo. As crianças também se viam forçadas a conviver com degredados, criminosos cujas penas haviam sido comutadas em exílio. (BUENO, 2000 apud CALIL, 2003, p. 139).

As crianças e adolescentes que eram recrutadas compulsoriamente constituíam-se de órfãos, bastardos ou pertencentes a famílias de pedintes; havia uma ideia de que estes se tornariam bons soldados ou marinheiros, uma vez que “mantidos pelo poder público teriam a pátria como pai e mãe e os demais combatentes como irmãos, dedicando à nação todo amor e lealdade que as crianças “de família” costumavam dedicar aos seus familiares. (MORAIS; NEIVA-SILVA; KOLLER, 2010, p. 40).

Percebemos que neste momento histórico já começa a se delinear a ideia de que o Estado teria o poder de amparar e proteger a infância abandonada. Também podemos constatar que, com essas atitudes, já se disseminava, na Europa, o ideário de que pessoas que não estivessem sendo úteis à sociedade (órfãos, bastardos, pedintes) deveriam ser extraditadas, ou seja, enviadas para terras estrangeiras.

Dando continuidade a esse resgate histórico, tem-se que, na época do comércio escravagista, a maioria dos negros que desembarcavam no Brasil era constituída de adultos, pois devido às precárias condições de viagem eram raras as crianças que sobreviviam. Moraes, Neiva-Silva e Koller (2010) afirmam que, entre o final do século XVIII e início do século XIX, no Rio de Janeiro, poucas crianças chegavam à idade adulta; documentos da época apontam que um terço dos escravos falecidos tinha até 10 anos. Aqueles que sobreviviam iniciavam as atividades laborais “leves” (tarefas domésticas) aos 4 anos de idade; aos 8 anos os meninos já pastoreavam o gado e as meninas de 11 anos trabalhavam com costura. Por volta dos 12 anos o treinamento que os tornava “adultos” estava concluído e o preço que alcançavam no mercado era proporcional ao aprendizado obtido. Com relação ao preço, as autoras afirmam que, por volta dos 7 anos uma criança escrava valia 60% mais do que uma criança com 4 anos; aos 11 anos chegava a valer o dobro e aos 14 alcançava o mesmo preço que um escravo adulto.

Constata-se que, desde muito cedo, as crianças escravas precisavam ser produtivas. Venâncio (1999) afirma que a definição do que poderíamos chamar “idade produtiva” variava de acordo com a classe e a raça ao qual a criança pertencia, ou seja, se fosse negra, já poderia iniciar as atividades laborativas muito precocemente.

Nos censos brasileiros dos séculos XVIII e XIX, crianças cativas de apenas 3 anos eram arroladas com ocupações específicas: pajens, ou empregadas domésticas. Um alvará de 1758, relativo ao tráfico de escravos, definiu como criança os escravos que não tivessem alcançado altura superior a quatro palmos, aproximadamente um metro. (VENÂNCIO, 1999, p. 22).

No período colonial e durante o Império no Brasil não se usava o termo “criança abandonada”. Os termos utilizados eram “**enjeitados**” ou “**expostos**”, sendo que o primeiro designava a criança que havia sido abandonada por seus pais quando nasceu, ou seja, era a criança rejeitada, desprezada. O termo “exposto” se devia ao fato dos pais ou cuidadores colocarem a criança “exposto no adro de uma Igreja, ou debaixo do limiar da porta de um convento, ou de pessoa particular, ou depositado no campo a Deus, e a ventura...” (BLUTEAU, 1712 apud VENÂNCIO, 1999).

De acordo com esse mesmo autor, os dicionários do século XVIII de Portugal já mencionavam os termos “criança exposta” ou “criança enjeitada”, portanto, podemos considerar que tais termos são uma herança da época da colonização do Brasil, sendo que as leis do início do século XIX empregavam frequentemente tal denominação. Como exemplo, o autor cita a obra “*Compilação das providencias, que a bem da criação, e educação dos Expostos e Enjeitados*” (1820) de Antônio Joaquim de Gouveia Pinto, livro que reunia as leis portuguesas relativas à assistência infantil. Muitas vezes os termos eram utilizados como sinônimos; em “*Rozaura, a enjeitada*”, único romance brasileiro do século XIX que versava sobre o abandono de uma criança, seu autor, Bernardo Guimarães utilizava os dois termos, atribuindo-lhes idêntico significado (VENÂNCIO, 1999).

Durante a Alta Idade Média, a preocupação com o destino dos enjeitados foi institucionalizada: os mosteiros, procurando erradicar o infanticídio, aceitaram os oblatas, ou seja, enjeitados que deviam seguir a carreira sacerdotal. No século XII, a emergência da crença no Purgatório e de sua versão mirim, o Limbo, expandiu para o restante da comunidade cristã o dever de proteger os meninos e as meninas desvalidos. Não por acaso, esse período também foi caracterizado pelo ressurgimento da vida urbana no Ocidente, fenômeno que por diversas razões foi acompanhado pelo aumento do nível de pobreza na sociedade. A preocupação em garantir o sacramento do batismo para todos os recém-nascidos - protegendo-os dessa forma do

Limbo - somada ao temor frente ao risco do reaparecimento do infanticídio nas cidades, levaram à fundação de uma forma de assistência infantil que conheceu, entre os séculos XIII e XIX, um enorme sucesso: a Roda dos Expostos. (VENÂNCIO, 1999).

As Rodas eram um artefato de madeira (ver figura 1 e 2), de formato cilíndrico e com uma divisória no meio; este artefato era fixado no muro ou na janela da instituição. Na parte inferior havia um tabuleiro que girava, levando para o interior da instituição o que nela era depositado. A pessoa colocava a criança que enjeitava, girava a Roda e puxava um cordão com uma sineta para avisar à vigilante - ou Rodeira - que um bebê acabara de ser abandonado, retirando-se furtivamente do local, sem ser reconhecido.



Figura 1 - Almeida, Portugal

Fonte: <maemorial.blogspot.com>

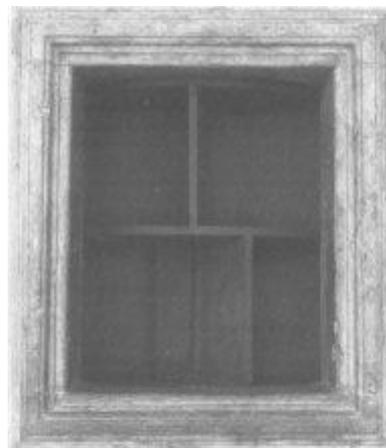


Figura 2 - Roda dos Expostos do Convento de Santa Clara do Desterro, em Salvador (BA)

Fonte: <<http://raizeslusitanas.blogspot.com.br/2005/07/expostos-e-naturais.html>>

Venâncio (1999), historiador que se dedicou a um estudo minucioso e crítico sobre a infância abandonada no Brasil, aponta que, entre os administradores da Roda dos Expostos, os juristas e mesmo entre os médicos da época prevalecia a ideia de que a principal motivação para o abandono das crianças era a **imoralidade e a falta de amor das mães**. Tal concepção aparece claramente nos registros da época, redigidas nas Atas da Mesa dos Enjeitados, denunciando que, já naquele momento, havia uma visão preconceituosa com relação às famílias pobres.

No entanto, algumas das crianças abandonadas traziam consigo bilhetes ou escritos na roupa do corpo, único testemunho da verdadeira motivação que levavam os pais a recorrer a essa forma de auxílio. Os bilhetes traziam informações como: nome da criança, se já havia sido batizado ou não, o dia do nascimento e também o desejo de recuperar a criança em outro momento. As motivações para o abandono contrariavam a tese apresentada anteriormente, constituindo-se como uma estratégia de sobrevivência de sua prole para algumas famílias que passavam por momentos difíceis (doença ou morte de um dos pais, ausência do pai, pobreza, ser ilegítimo). Alguns dos escritos deixavam claro que o abandono era, paradoxalmente, uma **forma de amor**, pois os bebês não sobreviveriam se permanecessem nas famílias de origem.

Os juristas, médicos e irmãos da Mesa raríssimas vezes se deram conta dessa importante função do socorro aos expostos. Mas o que escapou à sensibilidade da elite instruída foi percebido pelo povo miúdo. Em Salvador do século XIX, a Casa da Roda foi popularmente conhecida pelo nome de Pupileira, ou Casa do Pupilo (Casa do Órfão), numa clara alusão ao papel tutorial desempenhado pela instituição. (VENÂNCIO, 1999, p. 94).

No Brasil, ao longo dos períodos colonial e imperial foram criadas várias Casas dos Expostos, que adotavam o sistema da “Roda dos Expostos”, uma forma de assistência infantil que já vinha sendo utilizada na Europa e que surge para resolver o problema do aumento crescente de crianças que eram abandonadas nas portas das casas, em locais públicos ou mesmo atiradas no lixo. Tal modelo de assistência foi norteadado pela caridade religiosa.

A Igreja Católica, instituição que detinha grande poder e, conseqüentemente, uma grande influencia acerca das práticas da época, considerava que abandonar a própria prole era um ato de impiedade, que ia contra os mandamentos católicos. Esta instituição combatia o infanticídio de forma enérgica, no entanto propunha uma atitude

compreensiva diante do abandono ou exposição – desde que não colocasse em risco a vida da criança –, daí o apoio para a fundação de Casas da Roda, que nos seus primórdios funcionavam nos hospitais ou Santas Casas. A criação de locais de acolhida ou abrigos cumpria então uma dupla função cristã: evitava o infanticídio e também possibilitava o exercício da caridade e do amor ao próximo.

Venâncio (1999) relata que a incumbência de acolher e prestar socorro a estas crianças se devia – de acordo com as leis portuguesas do período colonial – primeiramente aos hospitais. A referência mais remota a respeito da fundação de hospital no Rio de Janeiro é do ano de 1582 e em Salvador em 1552. As denominadas Santas Casas eram mantidas por irmandades leigas tendo como seus membros dirigentes destacadas figuras da elite, cujo objetivo principal era preparar a “boa morte”, ou seja, garantir o atendimento espiritual – através da administração dos sacramentos católicos como o batismo e a extrema unção – para aqueles que estavam prestes a morrer.

Exteriorizando a fé – por meio de obras misericordiosas – purgavam-se dos pecados, fugindo dos sofrimentos apregoados: purgatório ou inferno. Percebe-se que o exercício da caridade tinha por objetivo a própria salvação, sendo, portanto, praticada não por amor ao próximo, mas em “benefício próprio”.

Por estarem envolvidos em uma religiosidade aterrorizadora, que ameaçava constantemente com os sofrimentos do inferno e do purgatório, muitos potentados soteropolitanos e cariocas viram na caridade uma maneira de purgar os pecados cometidos durante a vida. Também contribuía para esta postura, o anseio – mínimo que fosse – de uma vida urbana civilizada e cristã. (VENÂNCIO, 1999, p. 25).

No entanto, uma instituição que tinha o “nobre” objetivo de acolher a infância abandonada estava carregada de práticas perniciosas; a taxa de mortalidade era enorme, chegando a atingir a porcentagem de 906 por mil na Casa da Roda de Salvador (LIVRO DE ATAS DA MESA, 1834-1846, ASCMS, s/ cód. apud VENÂNCIO, 1999). Na Casa da Roda do Rio de Janeiro, no ano de 1831, das 325 crianças que deram entrada na instituição, 303 faleceram (VENÂNCIO, 1999). Tal fato se devia principalmente às malogradas experiências de amamentação artificial (crianças alimentadas com pão molhado, mel misturado com água ou sugavam leite em trapos ou bonecas de pano). Não havia preocupação com higiene no material empregado e tampouco os médicos e administradores alertavam para a necessidade da fervura do leite. Apesar de algumas crianças serem entregues a amas-de-leite, algumas delas não tinham leite, estando interessadas somente no pagamento

que receberiam; outras ainda tomavam duas crianças para cuidar, o que lhe acarretaria uma maior fonte de renda, e para tanto lançavam mão da alimentação artificial.

As crianças que sobreviviam eram mantidas por uma ama-de-leite e depois pela ama-seca até aproximadamente os 7 anos. Os que tinham a sorte de cair nas graças das amas eram tratados como filhos adotivos; já os que não tinham esta sorte corriam o risco de serem tratados como escravos. Venâncio (1999) aponta que, de acordo com os dados das Santas Casas, a maioria esmagadora das crianças que sobrevivia tinha uma dessas duas possibilidades como destino inevitável. Após completarem os 7 anos, as crianças que não permaneciam nas casas das amas deveriam ser inscritas no Juizado dos Órfãos

Tanto que lhe for entregue algum exposto (...) depois de o fazer matricular em um Livro (...) se informará imediatamente das pessoas que o queiram (...) preferindo sempre em iguais circunstâncias as pessoas mais bem morigeradas, e os lavradores (...) se nenhum interessado aparecesse, o juiz dos órfãos os fará distribuir pelas herdades, quintais, casais, e casas, que lhe parecerem mais abastadas, e capazes de os educar, e sustentar, fazendo-lhe ao mesmo tempo o serviço de que forem capazes conforme a sua idade. (VENÂNCIO, 199, p. 142)

De acordo com este historiador, por serem vistos como **vadios ou prostitutas em potencial**, a ociosidade dos enjeitados ou expostos não era bem vista pela sociedade da época, por isso não era de se estranhar que os administradores da assistência e os juizes de órfãos buscassem ocupações para os que não permanecessem nas casas das amas; uma das soluções encontradas para **proteger** os enjeitados dos “vícios do ócio” era enviá-los para serem pajens temporários nos domicílios de particulares ou em instituições religiosas e, de acordo com o Código Filipino⁸, até completarem 14 anos de idade as crianças submetidas a este tipo de trabalho nada deveriam receber além do sustento e moradia.

Percebe-se com isso a ambiguidade das leis: se por um lado estimulava a permanência dos expostos junto às famílias adotivas, por outro abria caminho para a escravização das crianças.

Segundo Venâncio (2007 apud MORAIS; NEIVA-SILVA; KOLLER, 2010) existem documentos que afirmam que algumas dessas instituições enviavam os meninos para trabalharem em arsenais de guerra ou em navios mercantes, sendo que, na época, várias escolas de aprendizes de marinheiros foram criadas. Nas cidades onde não havia

⁸ As Ordenações Filipinas ou Código Filipino se constituíam de um conjunto de leis que vigoravam em Portugal. Embora com muitas alterações, muitas de suas disposições tiveram vigência no Brasil, até a promulgação do Código Civil de 1916.

a Roda ou Casa dos Expostos as crianças pobres eram enviadas pelos pais ou tutores para os mesmos alojamentos das crianças presas por “vadiagem”, que eram tidas como delinquentes, dando início a uma prática institucional perversa, na qual as instituições que acolhiam crianças carentes acabavam se tornando o que este autor chamou de “escolas de crimes”. Ao deixar as crianças pobres na instituição, o responsável recebia um valor em dinheiro suficiente para a compra de duas ou mais crianças escravas; isso explica o motivo pelo qual rapidamente as Companhias de Aprendizes lotavam. Para manter a ordem e a disciplina, lançava-se mão do uso da violência física (incluindo a chibata); a alimentação era precária (a base de farinha de mandioca e charque) o que facilitava a proliferação de anemias e infecções.

Com o início da Guerra do Paraguai em 1864, para sanar a falta de contingente das Forças Armadas, um conjunto de leis foi alterado, gerando o recrutamento forçado que era efetivado com o auxílio da polícia, responsável por prender os adolescentes “vagabundos” e encaminhá-los para as Companhias de Aprendizes. De acordo com o estudo realizado a partir do resgate de documentos históricos feito por Venâncio (2007 apud MORAIS; NEIVA-SILVA; KOLLER, 2010) houve um esvaziamento das Companhias de Aprendizes da Marinha, com o envio de centenas ou milhares de meninos com menos de 17 anos de idade para a guerra. Existem relatos históricos que afirmam que, entre 1864 e 1870 inúmeras crianças, com idade entre 9 e 12 anos foram “convocadas” para a guerra. Percebe-se, então, que nesse momento histórico já se encontrava bem instalado, na sociedade brasileira, o estigma de malignidade frente a esse grupo social (crianças e adolescentes em situação de rua), ou seja, desde aquela época, já eram consideradas “pessoas de segunda categoria”, que deveriam sim, ser assistidas, mas de quem não se poderia esperar um futuro promissor, como os “filhos das famílias de bem”.

Arpini (2003) aponta que a relação entre pobreza, abandono, vadiagem, marginalidade e criminalização das famílias vai se estabelecendo no Brasil, sendo baseada numa compreensão simplista de causa e efeito, gerando, por parte dos grupos dominantes, o processo acusatório e repressivo frente a esse grupo social; a caridade e a piedade cedendo lugar à repulsa, à intolerância e marginalização.

A criação de instituições perversas, por parte das elites brasileiras que, com o discurso de proteção, acabavam por instituir o “dispositivo da periculosidade” (COIMBRA, 2006) nas subjetividades. Tal dispositivo, de acordo com essa autora, afirma que, tão importante quanto o que um indivíduo fez, é o que ele poderá vir a fazer.

É o controle das virtualidades; importante e eficaz instrumento de desqualificação e menorização que institui certas essências, certas identidades. Afirma-se, então, que dependendo de uma certa natureza (pobre, negro, semi-alfabetizado, morador de periferia, etc etc etc) poder-se-à vir a cometer atos perigosos, poder-se-à entrar para o caminho da criminalidade. (COIMBRA, 2006, p. 2)

A partir de uma leitura histórico-crítica de como eram tratadas as crianças e adolescentes, desde a época da chegada dos primeiros portugueses no Brasil, é possível começarmos a compreender o processo de construção do estigma de malignidade que existe com relação a esse grupo social, que no passado foi vítima de tanta violência, na forma de abusos, exploração e negligência. Cecília Coimbra (2011, mimeo) nos chama à atenção para o fato de que os direitos humanos são reservados para os “bons cidadãos”, ou seja, no caso das crianças e adolescentes “de família”. Este breve passeio pela história corrobora a análise dessa autora.

CAPÍTULO 2

A LEGISLAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE ABANDONADA

“Não podemos pedir ao passado respostas diretas para quaisquer perguntas que já não tenham sido feitas, embora possamos usar nossa inventividade como historiadores para ler respostas indiretas naquilo que ele deixou para trás”. (HOBSBAWM, 1998, p. 50)

2.1 A construção da legislação

Venâncio (1999) afirma que a precariedade da assistência colonial - apenas quatro Rodas foram fundadas até fins do século XVIII - levou os Senados e as Câmaras a assumirem a dispendiosa tarefa de manter os enjeitados. Esse apoio só declinou em meados do século XIX, época em que o sistema de Rodas conheceu notável expansão. Mesmo um século depois das Rodas portuguesas terem sido desativadas, no caso do Brasil elas funcionavam a pleno vapor, sendo que a maioria delas só encerrou suas atividades nos anos 1930-1950 e isso não devido ao desaparecimento do abandono de crianças recém-nascidas, mas sim em função das deliberações do *Código de Menores* de 1927, que determinou o fechamento das Rodas.

As transformações econômicas e sociais (inchaço das cidades) e a consequente proliferação da pobreza devido à emergência do sistema capitalista – que prega o ideário de que, através do mérito pessoal a ascensão social será alcançada – provoca um aumento do número de crianças e adolescentes em situação de rua. Tal fato começa a gerar um incomodo na sociedade, dando início a uma crescente preocupação com a infância pobre:

aquela que poderia compor, num futuro próximo, as “classes perigosas”: a infância em perigo – a que deveria ter suas virtualidades sob controle permanente. No discurso médico da época a rua, os locais públicos vão sendo descritos como “a grande escola do mal”, onde estariam os “menores”, a **infância perigosa** – aquela que já delinqüiu – e a infância em perigo, porque pobre e convivendo com esses elementos **criminosos, degenerados e irrecuperáveis** que aí também habitariam. (COIMBRA, 2006, p. 6. Grifos nossos).

Tem início então, no Brasil, o processo de construção de uma legislação específica para esse grupo social. A seguir traçamos um resumo da legislação a esse respeito.

1830 Código Penal	1871 Lei do Ventre Livre	1890 Código Penal Republicano	1891 Normas tutelares para o trabalho do menor
Diferenciação de penas para crianças e adultos; Imputabilidade penal aos 14 anos; Maioridade aos 21 anos; Separação de crianças e adultos em carceragens.	Os filhos de escravos são libertos; Os libertos, em nome da proteção, ficavam sob a propriedade dos donos dos pais, até que fizessem 21 anos.	Imputabilidade penal aos 9 anos; Critério de discernimento para aplicação de pena, dos 9 aos 14 anos; Arbítrio do juiz a partir dos 14 anos; Maioridade penal aos 21 anos.	Trabalho permitido para maiores de 12 anos; Trabalho noturno para maiores de 15 anos.

1921 Lei nº 4.242	1924 Primeiro Juizado de Menores do Brasil	1927 Código de Menores Mello Mattos	1940 Novo Código penal
Imputabilidade penal aos 14 anos, aplicando-lhes o critério de discernimento; Processo especial entre 14 e 18 anos; Penas atenuadas entre os 18 e os 21 anos; Orçamento específico para organizar a proteção a menores; Juízo privativo de menores.	Primeiro Juizado de menores do Brasil e da América Latina; Mello Mattos, primeiro juiz menorista.	Retira-se o menor do dispositivo penal; Institui-se uma política com discurso preventivo e não punitivo: “assistência, prevenção e proteção”; Critérios para enquadramento na lei; motivos que determinaram uma ação ilegal e o ambiente social do menor; Aplicação de medidas educativas e reeducativas; O conceito “interno” passa a indicar crianças e jovens pobres; Imputabilidade penal a partir dos 18 anos, com atenuante até os 21 anos;	Adota a nomenclatura infrator em vez de delinquente.

1967 Lei nº 5.258	1969 Decreto Lei nº 1.004	1979 Lei nº 6.697 Código de Menores	1990* Estatuto da Criança e do adolescente (ECA)
Penalidades para os casos de infratores de 14 a 18 anos, sendo aceita a prisão.	Imputabilidade penal aos 16 anos; Julgamento da ação dos 16 aos 18 anos, com base no critério de discernimento, para atenuar as penas que seriam aplicadas aos adultos; Menores de 16 anos ficam sujeitos a medidas educativas, curativas ou disciplinares. Alterações de 1973: Imputabilidade penal aos 18 anos.	Doutrina da Proteção ao Menor em Situação Irregular; Saneamento dos distúrbios patológicos; Instrumento punitivo e não preventivo; Menor é visto como um criminoso em potencial: “doentes sociais”; A falta de recursos materiais é responsável pelo menor irregular, pelo que justifica a destituição da tutela.	Doutrina da Proteção Integral

Fonte: SCHEINVAR, 2002, com adaptação da autora (*)

Podemos observar (no capítulo 1), que no período colonial, havia pouca participação do Estado no atendimento à infância brasileira, sendo este prestado por instituições religiosas (principalmente a Igreja Católica) ou por destacadas figuras da sociedade. Nunes (2002), em estudo realizado acerca da legislação brasileira sobre a infância, define este momento histórico como sendo o “Período Filantrópico”, em que o atendimento à infância (principalmente no que diz respeito aos menores), recaía sobre a benemerência privada através de Casas de Misericórdia, Roda dos Expostos, ou então eles ficavam à própria sorte, tendo o Estado, colaborado no máximo, financeiramente, com tais empresas. De acordo com este jurista, ao Estado cabia somente a contenção e repressão da criminalidade e, no caso, a punição era semelhante a que recebiam os adultos; o único atenuante dizia respeito à “menoridade”, no entanto, do mesmo modo este grupo continuava a sofrer as duras penas da lei.

Tal situação perdurou inclusive posteriormente à independência do Brasil em 1822, bem como à edição da Constituição do Império de 1824, que na verdade nada de novo dispôs sobre a questão dos menores carentes ou abandonados, por certo porque tal assunto ainda não despertasse como um problema tão preocupante para a elite brasileira.

Ainda de acordo com esse autor, com o advento Código Penal, conhecido também como Código Criminal do Império (1830) se buscava formas de controle sobre os infratores; ou seja, ele trouxe certas inovações, ou pelo menos formalmente “amenizou” um pouco a condição desses menores. Surge a expressão “atenuante de menoridade” e a

concomitante “Teoria do discernimento”, através da qual, a partir dos 14 anos, os infratores que tivessem consciência de seu ato criminoso (da gravidade, da ilegalidade, da anti-eticidade ou da lesividade do mesmo) poderiam ser recolhidos à Casa de Correção pelo tempo que o juiz estipulasse (desde que não excedesse os 17 anos de idade).

A inovação dessa legislação vem do fato de se estabelecer que, nas carceragens, as crianças e adolescentes deveriam permanecer separados dos adultos. Ao juiz era conferido um enorme poder: verificar a condição de discernimento. Nesse período destacam-se, de maneira muito clara, as duas faces das intervenções sobre a infância brasileira: de um lado o Estado repressor e do outro as entidades beneméritas, que promoviam a caridade aos órfãos e abandonados.

Nunes (2002) destaca que, avançando na história, como eventos importantes, temos em 1871 a promulgação da Lei do Ventre Livre, que estabelecia que fossem livres os filhos de mulher escrava nascidos após a lei, ficando, entretanto em poder dos senhores de suas mães até os oito anos de idade. Após essa idade, os senhores podiam optar em receber do Estado uma indenização ou utilizar os serviços do menor até que este completasse 21 anos.

A lei do Ventre Livre já sinalizava, de acordo com este autor, a agonia do sistema escravista, que culminou com a edição da lei Áurea, sancionada em 13 de maio de 1888. Tal lei declarava o fim da escravidão.

Não sendo mais o negro escravo nem considerado propriedade, embora não se possa jamais esquecer que o mesmo saiu de um regime de exploração cruel para entrar em outro, como submisso, como mão de obra, como força de trabalho que não detinha de maneira alguma os meios de produção. Enfim, de escravo passou a marginalizado. (NUNES, 2002, p. 6).

De acordo com Nunes (2002), a promulgação da Lei Áurea representou o enfraquecimento da supremacia dos escravistas, e isso, somado a outros fatores da conjuntura daquele momento histórico, contribuiu para a queda do Império e a consequente Proclamação da República, ocorrida no ano seguinte – 1889. Com esse evento, emergem ao poder outros núcleos de interesses que promoveram um arranjo institucional da “nova ordem” e, juntamente com isso, a abordagem referente aos menores passa a sofrer e repercutir transformações, sendo esse novo período chamado de *filantrópico-higienista*.

Tal denominação se deve à existência de um monopólio de entidades filantrópicas privadas no atendimento à infância e também devido à instalação de uma visão

desse grupo social como “perigoso” à ordem. Temporalmente, esse período está circunscrito desde o fim do século XIX (fim da década de 1870 e início da década de 1880) até o ano de 1924. As primeiras manifestações das ideias higienistas surgem na década de 1850, sendo derivadas da preocupação com os altos índices de mortalidade infantil dos expostos nas Casas da Roda (giravam em torno de 70%); além disso, “o contexto social dos pobres (...) era visto como perigoso, pois esses eram fonte de transmissão muito facilitada de doenças.” (NUNES, 2002, p. 7).

De acordo com Coimbra (2006) o movimento higienista extrapola o meio médico e penetra em toda a sociedade brasileira. Tem a adesão de alguns especialistas como juristas, psiquiatras, pedagogos e arquitetos ou urbanistas e seu apogeu ocorre na década de 1920, com a criação da “Liga Brasileira de Higiene Mental”. Tal movimento tem como base as teorias racistas (darwinismo social) e a eugenia; pregam o aperfeiçoamento da raça e se colocam declaradamente contra negros e mestiços, ou seja, basicamente a composição da grande maioria da população pobre brasileira.

Ao conceberem que vícios e virtudes são, em grande parte, originários de ascendentes, o higienismo, aliado aos ideais eugênicos e à Teoria da Degenerescência de Morel, vai afirmar que aqueles advindos de “boas famílias” teriam naturalmente pendores para a virtude; ao contrário, aqueles que traziam “má herança” – leia-se os pobres – seriam portadores de “degenerescências”. Dessa forma, justifica-se uma série de medidas contra a pobreza. Esta passa a ser identificada e tratada segundo o estágio em que se encontra. Rizzini (1997) nos descreve os “pobres dignos” e os “viciosos”, de acordo com uma escala de moralidade, preocupando-se em advertir que para cada um serão utilizadas estratégias diferentes. (COIMBRA, 2006, p. 5)

2.2 A entrada do Estado no atendimento à infância abandonada no Brasil

Podemos perceber que, por parte do Estado, existia uma preocupação, que culminou com a criação de outras entidades de assistência direta aos menores abandonados. Como exemplo, podemos citar a criação do Asilo de Meninos Desvalidos (1875) e da Escola XV de Novembro (1898) no Rio de Janeiro:

A Escola XV de Novembro, no Rio de Janeiro, pode representar um exemplo de modelo educacional brasileiro, na área, por ter sido a primeira dirigida aos desvalidos e abandonados. (...) Apesar de seu modelo, desde a sua criação, ser o internato, a Escola procurou desenvolver toda uma

pedagogia diferenciada e experimental para a época. Além disso, inaugurou a entrada do Estado na área da educação dos desvalidos, que até então era de responsabilidade da filantropia e da Igreja. (LEITE, 1998 apud NUNES, 2002, p. 7).

De acordo com Sheinvar (2002) se analisada em seu contexto histórico, é possível perceber o que estava por trás dessa preocupação: a criação dessa escola foi incitada por um chefe da polícia do Rio de Janeiro, que trazia no seu discurso a necessidade da profissionalização dos “menores viciosos e abandonados”. Na verdade, essa escola nasce com caráter repressivo, corretivo e utilitário. Havia uma distância enorme entre o discurso e a prática efetiva, ou seja, pregava-se a educação e a proteção, mas o que ocorriam eram práticas repressivas e “disciplinadoras” através da punição. Essa autora analisa que essa era uma prática extremamente perversa, pois o discurso da proteção e da prevenção é um artifício para a retirada desta temática do âmbito da esfera criminal, localizando-a na esfera da pedagogia.

“Em nome da proteção a internação torna-se um prática sistemática, cujo efeito prioritário é a retirada dos menores do circuito dos ‘ilegais’ para serem devidamente educados” (SHEINVAR, 2002, p. 94).

Tal “preocupação” do Estado culmina com a criação de instituições de apoio que, de acordo com o discurso estatal, tinham um caráter “terapêutico e preventivo”. Essa postura esconde uma inquietação – principalmente por parte das elites – com relação ao “problema do menor”. Como já apontado anteriormente, a elite começa a perceber a “periculosidade” desse grupo. Medidas de repressão, portanto, são perfeitamente justificáveis: “sendo os menores pobres objeto de atenção pelo potencial nocivo que porventura poderiam vir a se tornar quando um pouco mais crescidos”. (NUNES, 2002, p. 8).

A prova dessa “preocupação” é a forma como o Código Penal Republicano de 1890 trata o “problema do menor”, redefinindo os critérios de incriminação para esse grupo social. O texto traz a definição de idade mínima para a responsabilização criminal, que passa a ser de 9 anos de idade. A partir dessa idade até os 14 anos existe o “atenuante” do critério do discernimento para a aplicação da pena, ou seja, o menor sofreria as sanções da lei se tivesse a capacidade discernir, ou compreender a natureza ilícita do seu ato. No entanto, se o juiz entendesse que o mesmo agiu sem discernimento, seria eximido da pena.

Ainda de acordo com essa legislação, os maiores de 14 anos, quando considerados culpados, tinham como destino a Casa de Correção, também conhecidos como Institutos Disciplinares. O Estado assume então o que podemos considerar como “papel repressor” (poder de polícia), apesar de, em seu discurso, demonstrar que a criação dessas

entidades vem atender os cuidados protetores que o Estado tem a obrigação de prover. Contraditoriamente, não é essa a preocupação básica da sociedade, que vê esses menores como uma “ameaça”, e conseqüentemente solicita ação repressiva dos órgãos oficiais, posto que existe uma presença cada vez maior de “menores abandonados e desvalidos” nas ruas.

De acordo com Ramos (2011), as Casas de Correção, nos seus primórdios, funcionavam sob a tutela do Estado, sendo vigiadas, controladas e organizadas pela polícia e oficiais ou ex-oficiais do exército. Seu “atendimento” se dava através de uma alfabetização precária, sendo que a ênfase recaía sob a educação física como forma de doutrinação. Silva (2008) afirma que eram enviados para a Casa de Correção – em nome da recuperação – africanos livres, menores desvalidos que cometiam algum delito, os que eram considerados de má índole e também os que não podiam receber uma educação conveniente e apropriada; eram recolhidos para receberem uma educação moral e religiosa. Crianças e adolescentes eram encarceradas nessa instituição não somente por estarem cumprindo alguma pena determinada pelo juiz, bastava que tivessem sido presos pela polícia pelos mais diversos motivos, tais como serem pegas nas ruas “sem ocupação nenhuma”, sendo assim acusadas de “vadiagem”. Ramos (2011) afirma que, em muitos casos, os pais das crianças que se encontravam enclausuradas procuravam provar que seus filhos eram loucos, que não estavam em seu juízo perfeito, numa tentativa desesperada de livrarem seus filhos dessa instituição. Aqui se percebe claramente a criminalização da infância pobre pelo Estado, tendo como o que podemos chamar de “pano de fundo” a República da Espada.

Consideramos importante contextualizar historicamente esse período, por acreditarmos que dessa forma é possível ter um entendimento claro de como foram se estabelecendo as políticas de atendimento à infância pobre do Brasil.

Com a Proclamação da República (em 15 de novembro de 1889) teve início o período que ficou conhecido na história do Brasil como a República da Espada, numa alusão ao governo de dois presidentes militares: o Marechal Deodoro da Fonseca e posteriormente o Marechal Floriano Peixoto. Ramos (2011) destaca que tais governos foram designados de forma indireta pelo Congresso, cujos representantes eram eleitos por um sistema que dava o direito ao voto somente para os grandes proprietários de terra, ou seja, quem ditava o direcionamento político era a elite.

A República da Espada durou até o ano de 1894, quando teve início o período conhecido como República Velha. Nesse momento passaram a ser eleitos os presidentes civis, no entanto, instituiu-se a prática conhecida como “voto de cabresto”, ou seja, todo cidadão tinha direito ao voto, no entanto, como este não era secreto, os coronéis

(grandes proprietários de terras), usando seus “capangas”, obrigavam o povo da sua região a votarem no candidato que ele tivesse escolhido. Assim, percebe-se que, apesar de ocorrerem mudanças, essas só se davam no nível do manifesto, do aparente, pois acabava prevalecendo a mesma ideologia: o domínio da elite na produção e condução das políticas públicas, prática que, por sinal, permanece até os dias de hoje.

Fechando agora estes breves parênteses relacionados àquele momento histórico e voltando nossa atenção para o atendimento à infância, temos que a alteração do Código Penal, nos moldes que mencionamos acima (definição da idade mínima para responsabilização criminal) foi uma das primeiras providências tomadas pela República da Espada. Ramos (2011) destaca que havia uma preocupação do Estado com as crianças pobres, que passaram a ser vistas como sementes de um futuro negro do Brasil, a origem de todos os problemas sociais e principal entrave para a ordem e o progresso, tão almejados. Foi nesse contexto que surgiram as Casas de Correção, entretanto, a experiência acabou fracassando devido ao grande número de falecimentos das crianças internadas, em decorrência dos maus tratos sofridos. Outro “incomodo” para o Estado eram os processos movidos pelos pais solicitando a soltura de seus filhos e as críticas frequentes da imprensa, que versavam principalmente sobre o fato de essas instituições não estarem cumprindo o papel disciplinador a que se propunham.

De acordo com Ramos (2011), a disciplina era conseguida na base dos castigos físicos brutais. Além disso, a alimentação era precária, o que acabava resultando em muitas fugas e reincidências. O autor considera que essas instituições foram as precursoras da FEBEM, portanto, a semelhança entre elas não é mera coincidência, trata-se, então, de uma herança da República da Espada.

Diante dessa crise, o Estado decide criar novas instituições, que funcionavam nos mesmos moldes das Casas de Correção, mas eram localizadas na zona rural e tinham como metodologia o ensino do cultivo agrícola. Na verdade, essas instituições eram verdadeiras prisões, onde se utilizava da mão de obra infantil em prol do lucro dos administradores (RAMOS, 2011). Esse novo sistema de assistência entrou em colapso rapidamente, devido principalmente à falta de recursos financeiros do Estado, pois a demanda de crianças e adolescentes considerados público-alvo dessas instituições crescia em ritmo acelerado. O Estado já não conseguia mais “limpar as ruas” – como aconteceu quando do “recrutamento” de crianças e adolescentes para a Guerra do Paraguai.

Ramos (2011) destaca que, paralelo a esse “atendimento” prestado pelo Estado, existiam as Casas de Correção mantidas por religiosos. Como a ênfase do trabalho de

tais instituições recaía sobre a educação, as crianças que tinham a sorte de ser atendidas nesses institutos muitas vezes se recuperavam (mesmo as que tinham cometido os crimes mais graves), tornando-se “cidadãos produtivos” (sic). Na verdade percebe-se que nesses locais lhes era permitido ser o que eram de fato: crianças, e não mão de obra escrava, como nos institutos estatais. O atendimento prestado tinha um caráter pedagógico: havia salas de aula, para a educação formal, e também a oferta de profissionalização, mas alternadas com atividades lúdicas e esportivas, caracterizando um tratamento que respeitava a sua condição de desenvolvimento. Já o Estado acabava por produzir infratores ou futuros marginais, como coloca o autor.

Esse modelo de atendimento dava tão certo que o Estado acabou por modificar as normas que regiam suas instituições, proibindo os castigos físicos nas suas instalações. Outra modificação adotada pela República – esta sim atendendo aos interesses da elite e não do “menor” – foi a elevação da idade de permanência dos internos na instituição (que passou de 17 para 21 anos). O objetivo dessa última modificação era conter a suposta criminalidade das crianças e adolescentes – que eram vistos como meninos-problema – dentro dos muros da instituição. Tal modificação ocorreu no ano de 1902 (RAMOS, 2011). Entretanto, o que se observou foi que tais mudanças ficaram somente no papel: os castigos físicos continuaram a acontecer, não era ofertado um programa educacional adequado e o aumento da idade ou tempo de permanência na instituição não fez com que diminuísse o número de crianças e adolescentes nas ruas.

Ramos (2011), historiador que realizou extensa pesquisa sobre a história do Brasil, destaca que a situação de pobreza de algumas famílias foi se agravando de tal maneira que a única saída para a sobrevivência foi a adoção de estratégias como a mendicância, a prostituição, o roubo e o furto. O Estado tentava conter essa situação através de medidas de contenção e repressão, tal como apontado anteriormente. É nesse contexto que surge a primeira legislação específica para esse grupo social: o Código de Menores de 1927.

2.3 A legislação específica – o Código de Menores

Em 1927 surge uma legislação específica para o grupo social das crianças e adolescentes – a primeira na América Latina –, o Código de Menores, criado por José

Candido Albuquerque Mello Mattos; por isso também ficou conhecido como o Código Mello Mattos, que em seu primeiro artigo estabelece seu objeto e finalidade:

Art. 1º O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código. (Código de Menores, Decreto Lei nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927).

Logo em seu primeiro artigo, aparece a designação, somada a qualificação, de para qual infância essa legislação é dirigida. Percebemos claramente uma postura de criminalização das famílias, quando enfatizam para quem a lei se dirige: os **abandonados**. Quem abandona? A família! Em função do abandono, a criança ou adolescente cai na **delinquência!**

Hintze (2007) destaca que essa legislação foi sancionada somente após debates veementes nas esferas política, jurídica e assistencial. É importante destacar que essa discussão já vinha sendo feita nos meios políticos desde 1906, sendo que o marco referencial do fim do período Filantrópico-Higienista se deu com a criação do primeiro juizado de Menores do Brasil, em 1924, sendo o seu primeiro juiz Mello Mattos, idealizador e responsável pela criação dessa legislação (NUNES, 2002).

Nunes (2002) destaca que esse período se caracteriza pelo reconhecimento da necessidade da participação do Estado na questão dos “menores abandonados” e isso abre caminho para uma efetiva intervenção daquele em nome do controle e da suposta defesa deste grupo social. Esse autor classifica o período como Período Assistencial, compreendido entre as primeiras décadas do século XX (1910/1920) até o Golpe Militar do Brasil, de 1964. O marco inicial desse período foi a criação do primeiro Juizado de Menores (1924), passando pela promulgação do Código de Menores (1927), pela criação do Departamento Nacional da Criança em 1940, pelas reformulações na esfera penal quanto à idade de responsabilidade criminal e pela criação do Serviço de Assistência ao Menor (SAM) em 1941.

Se fizermos uma breve análise da conjuntura do país, temos que, naquele período, o país passou por uma Revolução (Revolução de 1930), por três Constituições (1934, 1937, 1946), por um golpe de Estado (Estado Novo), pela Redemocratização (1945), além de um significativo crescimento populacional e urbanização mais efetiva. O populismo estava em seu auge e com ele se pregava a idéia do fortalecimento do papel do Estado-Nação, numa tentativa de fazer o Estado chegar e ocupar o espaço de controle e gerenciamento social. (NUNES, 2002).

A partir desse momento, ao contrário do que vinha se fazendo anteriormente, dividindo de certa forma a atuação do Estado entre a área penal e assistencial, com prevalência incontestável da primeira sobre a segunda, a conduta será norteada por diretrizes inter-relacionadas, partindo de pressupostos “coesos”, dirigidos a finalidades comuns — é a gestação da Doutrina da Situação Irregular (mas a Doutrina Penal do Menor se manifesta fortemente até a promulgação do Código Penal de 1940). Ainda que se perceba que essa “unidade” de conduta não seja tão precisa quanto a que se faz aqui, ela existiu num critério, o da **legitimação da intervenção sobre o menor**. Ou seja, o motivo da intervenção, embora diverso (abandonado, violentado, órfão, desassistido, autor de ato considerado crime), poderia **receber tratamento semelhante ou igual**. (NUNES, 2002, p. 10. Grifos nossos).

Voltando agora nosso olhar especificamente para o Código de Menores, temos que essa legislação era composta de duzentos e trinta e um artigos; nela destacava-se a prerrogativa da autoridade competente do Juiz de Menores no que concerne às crianças menores de dois anos abandonadas pelos pais, os menores expostos, os estabelecimentos de recolhimento e internação de menores, a suspensão do Pátrio Poder e as ações administradas aos menores abandonados, delinquentes ou àqueles que estivessem em perigo de ser.

O termo “menor” tem origem no discurso jurista e era usado, claramente, numa referência à criança ou adolescente pobre. É nítida a existência de uma **cisão entre duas infâncias**: por um lado, temos o termo “menor”, que é a designação para a criança de família pobre, que perambula “solta” pelas ruas da cidade, em estado de abandono e, eventualmente, na prática de atos infracionais, sendo sua imagem sempre vinculada a orfanatos, institutos de correção ou prisões, e por outro lado, o conceito de “criança”, que está vinculado a conceitos como “famílias de bem”, estruturadas nos moldes da família burguesa. (BULCÃO, 2002).

Matos e Torralba (2002) chamam a nossa atenção para o fato de que o uso dos termos “criança” e “menor” não é aleatório, pois nos remetem ao binômio inclusão/exclusão: os menores são o público alvo dos juizados, das Casas de Correção, dos educandários (nos termos da atualidade), enfim, são os que vivem em estado de abandono ou desamparo (econômico e afetivo); já as crianças que vivem em famílias estruturadas são as que frequentam a escola, tendo um futuro pela frente. Portanto, “menor” é **signo de exclusão**, é a marca da diferença, do contraste, da desigualdade entre as duas infâncias. Scheinvar (2002) denuncia o jogo perverso desta cisão, realizando uma análise mais ampla dessa questão:

A cisão das formas com que os diferentes grupos sociais são tratados pelos aparelhos públicos é bastante coerente com uma sociedade de classes. As diferenças entre as classes sociais se tornam nítidas... (SCHEINVAR, 2002, p. 94).

A criação do Código de Menores é a corroboração da existência dessas duas infâncias, e essa premissa aparece, logo de cara, em seu primeiro artigo, já citado anteriormente, ficando claro para qual infância tal legislação se destina. Assim, fica claro que o Estado, através de práticas como a constituição de uma legislação extremamente discriminatória, fomenta e sustenta o preconceito, legitimando práticas segregacionistas e culpabilizantes.

Consideramos importante detalhar o público atendido por essa legislação, por isso transcrevemos, na íntegra, os capítulos que tratam dessa questão:

“CAPITULO III
DOS INFANTES EXPOSTOS

Art. 14. São considerados expostos os infantes até sete annos de idade, encontrados em estado de abandono, onde quer que seja.

Art. 15. A admissão dos expostos á assistencia se fará por consignação directa, excluido o systema das rodas.

Art. 16. As instituições destinadas a recolher e crear expostos terão um registro secreto, organizado de modo a respeitar e garantir o incognito, em que se apresentem e desejem manter os portadores de creanças a serem asyladas. (CÓDIGO DE MENORES, Decreto Lei nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927).

A denominação de “exposto”, conforme esclarecemos no capítulo 1, tem o significado de expor, deixar sem a proteção que lhe é devida. Consideramos que mais uma vez a legislação apresenta seu caráter culpabilizador da família, visto que é ela que expõe sua prole.

Quando o legislador afirma que a admissão se dará por consignação direta, coloca-se como o receptor desta criança, como por empréstimo, ou seja, o Estado assume a responsabilidade sobre essas crianças e para tal propõe que elas sejam recolhidas em “asilos”, que podem ser caracterizados como “estabelecimentos onde se recolhem crianças, velhos, mendigos, inválidos etc (...) amparo, proteção, refúgio.” (Dicionário Michaelis, s.d.)

CAPITULO IV
DOS MENORES ABANDONADOS

Art. 26. Consideram-se abandonados os menores de 18 annos:

- I. que não tenham habitação certa, nem **meios de subsistencia**, por serem seus paes fallecidos, desaparecidos ou desconhecidos ou por não terem tutor ou pessoa sob cuja, guarda vivam;
- II. que se encontrem eventualmente **sem habitação certa**, nem meios de subsistencia, **devido a indigencia, enfermidade, ausencia ou prisão** dos paes. tutor ou pessoa encarregada de sua guarda;
- III, que tenham pae, mãe ou tutor ou encarregado de sua guarda reconhecidamente impossibilitado ou **incapaz** de cumprir os seus deveres para, com o filho ou pupillo ou protegido;
- IV, que vivam em companhia de pae, mãe, tutor ou pessoa que se entregue á **pratica de actos contrarios á moral e aos bons costumes**;
- V, que se encontrem em estado habitual do **vadiagem, mendicidade ou libertinagem**;
- VI, que frequentem logares de jogo ou de **moralidade duvidosa**, ou andem na companhia de **gente viciosa** ou de **má vida**.
- VII, que, devido á **crudade**, abuso de autoridade, negligencia ou **exploração** dos paes, tutor ou encarregado de sua guarda, sejam:
 - a) victimas de máos tratos physicos habituaes ou castigos immoderados;
 - b) privados habitualmente dos alimentos ou dos cuidados indispensaveis á saude;
 - c) empregados em occupações prohibidas ou manifestamente contrarias á moral e aos bons costumes, ou que lhes ponham em risco a vida ou a saude;
 - d) excitados habitualmente para a gatunice, mendicidade ou libertinagem;
- VIII, que tenham pae, mãe ou tutor, ou pessoa encarregada de sua guarda, **condemnado** por sentença irrecorrivel;
 - a) a mais de dous annos de prisão por qualquer crime;
 - b) a qualquer pena como co - autor, cúmplice, encobridor ou receptador de crime commettido por filho, pupillo ou menor sob sua guarda, ou por crime contra estes.

Art. 27 Entende-se por encarregado da guarda do menor a pessoa que, não sendo seu pae, mãe, tutor, tem por qualquer titulo a responsabilidade da vigilancia, direcção ou educação delle, ou voluntariamente o traz em seu poder ou companhia.

Art. 28. São **vadios** os menores que:

- a) vivem em casa dos paes ou tutor ou guarda, porém, se mostram refractarios a receber instrucção ou entregar-se a trabalho sério e util, vagando habitualmente pelas ruas e logradouros publicos;
- b) tendo deixado sem causa legitima o domicilio do pae, mãe ou tutor ou guarda, ou os logares onde se achavam collocados por aquelle a cuja autoridade estavam submettidos ou confiados, ou não tendo domicilio nem alguém por si, são encontrados habitualmente a **vagar pelas ruas ou logradouros publicos**, sem que tenham meio de **vida regular**, ou tirando seus recursos de **occupação immoral ou prohibida**.

Art. 29. São **mendigos** os menores que habitualmente pedem esmola para si ou para outrem, ainda que este seja seu pae ou sua mãe, ou pedem donativo sob pretexto de venda ou offerecimento de objectos. (Código de Menores, Decreto Lei nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927).

Ao realizarmos uma leitura atenta dessa legislação, percebemos também, de modo claro, a **criminalização da pobreza**, sendo esta motivo mais que suficiente para que as crianças ou adolescentes sejam protegidos pelo Estado. Com relação aos pais, os **ataques são violentos**, pois os coloca como incapazes, devido a vários fatores: pelo fato de serem pobres,

doentes, presos, cruéis, exploradores, imorais, perversos, de conduta moral duvidosa, viciosos, de má vida... Já as crianças e adolescentes recebem designações de vadios, mendigos, incapazes de receber instruções ou de se dedicarem a “trabalho sério”, em resumo, sem uma “vida regular” – dentro das normas e padrões aceitos socialmente.

A ênfase recai sobre os pobres considerados “viciosos”, (COIMBRA, 2006), por não se enquadrarem e pertencerem ao mundo do trabalho – virtude enaltecida pelo capitalismo. Por viverem no ócio, são portadores de delinquência por excelência, além de libertinos, maus pais e vadios. Assim, representam um perigo social, que deve ser combatido e erradicado. Tal concepção serve para justificar as medidas protetivas do Estado, que nada mais são que medidas coercitivas, pois estamos lidando com o que o Estado e a sociedade considera como **criminosos em potencial**.

Um outro ponto importante dessa legislação é a proibição dos menores de exercerem suas ocupações nas ruas, praças ou outros espaços públicos, tornando expressamente proibida sua permanência em vias públicas. Fica clara a **criminalização das ruas**, provavelmente, em muitos casos, único espaço de sobrevivência desse grupo social.

Esse processo de constituição de leis orientou discursos, práticas e procedimentos. O menor, além do estado de abandono sofrido, passou também a ser “delinquente” e “vadio” ou, como mais tarde outras legislações irão classificar: “infratores” ou “em conflito com a lei”. No seu artigo 28, o Código de Menores faz menção ao termo “vadio”, para designar os que perambulavam pelas ruas, sem ocupação “útil e séria” e que tiravam seu sustento de forma “imoral ou proibida”; eis a prova irrefutável da postura de criminalização frente a crianças e adolescentes em situação de rua.

No discurso médico da época a rua, os locais públicos vão sendo descritos como “a grande escola do mal”, onde estariam os “menores”, a infância perigosa – aquela que já delinuiu – e a infância em perigo, porque pobre e convivendo com esses elementos criminosos, degenerados e irrecuperáveis que aí também habitariam. (COIMBRA, 2006, p. 6)

DaMatta (1976 apud MATIAS, 2011) aponta que expressões como “no olho da rua” ou “na rua da amargura” dizem respeito ao sentimento de desamparo, isolamento e falta de aconchego. Rua é lugar de passagem, em detrimento de lugar encontro; estar na rua é estar “fora”: com este, fora significando exclusão e marginalização.

Com o Código de Menores, o Estado marca presença de forma coercitiva e criminalizadora, principalmente no que diz respeito às famílias pobres. O patriarcalismo

familiar vai sendo destituído em proveito do patriarcalismo do Estado; este se torna diretamente responsável por prover apoio, subsistência e controle sobre os filhos dos “miseráveis” da família que não tem competência: “é a destituição da guarda dos pais pobres” (SCHEINVAR, 2002, p. 96).

Essa postura de **criminalização das famílias pobres** pode ser considerada como um mecanismo perverso de coerção e controle do Estado, que, sob o formato de lei, culpabiliza e coloca a família como incompetente para o exercício de suas funções. Essa legislação entende que as famílias empobrecidas, que se encontram em condições econômicas precárias, não têm condições de educar seus filhos; a postura adotada é assumir esses cuidados, provocando a desvinculação de pais e filhos, numa perversa lógica punitiva e preconceituosa.

O contexto social e político é um fator importante para a análise dessa legislação: no Brasil se vivia a Era Vargas, e o Estado marcava presença de maneira coercitiva com relação às famílias pobres; o objetivo era o “saneamento moral” da juventude, sob o argumento da ameaça do comunismo (SCHEINVAR, 2002).

A Constituição de 1937 vem reforçar a postura do Código de Menores, ao afirmar que a responsabilidade por prover a subsistência dos filhos dos pobres é do Estado. Tal afirmativa acaba por reforçar ações extremamente autoritárias e preconceituosas, como a destituição do poder familiar em decorrência da pobreza, prática comum naquela época. No entanto, o próprio Estado não disponibilizava instituições adequadas para o acolhimento desta “infância abandonada”, e tampouco existiu um investimento deste no sentido de fortalecer as “famílias incapazes”. A situação que se colocava é do tipo “sem saída”: a família era taxada de incapaz, portanto incompetente, o Estado, além de não oferecer apoio para que ela se mantivesse enquanto organização, retirava dela seus filhos, atirando-os para instituições que podem ser consideradas como verdadeiras fábricas de infratores, na medida em que oferecia um atendimento precário e homogeneizador para este grupo social, considerado como “desordeiro” e “sem valores morais”.

Na década de 40, com o advento da promulgação do novo Código Penal, ocorrem algumas mudanças importantes, tal como o estabelecimento de medidas mais severas para o “atendimento” dos “menores” que praticavam algum delito (dos 14 aos 18 anos). Aliás, a partir dessa legislação, ocorre a mudança também na nomenclatura: em vez de “delinquente” o “menor” passa a ser conhecido como “infrator”. De acordo com Scheinvar (2002), em 1941 é criado o SAM – Serviço de Atendimento ao Menor. A criação desse

serviço visava a instrumentalização das “leis menoristas” e seu atendimento se dirigia tanto para os “desvalidos” (filhos de famílias empobrecidas) como para os “infratores”:

O fato de o SAM responsabilizar-se por ambas as clientela deixa implícito o reconhecimento de que elas são produzidas pelas mesmas condições apontadas como ilegais e explica que, por um lado, a infração punida seja aquela oriunda da pobreza e, pelo outro, que a pobreza seja enquadrada sob as mesmas condições, praticamente, que o delito da infração. O abandono é objeto de inúmeras medidas chamadas de proteção, em nome das quais são criadas entidades para o recolhimento de crianças e jovens, dentre as quais consta uma Delegacia Especial de Menores Abandonados, a cargo da polícia, sob o argumento de eles serem vagabundos. (SCHEINVAR, 2002, p. 100)

Assim, pode-se concluir que, de forma camuflada, a legislação em análise se destinava apenas às famílias empobrecidas ou de baixa renda, estivessem elas com seus filhos em estado de abandono, vítimas das privações materiais ou em situação de práticas de delitos. Tais “menores” passaram à condição de grupo estigmatizado, em que, no imaginário social, passaram a ser vistos não mais como cidadãos, mas sim como **grupo perigoso**, sendo a sua imagem sempre atrelada a crianças e adolescentes maltrapilhos, sujeitos, mal cuidados, supostamente malandros e perigosos, carregados do **estigma de malignidade**. A análise do processo histórico de construção dessa imagem deixa claro o processo de coisificação desse grupo social, ou seja, o “menor” é menos cidadão que as “crianças”, por isso, merece uma legislação específica que, embora nos seus enunciados decreta que seus objetivos maiores são proporcionar assistência e proteção, proporcionam estigmatização e exclusão.

Para contextualizar esse processo histórico de exclusão, temos que, no dia 10 de abril de 1967 foi promulgada a Lei nº 5.258, que tratava das medidas aplicáveis aos menores de 18 anos, pela prática de fatos definidos como **infrações penais**. Consideramos importante transcrever, na íntegra, seus primeiros artigos, pois assim é possível ter uma ideia do caráter segregacionista, discriminatório e preconceituoso desta Lei:

Art. 1º Os menores de 14 anos que praticam fatos definidos como infrações penais como sujeitos a medidas de proteção, assistência, vigilância e **redução de acôrdo com sua personalidade** e a natureza, os motivos e as circunstâncias do fato (art. 4º).

Art. 2º Os menores de 18 anos e maiores de 14, pela prática de fatos definidos como infrações penais, ficam sujeitos às seguintes medidas, sem prejuízo das referidas no artigo 1º:

Se o menor pratica fato definido em lei como infração penal a que não seja cominada pena de reclusão e fôr moralmente abandonado, pervertido ou se

achar em perigo de o ser, o Juiz poderá, tendo em conta os elementos mencionados no § 1º, 2ª parte, dêste artigo:

Se o menor pratica fato definido em lei como infração penal a que não seja cominada pena de reclusão e fôr **moralmente abandonado, pervertido ou se achar em perigo de o ser**, o Juiz poderá, tendo em conta os elementos mencionados no § 1º, 2ª parte, dêste artigo:

1) interná-lo em estabelecimento apropriado para a sua **reeducação**, pelo menos por seis meses e até no máximo, atingir idade de 21 anos, provendo sôbre as condições da internação observado o disposto nos §§ 3º, 4º, 1ª parte 8º e 10º dêste artigo.

2) entregá-lo à sua família ou a uma outra idônea, mediante as condições que determinar, ressalvada a internação se a medida se mostrar insuficiente.

Se o menor praticar fato definido em lei como infração penal a que seja cominada pena de reclusão, o Juiz mandará interná-lo em estabelecimento apropriado para a sua reeducação, pelo tempo e nas condições constantes dos parágrafos seguintes:

§ 1º O prazo de internação não será inferior a dois têrços do mínimo, nem superior a dois têrço, do máximo da pena privativa de liberdade cominada ao fato na lei penal. Dentro dêsses limites, o Juiz fixará o prazo mínimo de internação atendendo à **personalidade e, notadamente, ao maior ou menor grau de periculosidade, abandono moral e perversão do menor**, bem como à natureza, aos motivos e às circunstâncias do fato.

§ 2º Decorrido o prazo de internação fixado na forma do parágrafo anterior, o Juiz de ofício, mediante proposta da administração do estabelecimento, ou a requerimento do pai ou responsável ou do Ministério Público, que será sempre ouvido e precedendo exame pericial na pessoa do menor, poderá relaxar a internação, se houver elementos que evidenciem a **cessação da personalidade**, caso em que procederá na forma do § 7º. Em casos excepcionais de manifesta **cessação da periculosidade** o Juiz poderá relaxar a internação após o decurso da metade, pelo menos, do referido prazo, observado o disposto no § 7º. O desligamento constará sempre de decisão motivada, observando-se, no que fôr aplicável, o disposto no artigo 6º e seus parágrafos, quanto ao reexame que terá efeito suspensivo.

§ 3º Nenhuma medida será aplicada se ocorre causa que isente de crime ou de pena as pessoas maiores de 18 anos, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte

§ 4º Se, **mediante perícia** e outros elementos de convicção, ficar positivamente a **insanidade mental** do menor, o Juiz sempre depois de **observá-lo pessoalmente**, ordenará sua **internação em manicômio judiciário ou em casa de custódia e tratamento pelo prazo mínimo que fixar não inferior a um ano**, tendo em conta a pena cominada na lei ao fato, até que possa ser desligado com observância, no que fôr aplicável, do disposto no § 2º. Verificada diminuição apenas, da **sanidade mental do menor**, o Juiz aplicará o disposto no § 1º, mas o prazo mínimo da internação poderá ser diminuído de um têrço.

(LEI nº 5.258 de 10 de abril de 1967)

Faltam palavras para descrever a indignação diante do conhecimento dessa legislação! Termos como “moralmente abandonado”, “pervertido” são usados de forma indiscriminada e abundante no texto; outro ponto interessante é que a fixação da pena se daria de acordo com a “personalidade” do menor, tendo o juiz que avaliar o “grau de periculosidade

do atendido”. A criminalização dos “menores” se dá de maneira explícita, tendo como amparo o **saber médico** – principalmente da psiquiatria – justificando o preconceito e todo o seu poder violentador!

A ideologia violentamente preconceituosa que permeia todo esse documento ora se apresenta de forma explícita, ora de forma velada. Como exemplo desta última, podemos apresentar a palavra **internação**, usada no lugar de **prisão**.

Violante (1982) destaca que o discurso psiquiátrico preconiza que as “anomalias” são do âmbito da natureza do indivíduo, ou seja, ao classificar um indivíduo como perverso ou psicopata (prática comum naquela época) se eliminaria a participação dos fatores sociais e psicossociais na determinação dos comportamentos apresentados. O agravante dessa postura é que, sendo do âmbito da natureza, não havia o que fazer – é da **constituição genética** – então a solução seria mesmo a **coerção**! A medida de internação em manicômio judiciário⁹ – após ser observado pessoalmente pelo juiz – retrata o grau altíssimo de patologização dirigido aos destinatários desta legislação. Além de **perigosos**, eram também classificados como **loucos**!

Não se voltava o olhar para a realidade social desse menor, para a trajetória de sua família ou sua história de vida para assim compreender o porquê de seus comportamentos, que normalmente nada mais eram que “respostas” às condições construídas socialmente, sob as quais essas crianças e adolescentes viviam e a elas teriam que responder de alguma maneira.

“A revolta não é vista como uma forma incipiente e rudimentar de luta, mas demonstra que ele é portador de **valores negativos inatos**, sendo que a sujeição demonstraria o contrário”. (VIOLANTE, 1982, p. 114. Grifo nosso).

Essa autora destaca ainda que, quanto mais um discurso se torna específico (no caso aqui temos o discurso do saber médico-psiquiátrico), mais o desconhecimento que ele gera dá lugar a práticas repressivas. Ao analisar aquela legislação temos exatamente essa impressão, ou seja, o legislador realiza uma análise recortada, de acordo com um “modelo mental simplificador” (MARIOTTI, 2001), que fomenta o preconceito e a estigmatização; o referencial para se estabelecer se o menor tem ou não tem problemas para o convívio em

⁹ “A palavra “manicômio” deriva do grego: “manía” significa loucura e “komêin” quer dizer curar. Portanto, a partir do seu significado, se infere que o manicômio seja um instituto destinado ao tratamento das pessoas com transtornos mentais. O termo se refere aos dois tipos de hospital psiquiátrico, a instituição destinada à “cura” de tais pessoas, e aquele que há algum tempo se definia como manicômio judiciário, hoje denominado Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, voltado para as pessoas com transtornos mentais que cometeram delito.” Disponível em <<http://www.altrodiritto.unifi.it/ricerche/latina/cerqueir/cap1.htm>>

sociedade deve ser estabelecido também mediante a análise de suas condições objetivas de vida, e não de acordo com um referencial dominante que estabelece o que é ser **normal**, **patológico** ou **perigoso**, baseado somente em preceitos morais.

Violante (1982), em sua pesquisa realizada com os “menores” internos da FEBEM, nos coloca em contato com essa dura realidade, trazendo exemplos de laudos psicológicos com essa conotação. Como exemplo, transcrevemos o laudo de T. L. que teve a sua primeira apreensão aos 9 anos de idade. Seu pai foi assassinado, sua mãe era faxineira e o motivo de sua apreensão foi “suspeita de furto”. Fica na unidade por um ano, entre fugas e novas apreensões (“por suspeita”, “por perambular”, “perturbar usuários”, “furto”, etc.), aos 11 anos de idade é transferido para a unidade da FEBEM de Moji-Mirim, destinada a “infratores de alta periculosidade”. Eis alguns trechos desse laudo:

Senso crítico e ético falhos – utiliza atos anti-sociais para solução de seus problemas... encontra-se em vias de estruturação como infrator, dada sua influenciabilidade e também devido à constante prática do mesmo gênero de infração – furto e roubo de carteira e uso de tóxico. Parece um desajustado social e também apresenta desajustes psicológicos oriundos de carência de afeto. Demonstra revolta não só pelo status econômico, como também por carência afetiva. (VIOLANTE, 1982, p. 107.)

Ao nos deparamos com laudos como esses constatamos o grau de alienação, preconceito, falha ética e até de “amadorismo” dos profissionais que atuavam com os “menores” nessas instituições! A falta de uma análise cuidadosa das condições de vida dessas crianças – que normalmente praticavam pequenos furtos para comer –, assim como esperar que uma criança de 11 anos tenha bem desenvolvidos “ética e senso crítico” é, no mínimo, falta de conhecimento sobre os processos de desenvolvimento do psiquismo infantil! Enviar uma criança como esta para uma unidade de segurança máxima por ela demonstrar “revolta”, por certo decorrente de suas condições de vida, condições estas tão óbvias, tão concretas, pode ser classificado como desumano, antiético! Como diz Violante (1982), a falha de julgamento, de crítica e de ética na avaliação dos atos praticados por essa criança, dada sua idade e condição de vida, **se localizam nos seus algozes!**

Scheinvar (2002) afirma que se inicia na década de trinta a influência das jovens ideias da psiquiatria na construção das políticas de atendimento às crianças e adolescentes; tais ideias vinham principalmente da França e eram extremamente sedutoras porque ofereciam uma perspectiva funcional às relações, ou seja, utilizando-se de um discurso cujo forte era a prevenção, priorizava-se a localização dos “portadores do mal”, tanto para

“tratá-los” como para “excluí-los”, numa tentativa de evitar que perturbassem a ordem. Essa autora destaca ainda que a instituição padrão para a realização da “proteção e vigilância” era a escola, “locus” ideal para a observação das “tendências anti-sociais” emergentes na criança e no adolescente.

Portanto, podemos concluir que o “saber médico” contribuiu muito para a estigmatização desse grupo social. Em associação com instituições como a escola, era possível a realização do esquadramento do cotidiano do aluno e de suas famílias, a fim de que seus “desvios” fossem registrados, denunciados e tratados. Scheinvar (2002) aponta que eram considerados “distúrbios” desde problemas somáticos (patologias como tuberculose, sífilis, alcoolismo) até os chamados comportamentos morais (criminalidade, prostituição, vagabundagem, etc).

No ano de 1979 o Código de Menores passa por reformulações, dando origem ao Novo Código de Menores (Lei nº 6.697 de 10 de outubro de 1979). Essa legislação não apresentou mudanças significativas, no entanto, a impressão que se tem é que ela torna mais explícita os pressupostos de que as crianças e adolescentes pobres representam **elementos de ameaça à ordem vigente**.

Essa legislação dispunha sobre a assistência, proteção e vigilância dos menores de 18 anos e entre 18 e 21, nos casos expressos em lei (CÓDIGO DE MENORES, art. 1º, 1979). A partir desse novo código, os menores deixaram de ser denominados de acordo com a sua situação, tais como: carente, delinquente, abandonado, e outras caracterizações, passando a compor o grupo dos “menores em situação irregular”, o que segundo essa legislação representava:

- Art 2º Para os efeitos deste Código, considera-se em situação irregular o menor:
- I - privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:
 - a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;
 - b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;
 - II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;
 - III - em perigo moral, devido a:
 - a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
 - b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;
 - IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;
 - V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;
 - VI - autor de infração penal.

Parágrafo único. Entende-se por responsável aquele que, não sendo pai ou mãe, exerce, a qualquer título, vigilância, direção ou educação de menor, ou voluntariamente o traz em seu poder ou companhia, independentemente de ato judicial. (Código de Menores, lei 6.697/79, 1979).

O Novo Código de Menores tinha como destaque a “**Doutrina da Situação Irregular**”, ou seja, é uma legislação que destinava-se apenas para os “menores em situação irregular”: carentes (aqui designando carência de recursos materiais), abandonados, inadaptados ou infratores. Isso coloca em destaque a questão da situação, que abordamos anteriormente, entre as duas infâncias, e reforça o seu caráter preconceituoso, discriminatório e segregacionista.

Apesar de, em suas premissas, o Novo Código de Menores tratar da proteção (para os carentes e abandonados) e da vigilância (para com os inadaptados e infratores), ao não distinguir os chamados “casos sociais” (situação de miséria e pobreza) daqueles com implicações jurídicas (prática de delitos ou atos infracionais), seria uma forma de usar o sistema de administração da justiça para fazer o controle social da pobreza, ou seja, o Estado determinaria, autoritariamente, qual seria o público alvo dessa política que na verdade não protege, apenas segrega e estigmatiza. A tônica vai recaindo agora sobre a prática de delitos, ou seja, se no código anterior a ênfase era a situação de pobreza e incapacidade dos pais, agora esta recai também sobre o ato irregular, sobre a prática de **infração penal**.

Se antes a lógica estava centrada na proteção da infância pobre, agora recai sobre a **infância pobre e infratora**. Acreditamos que, com essa legislação, ocorre uma mudança significativa nesse aspecto, com o Estado entrando na família sob uma ótica jurídica, numa alusão à “infância criminosa”.

Tal legislação tomava como base a lei 4.513/64, que estabelecia a Política do Bem Estar do Menor (PNBEM), cujo objetivo principal era a substituição do enfoque correcional-repressivo – até então empregado pelo Serviço de Assistência ao Menor (SAM) – pelo enfoque assistencialista, que seria dado através do órgão Fundação Nacional para o Bem Estar do Menor (FUNABEM); os órgãos executores estaduais eram as conhecidas FEBEM’s (Fundação do Bem Estar do Menor). No plano do manifesto, buscava-se, com isso, que o menor não fosse mais visto como uma ameaça social, e sim como uma pessoa carente, que necessitava de “cuidados” que seriam propiciados pelo Estado. Aparece a postura **assistencialista**, que também tem um caráter **perverso**, pois parte do princípio de que o outro é impotente; a culpabilização aqui se apresenta no campo do ideológico.

A Doutrina da Situação Irregular do Menor teria como sustentáculo a ideia do Estado como tutor e defensor da sociedade, sempre atento e vigilante, objetivando manter a “ordem e o progresso” da nação.

Violante (1982) afirma que, na FEBEM, o objetivo institucional era propiciar abrigo, tratamento e educação do “menor abandonado e infrator”. O Novo Código de Menores propunha a eliminação de tais expressões, substituindo-a por “menor em situação irregular”. No entanto, esses conceitos estavam tão arraigados na sociedade que essa substituição dos termos não ocorreu de fato, subsistindo até os dias de hoje.

O que percebemos é que essa legislação valia-se dos velhos dispositivos correccionais, ou seja, sua “filosofia” se resumia a reprimir, corrigir e integrar à sociedade os considerados “desviantes”, que eram encaminhados para internação em instituições como a FEBEM.

Violante (1982) destaca que, ao nível do discurso oficial, os militares – ao tomarem o poder em 1964 – passaram a ideia de uma preocupação com “problema do menor”. Por isso é que foi instituída a Política Nacional para o Bem Estar do Menor, que preconizava a criação da FUNABEM, de onde deveriam emanar as políticas estaduais. Esta última tinha por objetivo ser um instrumento de racionalização do “**problema do menor**”; na ocasião considerava-se que trazia uma modernização para o atendimento da infância. No entanto, o que se observava era que continuava trazendo em seu bojo práticas paliativas, no sentido de que suas ações se direcionavam para os efeitos e não para as causas do “problema do menor”.

Ao usar a expressão “Política Nacional para o Bem Estar do Menor”, poderíamos pensar num conjunto de ações direcionadas para este público, entretanto esta política veio instituir somente o atendimento para o problema já instalado. O menor em situação irregular era visto como “o problema” e não como uma vítima de todo um sistema segregacionista e excludente que, conforme estamos vendo, foi historicamente construído. Essa política nasce então com um objetivo claro: resolver o problema do menor.

Em documentos oficiais, a FEBEM de São Paulo definia assim seus objetivos: “promover a integração social do menor abandonado e infrator através de programas e providencias que objetivem prevenir sua marginalização e corrigir as causas de desajustamento”. (VIOLANTE, 1982, p. 18)

A internação dos “menores” na instituição se daria pelos mais diversos motivos, desde a ausência da família (no caso dos “menores abandonados”), até por

motivações que seriam no mínimo duvidosas, tais como: “perambular”, “atitude suspeita”, “promovendo desordem”, “pequenos furtos” e “arrombamentos”.

A FEBEM corrigia os internos através de castigos físicos (tapas, xingamento, espancamentos com barras de ferro enroladas em borracha, trabalhos forçados noturnos, entre outros) e também através do uso da violência psicológica (ameaças constantes, coações, prisões em solitárias e outros tipos de tortura). Tais práticas acabavam por gerar constantes fugas das unidades. Como foi apontado no exemplo da criança T.L., que recebeu o “laudo psicológico” citado anteriormente, essa era a vida do “menor” institucionalizado na FEBEM: um constante ir e vir, entre fugas e reinternações, o que acabava reforçando o estigma de “periculosidade” e “desajustamento”, que por sua vez gerava mais ainda sentimentos de revolta e indignação, que podem ser comprovados em suas próprias falas, transcritas a seguir (VIOLANTE, 1982, p. 11):

“(…) ficam jogando a gente de um lado para o outro, que nem um liquidificador...”

“(…) a gente sai daqui mais revoltado...”

“(…) a gente sai com bronca, depois de levar uma vida de cachorro, preso, de apanhar... dá vontade de aprontar mais...”

“E quando a gente quer se regenerar, a gente tá marcado... às vezes, por nada, roda outra vez...”

“A gente tem a sorte marcada...”

“Vai vê que fomos cagados...”

Moleques da FEBEM/SP

Junho – dezembro de 1979. (VIOLANTE, 1982, p. 11)

A política de ação da FEBEM estava calcada em determinadas concepções sobre “marginalidade” e suposições acerca do “caráter” de seus atendidos. Conforme definição de documentos oficiais, a marginalização social do “menor” era entendida como “o afastamento progressivo de um processo normal de desenvolvimento e promoção humana, até a condição de abandono, exploração ou conduta anti-social.” (VIOLANTE, 1982, p. 63).

A crença que era difundida não somente entre os trabalhadores das FEBEM’s, mas por toda a sociedade de maneira geral, era de que a marginalidade era um meio de vida daqueles indivíduos, que não conseguiam, devido às próprias **deficiências ou despreparo psíquico, cultural e econômico** acompanhar o ritmo acelerado do desenvolvimento do país, por isso permaneceriam “à margem”. De acordo com Violante (1982), essa era a concepção dominante acerca da marginalidade: “no caso do Menor, quando não é no próprio sujeito que apresenta o ‘desvio de conduta’, a culpa recai sobre a família ou até mesmo na sociedade, vista de modo amplo e abstrato.” (VIOLANTE, 1982, p. 64)

A “correção de desvios de conduta” tinha em vista a sua “ressocialização” ou “reeducação”. Essa autora realizou extensa pesquisa com internos da instituição, ouvindo também a equipe técnica, diretores e inspetores, sendo estes últimos os responsáveis pela “disciplina” na unidade, o que equivaleria ao que hoje conhecemos como “educador”. Uma das conclusões da autora foi que a FEBEM era um órgão que legitimava as práticas de contenção, vigilância e principalmente a punição dos “menores” internos, ou seja, era o órgão responsável pela **institucionalização da marginalidade do menor**.

É possível perceber uma contradição enorme, pois uma instituição criada para “prevenir” a marginalidade tem, ao mesmo tempo, como seu público alvo o “menor marginalizado”. Admitia-se, amparados no discurso médico, que o próprio menor era o portador do “gene da marginalidade”; a instituição buscava “prevenir” a expressão dessa hereditariedade, que se daria através dos “desvios de conduta”. A manifestação da marginalidade do menor, através dos “desvios de conduta” passou a justificar a necessidade de corrigi-los; não se cogitava em atuar sobre as causas de seu desajustamento. (VIOLANTE, 1982).

Enfim, percebemos o quanto uma instituição, que foi criada para “prevenir”, proteger e amparar a infância abandonada acaba empurrando essas crianças e adolescentes para a marginalidade. Quem nunca ouviu a frase: “A FEBEM é uma fábrica de marginais”? Na pesquisa feita por Violante (1982), vários meninos apresentavam esta fala: a FEBEM seria uma verdadeira “escola do crime”.

A FEBEM é chamada para fazer a mediação entre um ser que se julga “anti-social” e o mundo julgado “socializado”. Entretanto, ela produz o indivíduo adequado para viver sob suas condições anti-sociais de vida, um indivíduo que necessariamente deve perder a confiança em si mesmo e nos outros, se tornar, ao menos aparentemente, inafetivo, insensível, perder perspectivas de seu amanhã. Estes são os mecanismos psicossociais aos quais ele deve, inevitavelmente, recorrer a fim de sobreviver, nem que seja sob o risco constante da prisão e/ou da morte (VIOLANTE, 1982, p. 189).

Concordamos plenamente com a autora, que tais instituições acabavam por produzir e reproduzir o que poderíamos considerar como a “infância marginalizada”. A luta diária desse grupo social não é pra viver, e sim “sobreviver” a todas as condições adversas que se lhes apresentam, tanto concretas (pobreza extrema, privações diversas) como subjetivas (desamparo afetivo, falta de perspectivas do amanhã); na fala desses meninos é

possível perceber isso de maneira clara: “sei que meu destino é a cadeia ou cemitério” (anotações do diário de campo da autora).

O Código de Menores vigorou no Brasil de 1927 até 1990; podemos considerar que, particularmente em sua segunda versão, **todas as crianças e jovens tidos como em perigo ou perigosos** (por exemplo: abandonado, carente, infrator, apresentando conduta anti-social, deficiência ou doente, ocioso, perambulante) **eram passíveis de serem enviados às instituições de recolhimento**. Na prática isto significa que o Estado podia, através do Juiz de Menor, destituir determinados pais do Pátrio Poder através da decretação de sentença de "situação irregular do menor". Sendo a "carência" uma das hipóteses de "situação irregular", podemos ter uma ideia do que isso podia representar em um país, onde já se estimou em 36 milhões o número de crianças pobres! (MORAIS, 2009).

Resumidamente, temos que as legislações que se baseiam na Doutrina da Situação Irregular possuem as seguintes características:

a) Essas leis pressupõem a existência de profunda divisão no interior da categoria infância: crianças-adolescentes e menores (entendendo-se pelos últimos o universo dos excluídos da escola, da família, da saúde, etc.). Como consequência, essas leis que são exclusivamente para menores, tendem objetivamente a consolidar as divisões aludidas dentro do universo da infância; b) Centralização do poder de decisão na figura do juiz de menores com competência onímoda (ilimitada) e discricionária; c) Judicialização dos problemas vinculados à infância em situação de risco, com clara tendência de patologizar situações de origem estrutural; d) Impunidade (com base na arbitrariedade normativamente reconhecida) para tratamento dos conflitos de natureza penal. Essa impunidade se reduz na possibilidade de declarar juridicamente irrelevante os delitos graves cometidos por adolescentes pertencentes às classes sociais média e alta; e) Criminalização da pobreza, dispondo de intenções que constituem verdadeiras privações de liberdade, por motivos vinculados à mera falta ou carência de recursos materiais; f) Consideração da infância, na melhor das hipóteses, como objeto de proteção; g) Negação explícita e sistemática dos princípios básicos e elementares do direito até mesmo dos contemplados na própria Constituição Nacional como direito de todos os habitantes; h) Construção sistemática da semântica eufemística que condiciona o funcionamento do sistema à não verificação empírica de suas consequências reais. (MÉNDEZ, 1998 apud LIBERATI, 2006, p. 28).

A forma com que os “menores” estavam sendo tratados (repressão, punição e confinamentos) começou a gerar indignações éticas e políticas nos mais diversos segmentos da sociedade, principalmente naqueles preocupados com a questão dos Direitos Humanos. Saltava aos olhos as práticas perversas dessas instituições e também a ineficácia dos seus resultados.

Tem início uma articulação em prol da construção de uma lei que colaborasse decisivamente para exigibilidade dos direitos constitucionais aos direitos infanto-juvenis, resultando no Estatuto da Criança e do Adolescente, também conhecido como ECA, Lei nº 8069/90, sancionada pelo então presidente Fernando Collor, no dia 13/07/1990, ficando expressamente revogado o Código de Menores.

2.4 O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Essa legislação nasce dentro de um contexto que poderíamos considerar como mais democrático, ou seja, ela surge após a promulgação da Constituição de 1988, considerado por muitos juristas como o período da reconquista da Democracia no país. Havia toda uma conjuntura política de mobilização social de movimentos populares, que só puderam se manifestar após a abertura política.

Com o reordenamento normativo fundamental (criação da Nova Constituição), buscava-se um novo *contrato social*, e na “disputa” do conteúdo desse *contrato*, ONGs e movimentos de defesa de crianças e adolescentes (tais como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua), setores governamentais “sensibilizados”, posteriormente com apoio da opinião pública, popular e político, incorporaram a necessidade de alterar o paradigma afeto à infância, adequando-o aos princípios, que já estavam minimamente estabelecidos na *Convenção sobre Direitos da Criança*, da proteção integral. (NUNES, 2002)

Mais do que uma simples substituição do termo “menor” para “criança e adolescente”, é compreendida uma nova forma de se considerar a infância e a juventude. Com isso, observa-se uma transformação na condição sócio-jurídica infanto-juvenil, colaborando substancialmente para a conversão de "menores" em "cidadões-crianças" e "cidadões-adolescentes". (HINTZE, 2007)

A **Doutrina da Situação Irregular** (Código de Menores) é substituída pela **Doutrina da Proteção Integral** (ECA). Com isso, os legisladores reconheciam crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos, redefiniam políticas de ordem estrutural (reestruturação institucional) que culminaram no processo que ficou conhecido como “desinstitucionalização”.

Muitos juristas consideram que o ECA se configurou como um avanço, visto que a Doutrina da Situação Irregular tinha um conteúdo manifestamente preconceituoso e discriminatório, na medida em que se dirigia a determinada categoria: os menores, classificados como abandonados, carentes e infratores, ao passo que o ECA se dirigia a todas as crianças e adolescentes, daí o nome “proteção integral”.

O processo de rompimento da Doutrina da Situação Irregular tem início, a nível mundial, na Declaração de Genebra (1924), que chamava a atenção para a necessidade de propiciar às crianças uma forma de proteção especial. Outro documento internacional importante que tratava desta questão foi a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proferida pela Assembleia Geral da Nações Unidas de 1948. Nesse documento proclamava-se a necessidade de propiciar à criança “direitos a cuidados e assistências especiais” (LIBERATTI, 2006). Esse mesmo autor cita ainda outros tratados e convenções internacionais, que influenciaram diretamente a Doutrina da Proteção Integral: a Declaração dos Direitos da Criança, de 1959, a Convenção Americana sobre os Direitos Humanos (conhecida do Pacto de São José da Costa Rica) de 1969; as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração de Justiça Juvenil (conhecida como Regras de Beijing) de 1985 e finalmente, a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989.

Percebe-se que, a nível internacional, os tratados ou convenções se dirigiam à categoria infância e juventude de uma maneira ampla, e não a “determinadas infâncias”, como a Doutrina da Situação Irregular que vigorou no Brasil até a promulgação do ECA, em 1990.

No Brasil, a Doutrina da Proteção Integral se materializa no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que preconiza:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-lo a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil, 1988).

O ECA nasce, portanto, da necessidade de se alterar o paradigma da infância preconizado pelo Código de Menores, por isso a grande maioria dos juristas até hoje tecem elogios a essa nova legislação.

Passetti (1995) analisa a questão da legislação dirigida a crianças e adolescentes no Brasil sob a ótica do que ele considera o intervencionismo do Estado; esta vem ocorrendo, historicamente, de maneira autoritária e fundamenta-se em teses econômicas.

A nossa tradição intervencionista na questão do atendimento de crianças e adolescentes funda-se constantemente em teses econômicas que justificam a atuação estatal voltada à integração social dos futuros cidadãos. Os termos miséria ou pobreza, nesta história, acabam por legitimar a atuação do Estado nas ações relativas tanto ao abandono, quanto, por decorrência, às infrações. (PASSETTI, 1995, p. 17)

Tal tradição fundamenta-se na ideia de que o Estado é o único agente capaz de resolver os problemas sociais, independentemente de, na prática, superar ou não as carências que se ele mesmo se propõe a suprir.

No capítulo anterior foi possível visualizar como foram se constituindo as políticas de atendimento ou assistência às crianças e adolescentes no Brasil. Várias instituições foram criadas e recriadas, sempre com a justificativa de atender crianças e adolescentes em situação de pobreza, sendo que o objetivo principal era integrá-las socialmente, evitando a proliferação e ascensão na “carreira do crime”, estabelecendo-se assim, uma clara vinculação entre pobreza e criminalidade. O Estado era chamado a intervir nessa situação, e assim ia se estabelecendo essa cultura de legitimação da prática intervencionista. Quando se analisa a legislação, percebe-se claramente que o Estado – através de meios jurídicos e da regulamentação das políticas assistenciais, tenta reintegrar tanto os infratores como os abandonados ao mercado de trabalho.

Passetti (1995), além de denunciar as práticas perversas de intervencionismo do Estado, tece outras críticas importantes com relação a essa nova legislação. Uma delas diz respeito ao conceito de ato infracional empregado pelo ECA: “Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como **crime** ou **contravenção penal**” (ESTATUTO da Criança e do Adolescente, 1990. Grifos nossos).

É perceptível que o que mudou foram os termos: ao invés de cometer um crime, de acordo com o ECA, o adolescente praticou um “ato infracional”. No entanto, na própria descrição do conceito se usa o substantivo “crime”. Em outras palavras, ocorre uma identificação de ato infracional com crime, o que nos leva ao seguinte raciocínio: a legislação, que supostamente teria um caráter protetivo e pedagógico (como muitos juristas e outros trabalhadores sociais afirmam que tem), explicitamente se apresenta como extremamente discriminatória e preconceituosa, quando coloca o adolescente como criminoso!

O que mais chama à atenção é seu caráter falacioso, ou seja, sob a pretensão de proteger e defender direitos, essa legislação, descaradamente, coloca o estigma de criminoso, porém, isso aparece de forma disfarçada quando o designa como “adolescente em conflito com a lei” ou “adolescente autor de ato infracional”. É uma forma perversa de exclusão e de atribuição de signos de malignidade, por parte do Estado, prática esta que vem sendo construída há décadas, conforme temos visto nesta pesquisa.

Se compararmos o crime com o ato infracional, a pena chega sob o disfarce de “medida socioeducativa”. O ECA propõe uma variedade delas, que variam conforme a gravidade do crime cometido, configurando-se numa verdadeira **gradação de punição**, conforme podemos comprovar:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I - advertência;

II - obrigação de reparar o dano;

III - prestação de serviços à comunidade;

IV - liberdade assistida;

V - inserção em regime de semi-liberdade;

VI - internação em estabelecimento educacional;

VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º a medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração. (ESTATUTO da criança e do adolescente, 1990).

Então, como pode uma legislação de caráter supostamente protetivo e pedagógico propor medidas, ou melhor, **sanções** desde as mais brandas (como a advertência) até a mais severa (como a internação)? Não soa, no mínimo, contraditório, para não dizer coercitivo e anti-pedagógico? Acreditamos não ser possível socializar e educar com punições! Tal como afirma Volpi (2001), medidas de confinamento e reclusão só se sustentam como alternativa de alienação e castigo. É de um cinismo assustador acreditar que medidas de privação de liberdade contribuirão para a inserção social ou recuperação dos vínculos positivos do adolescente!

Com relação à medida de internação, concordamos com Volpi (2001) quando, citando Paulo Freire, relata que métodos com base na opressão não podem contraditoriamente contribuir para a libertação, ou seja, não é possível pensar em inclusão a partir de práticas alienantes e repressoras como são as medidas de internação, que privam o adolescente da liberdade.

A superlotação nos CENSE's - o estado do Paraná atualmente conta com 19 unidades – em notícias veiculadas recentemente, a nível nacional¹⁰ comprovam que esse sistema, que tem como objetivo principal “proteger, recuperar e ressocializar” não tem o caráter pedagógico que é alardeado pelos juristas ou mesmo pelos trabalhadores que atendem à infância (psicólogos, assistentes sociais, educadores, etc.).

De acordo com os dados da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, no Brasil, hoje, 58.764 adolescentes cumprem medidas socioeducativas; desse total, 18.107 cumprem a medida que podemos considerar como a mais severa: a internação ou a privação de liberdade. Isso quer dizer que a aplicação da medida ou pena máxima chega perto dos 30% dos processos.

Schelb (2005), procurador da República do Brasil, que em diversas vezes foi convidado a dar palestras e capacitações em várias cidades do Brasil para educadores e outros trabalhadores sociais, em seu livro intitulado “Violência e criminalidade infanto-juvenil: intervenções e encaminhamentos”, traz de forma muito clara a postura altamente discriminatória da grande maioria dos juristas com relação à aplicação de medidas socioeducativas:

Nesse processo de **aprendizagem** para a vida, muitas vezes o descumprimento das normas de convivência social, familiar ou comunitária gera a necessidade de **import punições à criança ou ao adolescente**.

A aplicação de penalidades cumpre uma dupla função: **punitiva e educativa**.

Punitiva porque submete o autor de um ato ilícito a uma restrição pessoal (liberdade, bens não essenciais, etc), como forma de demonstrar a ele que sua conduta é reprovada, e sinalizar para ele e para toda a sociedade a necessidade de se **comportar de forma adequada**. Educativa porque a aplicação da penalidade deve ser feita sempre de forma pedagógica, ou seja, com a justificativa do porquê da **medida punitiva**, sua proporcionalidade em relação à gravidade do ato praticado e a possibilidade de reintegração social do jovem que praticou o ato ilícito”. (SCHEL B, 2005, p. 106. Grifos nossos)

Tal postura é extremamente autoritária, pois denuncia uma relação de superioridade, ou seja, o autor acredita que as medidas punitivas são perfeitamente justificáveis, desde que se explique o porquê da punição. O que mais preocupa é que tal premissa vem de um autor considerado autoridade no tema, visto que é um formador, um orientador importante, bastante ouvido e requisitado para cursos de formação. Passeti (2011),

¹⁰ Notícia veiculada na Rede Globo de televisão, no Programa Fantástico, exibido no dia 22 de julho de 2012, disponível em <globoTV.globo.com/rede-globo/fantastico/t/edições/v/sistema-criado-para-reeducar-adolescentes-em-conflito-com-a-lei-e-precario-no-brasil/2053002>

nos alerta para o perigo de cairmos na armadilha de justificar a punição em prol da educação, mas que essa não seria uma educação para a emancipação do sujeito e sim uma **educação para a obediência**.

Como pode a privação de liberdade ser considerada uma medida de reintegração social? Pode a privação de liberdade ser considerada “pedagógica”? E como ficam os direitos básicos, propostos pelo próprio ECA, principalmente os que dizem respeito à liberdade e à convivência familiar? Na reportagem acima citada – que desmascara essa **grande falácia** que é o sistema de socioeducação – temos várias denúncias de tratamento desumano e degradante, com os jovens sentenciados tendo que se submeter a condições insalubres como locais úmidos, frios, escuros, sem ventilação, em celas com instalações sanitárias entupidadas ou sem banheiros (tendo que fazer as suas necessidades fisiológicas nas marmitas usadas), enfim, um verdadeiro Circo dos Horrores! São imagens chocantes, que lembram muito os piores manicômios de antigamente ou mesmo os calabouços medievais. Podemos afirmar que tal sistema de punição ganha requintes de **perversão**, pois são velados e bem fundamentados.

O que ocorre é uma violência por parte do Estado, e o que é pior: é uma **violência legítima**, pois o Estado é quem tem o “direito” de violentar! As apreensões dos adolescentes nos CENSE’s são práticas autoritárias e excludentes (CANIATO, 2010a), violadoras dos Direitos Humanos, visto que, conforme o Glosario de Definiciones de las Violaciones a los Derechos Humanos (1991):

Las violaciones a los derechos humanos son aquellos delitos que atentan contra los derechos fundamentales del hombre, em cuanto membro de la humanidad, que se encuentran definidos em la Declaración Universal de los Derechos Humanos, y que son realizadas por el Estado – directa, indirectamente o por omisión – al amparo de su poder único”. (GLOSARIO de Definiciones de las Violaciones a los Derechos Humanos, 1991, p. 13)

Somente a título de ilustração, temos que a Declaração Universal dos Direitos Humanos traz preceitos como:

Artigo III – Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo V – Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante. (DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos, 1948)

Enfim, todo o discurso de ressocialização e recuperação vai por água abaixo, deixando à mostra um sistema extremamente violentador e violador dos direitos humanos, que reproduz ideologias que alimentam atitudes e olhares preconceituosos com relação a esse grupo social (crianças e adolescentes em conflito com a lei).

A prisão, ao retirar o indivíduo malfeitor do meio social, cria a sensação de haver retirado também o delito. Aliena a sociedade da compreensão relacionada à construção do delito no seu próprio interior. Subjetiva o delito como uma prática individual e isolada... (VOLPI, 2001, p. 55)

A título de ilustração, relatamos um caso de uma adolescente atendida por nós há anos, que atualmente está com 16 anos. Ela teve várias passagens pelo acolhimento institucional (novo nome dado ao que antes era conhecido como “abrigo”), devido ao fato de estar em situação de rua desde criança. Em uma dessas passagens pelo acolhimento, teve um acesso de raiva e quebrou alguns objetos da casa onde se encontrava acolhida e a equipe técnica – sob a orientação da coordenação do serviço – fez um boletim de ocorrência que acabou por gerar a medida socioeducativa de “prestação de serviços à comunidade”.

A adolescente deveria cumprir a medida frequentando o serviço responsável pelo acompanhamento de adolescentes sentenciados com medidas em meio aberto. Para contextualizar, é importante relatar que a adolescente vem de uma família que vive em uma região tomada pelo tráfico, residindo em uma casa (!) extremamente precária, que em determinados pontos não tem paredes no sentido literal do termo (cobertores e madeirites fazem as vezes de parede). A mãe é usuária de álcool e inalantes, os irmãos mais velhos têm envolvimento com o tráfico, sendo também usuários de substâncias psicoativas, e o pai se encontrava apreendido no sistema penitenciário.

Eis que o pai é liberado e passa a conviver com essa família, apresentando comportamentos extremamente violentos tanto com a mãe como com a adolescente. Esta, revoltada com a situação, apresentando hematomas no rosto provenientes de socos desferidos pelo pai, se encaminha ao Conselho Tutelar – órgão de defesa de direitos de crianças e adolescentes – para denunciar os abusos cometidos contra ela e sua mãe.

Ao atendimento, o conselheiro faz contato com a Vara da Infância e descobre que a adolescente se encontrava “em descumprimento de medida”. A adolescente é então encaminhada para o CENSE, onde fica apreendida por estar em descumprimento e tendo como perspectiva a medida de internação de, no mínimo três meses em Curitiba (visto que Londrina não conta com unidade de internação para meninas).

Esse pequeno relato é bastante ilustrativo da violência do Estado para com a infância e adolescência que ele afirma “proteger”. Essa adolescente deveria ser acolhida em seu sofrimento; sua postura de buscar ajuda e proteção deveria ser louvada como um movimento de pulsão de vida, de desejo de mudança de sua condição de violentada! No entanto, ela, literalmente, dá com a “cara na porta”, é novamente **violentada** por quem deveria **protegê-la e ampará-la**.

Para fechar “com chave de ouro” o relato deste caso, trazemos o seu desfecho: sensibilizados que estávamos com a situação dessa adolescente, nos dirigimos ao Juiz, que antes de liberar a adolescente da medida de internação, nos faz a seguinte pergunta: **“mas você tem certeza que esta menina não é uma pilantra?”** (sic). É no mínimo assustadora tal postura apresentada por quem, como autoridade máxima, teria o dever de proteger e amparar! Percebemos que essa posição transparece a concepção de que a prática do “delito” é atribuída à má índole da adolescente (VOLPI, 2001), ou seja, não se leva em conta o contexto da situação, não se tem um olhar cuidadoso da história de vida dessa adolescente, das condições atuais em que vive e das vulnerabilidades que apresenta. O juiz leva em conta somente o delito, realizando uma análise recortada e por isso extremamente preconceituosa e discriminatória.

Volpi (2001), em pesquisa realizada com jovens que cumpriram medidas socioeducativas de internação em cinco regiões geográficas do país, totalizando 23 estados brasileiros, descobriu que a grande maioria dos entrevistados apresentava uma trajetória que se iniciava com o cometimento de um delito que pode ser considerado como leve (como um furto simples) evoluindo para outros delitos mais graves como roubo com o uso da violência ou homicídios. Este é um dado interessante que pode nos fazer questionar sobre a eficácia desse sistema de aplicação de medidas socioeducativas, ou seja, os CENSE’s realmente “ressocializam” ou “recuperam” o adolescente ou estariam funcionando como verdadeiras “escolas do crime”, como as antigas FEBEM’s? Afinal, o que mudou? Qual a diferença entre essas duas instituições?

São várias as lacunas existentes na nova legislação, o que nos leva a crer que não podemos considerá-la como um avanço, tal como é proclamado pela grande maioria da população. É uma legislação que não trata de diretrizes educativas, emancipatórias, mas somente se dirige para as consequências do descaso do próprio Estado, que deveria propiciar educação, saúde, condições dignas de habitação e emprego. Ao invés disso, o Estado cobra e criminaliza as famílias pobres, num movimento perverso de nos fazer acreditar que ela é a culpada pela sua situação e a de sua prole.

Um exemplo disso é a situação de escolaridade dos adolescentes apreendidos. De acordo com Volpi (2001), 57% dos adolescentes que cumprem medida de internação estão fora da escola; 4% nunca chegaram a ter acesso à instrução formal.

Pessoalmente, acompanhamos inúmeros casos de adolescentes que, após o cumprimento de medida de internação ou outras medidas socioeducativas, tinham que ser matriculados na rede de ensino e encontravam as portas fechadas. O preconceito enfrentado por esses adolescentes aparece de modo escancarado: a carta de encaminhamento do juiz da Vara da Infância, determinando que ele seja matriculado em estabelecimento escolar é um verdadeiro “carimbo”, um estigma que o adolescente, se conseguir a vaga, irá carregar durante a toda a sua vida escolar. Está aí mais uma vez a prova do **poder violentador do Estado!**

Aqueles que conseguem realizar a matrícula encontram um ambiente hostil, discriminatório. Novamente aqui se apresenta o que podemos considerar como “uma situação sem saída” para o adolescente: o poder judiciário o obriga a cumprir uma determinação, mas a escola não acolhe, muito pelo contrário, segrega, se tornando para ele uma verdadeira punição ou castigo. Percebemos que a escola não está preparada para receber esses adolescentes; é uma instituição também impregnada de preconceitos e por isso não consegue vê-los como meninos, mas sim como marginais, perigosos, como “laranjas podres”, que irão contaminar os outros alunos, provenientes de famílias “normais”.

De acordo com a nossa experiência, os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas têm uma defasagem grande na escolaridade, por isso são mais velhos e maiores (em tamanho) que seus colegas de classe; a grande maioria tem vivência de rua, ou seja, não conseguem, num primeiro momento, cumprir regras rígidas como permanecerem sentados e em silêncio durante horas na sala de aula; alguns não têm a possibilidade de tomar banho ou ter roupas limpas para ir à escola e isso acaba dificultando muito a sua inserção e aceitação na instituição.

Os cursos oferecidos para esse público, tanto os profissionalizantes como os de apoio socioeducativo¹¹, muitas vezes se apresentam com um formato engessado, ou seja, possuem condicionalidades que grande parte do público para o qual essa política se destina

¹¹ Atividades de contra turno oferecidas pela Prefeitura Municipal de Londrina para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade social; o público alvo desta política são os filhos das famílias que são beneficiárias de programas de transferência de renda (Bolsa Família). Londrina conta com 14 unidades, cujo o objetivo é, de acordo com documentos oficiais, devolver “... a essas pessoas a esperança que a pobreza e a exclusão social teimam em tirar”. (Grifos nossos). Disponível em: <http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1041&Itemid=1178>

não consegue cumprir. No apoio socioeducativo, é condição que a criança ou adolescente esteja matriculado e frequentando a escola; já no profissionalizante, além da condicionalidade da matrícula e frequência à escola, também é exigido determinado nível de escolaridade. Os melhores cursos oferecidos são destinados aos adolescentes que frequentam o ensino médio, como exemplo temos o PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), criado em outubro de 2011, que oferece vários cursos profissionalizantes de qualidade, mas que se destina a um público “selecionado”. Tal modelo educacional está longe de atender a esse público, é um sistema extremamente excludente, estigmatizador e violentador da infância pobre; na verdade o que se vê é uma distância abismal entre a legislação, que à primeira vista é tão bonita quando afirma que **toda criança e adolescente tem direito à educação** – pública e gratuita – e a realidade.

As profissões dos jovens que cumpriram medidas socioeducativas entrevistados por Volpi (2001) revelam que a grande maioria se caracteriza pelo desempenho de tarefas pouco qualificadas e com baixa remuneração, tais como: ajudante de caminhoneiro, ajudante de encanador, ajudante de pedreiro, ambulante, bicos (biscates), catadores de papel ou outros materiais recicláveis, entregador de folhetos ou jornais, flanelinha ou cuidadores de carro, entre outros. São todas ocupações insalubres, que oferecem risco, ou penosas, impróprias para a idade, contrariando o ECA, que proíbe o trabalho considerado insalubre, perigoso ou penoso.

Outro motivo que podemos apontar como causa do abandono definitivo da escola são as condições materiais das famílias às quais eles pertencem, que acabam por propiciar que eles sejam vítimas da exploração do trabalho infanto-juvenil. Como são provenientes de famílias pobres, logo cedo (ainda crianças) são responsáveis pelo complemento da renda familiar. Temos acesso a inúmeras histórias de crianças e adolescentes que são verdadeiros “trabalhadores mirins”. Alguns vendem doces e balas nos semáforos do centro da cidade, outros se utilizam da prática da mendicância, inicialmente com o intuito de ajudar suas famílias, porém um grande número deles acaba por ser capturado pelo tráfico ou pela exploração sexual comercial.

Muitas famílias têm o trabalho como um valor cultural muito forte, e assim justificam a precoce atividade laborativa de seus filhos (“é melhor trabalhar do que roubar”). Acontece que esses jovens acabam por descobrir outras atividades mais rentáveis (como o trabalho de aviãozinho no tráfico de drogas e também a exploração sexual comercial). Percebemos claramente, em alguns casos, essa evolução: primeiro vem para as ruas para trabalhar (geralmente com a condescendência dos pais), depois acabam se envolvendo em

outras atividades ilícitas, mais cedo ou mais tarde acabam sendo apreendidos e, ao serem liberados retornam para as ruas, num círculo vicioso de violência sem fim, difícil de ser interrompido devido ao fato de não serem realmente acolhidos ou ressocializados, como reza o ECA. O Estado oferta instituições ou serviços que não acolhem; muito pelo contrário, acabam por empurrar cada vez mais essas crianças e adolescentes para a marginalidade, em um movimento extremamente perverso, pois no discurso manifesto aparece justamente o contrário disso.

Grande parte dos meninos, ao saírem da internação nos CENSE's, recebe a medida protetiva de tratamento em Comunidades Terapêuticas, sendo que a função dos técnicos é acionar a Central de Vagas do Estado, que providencia a vaga e transfere o adolescente. Ocorre que o Estado não possui esse tratamento, ou seja, o encaminhamento se dá para entidades conveniadas com o Estado (ONG's), que prestam esse tipo de atendimento. A grande maioria (aqui na nossa região o índice é de 100%) dessas instituições tem um caráter religioso, sendo administrados por pastores evangélicos (Pentecostais), grupos ligados à Igreja Católica, Luterana, Protestante ou Espírita. Nem todas contam com equipe técnica para, realmente, tratar o adolescente. A metodologia mais usada é a “laborterapia” o que popularmente chamamos de “enxada e oração”, trabalhando também com o princípio da abstinência absoluta, ou seja, os meninos não recebem nem medicação (pois não tem psiquiatra contratado para assistir os internos) para minimizar os sintomas da abstinência. O resultado desse “tratamento” é o altíssimo índice de evasões e recaídas. Resumindo: o atendimento na área de saúde mental para a infância e juventude é **precaríssimo, amador!** Prevalece a premissa, mesmo entre os profissionais de saúde, de que o problema da **drogadição não é um problema da saúde mental**, que necessita de políticas públicas adequadas e eficazes...

Mais grave ainda é o caso dos adolescentes de orientação sexual homossexual: ao chegarem às Comunidades Terapêuticas são submetidos a rituais de exorcismo, sendo obrigados a se “vestirem e se portarem” de acordo com os padrões homofóbicos vigentes. Os profissionais que atendem o adolescente não têm saída, **simplesmente não existe instituição para encaminhar e atender esse público!** Nesse caso, a exclusão assume um caráter explícito, sem rodeios, mostrando o quanto o Estado, uma vez mais, viola os Direitos Humanos!

Com relação à moradia, Volpi (2001) concluiu que a **maioria absoluta** dos jovens pesquisados reside em casas que foram classificadas como “favela, cortiço ou barraco”. Podemos afirmar, com segurança, que o adolescente autor de ato infracional foi um

dia uma criança que sofreu várias formas de violência, até chegar aonde chegou, ou seja, foi uma criança violentada tanto física como mentalmente (PASSETTI, 1995), excluída e/ou discriminada na escola, proveniente de famílias que residem em locais que podemos considerar como precários e insalubres, vítimas de tratamentos inadequados, ineficazes.

Esse é o panorama geral das entidades responsáveis pela execução desta nova legislação, tão elogiada, esperada e até mesmo louvada, que é o ECA.

2.5 O CREAS e a política de Assistência Social

Seguimos agora com um breve relato do funcionamento do serviço (e da política onde ele está inserido) que atende especificamente o público alvo desta pesquisa: crianças e adolescentes em situação de rua.

Tal como relatado na apresentação desta pesquisa, no início do ano de 2006, esta pesquisadora foi convidada a compor a equipe de atendimento a criança e adolescente em situação de rua em uma instituição que hoje tem o nome de CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). Esta instituição tinha vários “subprojetos”, que funcionavam no mesmo espaço físico: equipe de atenção interdisciplinar à população de rua adulta, equipe de abordagem de rua, equipe interdisciplinar de atenção à criança e adolescente em situação de rua e equipe de inclusão produtiva.

O CREAS é um equipamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e, para que se possa ter uma compreensão um pouco mais clara desta política, é importante descrever brevemente seu histórico.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada em setembro de 2004, propõe a implementação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social – que prega a assistência social como política pública, ou seja, institui essa política como direito do cidadão e responsabilidade do Estado. Tal como o SUS (Sistema Único de Saúde) é uma política de caráter não-contributivo, um direito do cidadão. A LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada em 1993, insere essa política no campo dos direitos (universalização dos acessos, de responsabilidade estatal).

O sistema de bem-estar social do Brasil fica, então, composto do triângulo: saúde, previdência social e assistência social. É o conhecido campo de Seguridade Social do Brasil. A inserção na seguridade social aponta para o caráter protetivo que tem essa política.

A política pública da assistência social, portanto, se classifica por “proteções”, a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial. A primeira tem, basicamente, um caráter preventivo, ou seja, o trabalho desenvolvido tem por objetivo prevenir situações de risco; o equipamento principal dessa proteção é o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), que são unidades instaladas nos territórios, destinadas às populações que vivem em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e/ou fragilização de vínculos afetivos. É nesse equipamento que são ofertados os benefícios (como o Bolsa Família) e pode ser comparado, na saúde, com a UBS (Unidade Básica de Saúde, conhecido antigamente como Posto de Saúde).

A Proteção Social Especial caracteriza-se por trabalhar com os indivíduos ou grupos (e aí se incluem os grupos familiares) que já se encontram em situação de risco, ou seja, a vulnerabilidade já se encontra instalada. Na comparação com o SUS, pode-se afirmar que são os “hospitais especializados”. Dentro da Proteção Social Especial existe outra classificação, que se baseia principalmente na situação dos vínculos: a Média Complexidade e a Alta Complexidade. Na Alta Complexidade estão os serviços de acolhimento, que garantem a proteção integral (Abrigos); é um serviço destinado às famílias e indivíduos que se encontram sem referências, cujos vínculos estejam extremamente fragilizados (devido a situações de violência doméstica, ameaças, negligência, etc.) ou estes já se encontram rompidos. Na Média Complexidade são oferecidos serviços para a população que tem seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários ainda não estão totalmente rompidos. O serviço que atende à população em situação de rua situa-se na Média Complexidade e o equipamento no qual esse serviço é ofertado denomina-se CREAS.

A equipe de atenção interdisciplinar à criança e adolescente em situação de rua era composta de uma assistente social, uma psicóloga e, eventualmente, um auxiliar educativo (profissional que antes compunha a equipe de abordagem de rua). Importante ressaltar que essa era (e até hoje continua sendo) uma equipe mínima, ou seja, para atender um município do porte de Londrina – com mais de 500.000 habitantes – seria necessário no mínimo o dobro desta equipe, de acordo com as diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (BRASIL, 2005).

Abrindo parênteses neste relato descritivo, é possível observar aqui também a pouquíssima preocupação dos gestores dessa política com relação ao atendimento à infância e juventude em situação de risco. Chegamos ao ponto de ter quase 300 famílias referenciadas pela nossa equipe, o que torna humanamente impossível realizar um atendimento de qualidade! O resultado disso é que, na maioria das vezes, trabalhamos no regime de “apagar

incêndios”, ou seja, acabamos por atender somente as emergências, que surgiam e surgem a todo momento. Fecha parênteses.

A Equipe de Abordagem de Rua – composta por profissionais de várias formações – trabalha nas ruas, fazendo a “busca ativa” das pessoas em situação de rua. Tal busca se dá acessando os locais de maior permanência (mocós, espaços públicos como praças e viadutos) e também por solicitação da comunidade. Esse serviço conta com duas linhas telefônicas móveis (celulares), que tem o número amplamente divulgado para a população.

Importante destacar que a equipe técnica (psicólogos e assistentes sociais), além do trabalho com os usuários do serviço, também é responsável pela realização de discussões de casos, estabelecimento de metodologia de trabalho, orientações e supervisões realizadas com a equipe de abordagem.

A equipe de abordagem sai para as ruas e o primeiro passo para a abordagem é a observação, a fim de identificar se a situação apresentada trata-se ou não de demanda para o serviço. A partir da observação, a equipe estabelece a estratégia mais adequada para a abordagem. Um dos passos mais importantes deste momento é a escuta do usuário, respeitando sempre o seu desejo – de sair ou não da rua, de aceitar ou não o encaminhamento proposto. A perspectiva do trabalho vai em direção ao estabelecimento de vínculo, que só ocorre quando o usuário tem a sua fala acolhida e respeitada. Após este primeiro momento, os profissionais da equipe de abordagem iniciam um processo de reflexão com o usuário, apresentando os possíveis encaminhamentos, que podem ser retorno familiar, orientações, inserção em unidades de acolhimento (para os adultos) ou encaminhamento para atendimento nos órgãos do sistema de garantia de direitos (Conselho Tutelar, Vara da Infância), encaminhamento para atendimento na sede, com a equipe técnica, entre outros.

A partir desse atendimento, a equipe produz uma **ficha de abordagem** (ver modelo nos anexos), na qual se detalha a situação que se encontrava a pessoa ao ser abordada, a intervenção realizada e os dados pessoais como nome, data de nascimento, endereço, entre outras informações que a equipe conseguiu coletar no momento da abordagem. Essa ficha é um instrumento primordial para a equipe técnica, ponto de partida para o atendimento que será realizado a seguir. Por isso, todos os profissionais da instituição têm como prática diária a leitura das fichas de abordagem, ao iniciar os trabalhos do dia.

Esta breve descrição teve por objetivo “localizar” o leitor, ou seja, a intenção é que se consiga visualizar como se dá o fluxo do atendimento da criança e adolescente em situação de rua, na cidade de Londrina, passo que consideramos importante para seguir refletindo sobre essa realidade.

CAPÍTULO 3

PERSPECTIVAS TEÓRICAS ACERCA DO DESENVOLVIMENTO E A
INTERNALIZAÇÃO DO PRECONCEITO

“Mesmo nas situações mais adversas, é possível vislumbrar o efeito estruturante e organizador da escuta psicanalítica. Se o sujeito pode resistir, se ele encontra brechas na estrutura social para se manifestar, isso, entretanto, não basta. Para além da constatação dos efeitos subjetivos devastadores da exclusão está a ética e ética implica promoção de modificações nas estruturas sociais e políticas que sustentam essa situação social”. (Rosa, 2006.)

Consideramos importante a realização de uma incursão sobre alguns conceitos psicanalíticos, na tentativa de compreensão de como se dá a internalização da violência nos sujeitos da nossa pesquisa – crianças e adolescentes que vivem em situação de rua. Sabemos que eles sofrem várias formas de violência, no entanto, entendemos que esta deriva principalmente do preconceito dirigido a esse grupo social. Tomamos como conceito-chave a identificação na constituição do Eu, o conceito de desamparo e de trauma na teoria psicanalítica.

Tendo como ponto de partida a leitura dos escritos de Freud, constata-se que a identificação é a expressão do primeiro laço emocional com outras pessoas, por isso podemos considerá-la como um dos conceitos centrais da teoria psicanalítica. Apesar de ser a expressão do primeiro vínculo, os processos identificatórios estão presentes ao longo de toda a nossa vida, ou seja, remete ao processo de construção da subjetividade, sempre inacabada.

No texto “O Eu e o id” (1923) Freud fala que, para entendermos o conceito de identificação, precisamos remontar à fase oral, no qual o objeto é introjetado pela criança, passando a fazer parte do seu Eu.

O Eu é a instância psíquica que se constrói a partir do sistema perceptivo, ou seja, a partir das percepções do mundo externo. Freud esquematizou o aparelho mental, sendo este dotado de um sistema receptivo acústico, responsável pelo contato com o mundo externo e postulou como sendo essa uma das formas mais primitivas de recepção ou contato com o externo, que podemos considerar como cultura. No entanto, não são só estímulos externos que “formam” o Eu, existem também os estímulos internos, provenientes de “Q” endógenas

(utilizando aqui a linguagem do seu texto “Projeto de uma psicologia”), que se constituiriam do que poderíamos considerar como os aspectos biológicos da formação do Eu.

Halperin (apud HORNSTEIN, 1989), afirma que a primeira representação unificada que o sujeito tem de si é a imagem corporal, tal como define Freud em seu texto o “Eu e o Id” (1923, p. 38): “o Eu é sobretudo um Eu corporal, mas ele não é somente um ente de superfície: é, também, ele mesmo, a projeção de uma superfície”.

Retomando a questão das identificações, estas ocorrem muito cedo e normalmente são direcionadas para os pais, que são as figuras mais importantes na vida do indivíduo, pois somos seres que nascemos em total estado de desamparo, necessitando do outro para nos fazermos humanos. Tal identificação inicial não ocorre nos moldes das escolhas objetais, tal como ocorrem depois; Freud coloca que tal identificação passa por outros caminhos, pois é geral e duradoura, direta e imediata, sendo anterior a qualquer catexia de objeto. Talvez por isso seja tão intensa e também a responsável direta pela formação ou constituição da instância que ele chamou de supereu ou ideal de eu.

Essa instância está diretamente relacionada com os valores que o sujeito vai internalizando ao longo da vida, “vai definir, em cada sujeito, aquilo que vai ser objeto de recalque, e que vai regular a auto-estima de cada um”. (HORNSTEIN, 1989, p. 38).

Esse autor postula que a constituição da auto-estima tem uma história peculiar, que tem a ver com a transformação ou transmutação do narcisismo primário em um narcisismo secundário, pela via da identificação. O sentimento de onipotência presente na criança identificada com o ideal é severamente questionado pela experiência vivida, ou seja, o seu Eu não pode persistir na posição de plenitude e assim, mediante a castração, ela constituirá um ideal de eu, na tentativa de recuperar a perfeição narcisista inicial ou primordial, à custa do que o autor chamou de “rodeio identificatório”, que buscará diminuir a distancia do Eu com o ideal.

“Tal ideal de eu estará investido pela libido narcisista, mas constituir-se-á a partir dos valores, críticas e exigências presentes no sistema de desejos parentais que, por sua vez, refletem o sistema de valores do campo social.” (HORNSTEIN, 1989, p. 176).

Em síntese, pode-se dizer que o Eu se constitui num campo intersubjetivo, e que é, tal como postula o referido autor, o conjunto de desejos, comportamentos e discurso dos pais que produz uma série de enunciados identificatórios. A criança vai **se constituindo como sujeito na situação de encontro, de relação**; nessa situação, ela se depara então com exigências advindas não só do próprio corpo, mas também com aquelas exigências que vêm

de “fora”, resultado da relação dela com a mãe ou com o seu cuidador, sendo estes os representantes da cultura, do externo.

Se pensarmos em processos identificatórios, temos que a camada de base – mais chão, como aponta Di Loreto (2007) – da identidade é a afetiva. Quando nascemos, existe um poderoso impulso interno que faz com que nos liguemos a outro ser humano, e normalmente essa pessoa é a mãe (ou outro cuidador constante). No entanto, não basta que esta seja uma relação objetal pura e simples, é necessário que seja uma relação objetal amorosa (DI LORETO, 2007).

A partir dessa relação objetal amorosa, vai se constituindo a identidade e também o amor por si mesmo, que Di Loreto (2007) vai denominar de “narcisismo essencial”. A existência desse sentimento depende de dois requisitos: que lhe seja ofertado uma relação amorosa e que o bebê tenha uma mente apta para recebê-la.

Então, para que se cumpra essa tarefa inicial da mente dos bebês, qual seja: ele sentir-se inteiramente bem e feliz (mesmo que ele às vezes não seja ou que não tenha uma mãe ou cuidadora 100% eficiente) são necessários alguns “ajustes” da mente.

Tais ajustes dizem respeito aos complexos arranjos psíquicos tão bem descritos por Melanie Klein, que vão originar o que essa autora definiu como “posições” (para designar que não são formas “estanques”, mas sim plásticas, ou seja, sugerem uma possibilidade de movimentos).

Di Loreto (2007) afirma que, nos seus primórdios, a mente é “porosa”, ou seja, há grandes entradas e saídas, resultantes dos mecanismos de projeção e introjeção (muito presentes nesses inícios).

O todo é cindido em partes, o que permite dar destinos diversos às partes cindidas. Aquilo que for necessário será retido e incorporado, e o indesejável ou tóxico será expelido. O que não for conveniente expelir pelo risco de empobrecimento da mente, será mantido mas neutralizado pela negação. O introjetado será tornado “seu”, e o projetado será tornado “do outro”, pelas identificações. (DI LORETO, 2007, p.64)

A partir dessas afirmativas podemos comprovar o que nos diz Freud, em seu texto “O Mal-estar na civilização” (1930-2010) que das três grandes fontes de mal-estar ou sofrimento: do próprio corpo, do mundo externo e das relações com os outros seres humanos, esta última é a pior de todas, ou seja, o sofrimento que experimentamos como mais doloroso é o decorrente da relação com o outro. Isso pode ser perfeitamente compreendido se pensarmos ao nível do desenvolvimento, de que os bebês já nascem com o que podemos considerar como

um impulso “poderoso” de ligar-se a outro ser humano, e que possuem defesas não-psíquicas (sensoriais), que deixam “de fora” o que não lhe interessa ou tenha importância, ou seja, o que realmente importa são as relações com as pessoas que são do seu círculo íntimo.

Em outras palavras, no funcionamento mental primitivo as funções afetivas são extremamente ativadas, enquanto ocorre um rebaixamento das demais funções (especialmente das intelecto-cognitivas). Essa é a condição para que ocorra o que Di Loreto (2007) chamou de “narcisismo essencial”, ou seja, se os bebês percebessem e, mais ainda, compreendessem suas impotências e defeitos, não poderiam se amar incondicionalmente; nos primórdios a premissa é: “olha como eu sou legal e bonito, por isso eu me amo!”.

Para esse autor, o bebê tem pela frente uma tarefa nobre de constituição da identidade, porém, munido de pequenos recursos e normalmente em condições adversas, pois nesse momento ele se encontra invadido por sensações:

- a) penosas (fome, frio, dor etc);
 - b) intensas (não há graduações e modulações; apenas o máximo de prazer, ou máximo de desprazer);
 - c) desconhecidas (supõe-se que na vida intra-uterina, a satisfação automática das necessidades, impede o registro mental da própria necessidade).
- Frente a essas condições adversas, o recém-nascido não possui recursos para:
- 1- compreendê-las (o desenvolvimento intelectual-cognitivo é necessariamente mantido baixíssimo);
 - 2- localizá-las (a percepção sensorial de si mesmo é difusa, maciça; “protopática” no dizer de René Spitz);
 - 3- reagir (pois o apanha “paralítico”). Neurologistas perspicazes já definiram a condição motora do recém-nascido como catastrófica. (DI LORETO, 2006, p. 58).

Podemos concluir então que na mente nada nasce pronto, sendo toda ela indiferenciada nos seus primórdios. Porém, os germes iniciais das futuras funções psíquicas se encontram presentes, aguardando a sua ativação para se desenvolverem. Di Loreto (2007) afirma que só existe um único e universal ativador de todas as funções mentais: **os afetos**, ou seja, uma relação amorosa que os contenha. Assim, se desligamos o gerador que fornece esta “energia amorosa”, as consequências não serão apenas afetivas, mas perturbarão o desenvolvimento de todas as funções psíquicas, ou seja, de toda a mente.

Ao voltarmos o nosso olhar para os sujeitos da nossa pesquisa – crianças e adolescentes que vivenciam no seu dia a dia a violência do preconceito à elas dirigidas, temos que a grande maioria possui, com seus primeiros objetos identificatórios (pais ou cuidadores), vínculos extremamente frágeis ou mesmo já rompidos. Com isso queremos designar que

possuem laços afetivos por muitas vezes violentos. São famílias em que os pais ou cuidadores são usuários de álcool ou outras drogas, em sua grande maioria são de constituição monoparental (tendo a mãe como chefe de família) e que vivem em situação de pobreza. Episódios de violência física são frequentes, dos pais entre si e destes para com os filhos (no capítulo 5 realizamos uma descrição mais detalhada das formas de violência encontradas nestas famílias).

Portanto, podemos considerar que essa criança ou adolescente já nasce num contexto desfavorável. Conforme mencionamos, os vínculos que estabelecem são extremamente frágeis, qualificando o que podemos considerar como situação de **desamparo** ou mesmo de **abandono**. Tal configuração vincular os torna ainda mais vulneráveis à adesão às representações maledicentes do preconceito.

A fragilidade ou mesmo inexistência de objetos bons internalizados (devido às situações de violência vivenciadas no contexto familiar) propicia que sejam presas fáceis do preconceito, que se configura como uma **violência/destruição ao nível do simbólico**. Assim, temos que além da violência física vivida, presente na forma de ações de tortura policial, nos internamentos, ou mesmo na família, sofrem também outras formas de violências, estas mais sutis, mas que deixam **marcas no seu psiquismo**.

Rosa (2006) destaca que a falta de uma gratificação narcísica – que como vimos é estruturante do psiquismo – aliada à exclusão, promove um efeito disruptivo na subjetividade, o que permite a irrupção do traumático.

Freud (1920-2006) em “Além do Princípio do Prazer”, para explicar o conceito de trauma se utiliza da metáfora do organismo sendo uma vesícula indiferenciada de substância excitável, com a superfície voltada para o mundo externo, tendo também a função de órgão receptor de estímulos (tanto do mundo externo como do mundo interno). Tal vesícula possuiria uma camada (envoltório) protetora, que funcionaria como um escudo especial, destinado a amortecer tais estímulos.

Freud (1920-2006) afirma ainda que nos organismos mais desenvolvidos (como no homem) a camada receptora da antiga vesícula recolheu-se para as profundezas do corpo, no entanto algumas partes receptoras permaneceram – são os órgãos dos sentidos, que captam estímulos, mas também são dotados de mecanismos especiais para proteger o organismo de quantidades excessivas de estímulos (isso fica muito claro quando pensamos no funcionamento mental dos bebês, que têm algumas funções muito rebaixadas...). A função de proteção é quase mais importante do que a própria recepção.

As excitações que provem do mundo interno – sensações de prazer ou desprazer (desconforto vindo da fome, dor) irão prevalecer no início da vida, no entanto, com a maturação e desenvolvimento do bebê a percepção do mundo externo se torna mais presente. No entanto, podem ocorrer excitações externas que possuam força suficiente para romper com o escudo protetor, o que ocasionam as vivências traumáticas.

A irrupção do traumático pode ocasionar uma desorganização subjetiva, “decorrente da emergência daquilo que está fora do sentido e da significação”. (ROSA, 2006) Para essa autora, o traumático não tem a designação da qualidade um acontecimento, mas tem a capacidade de desestruturar a subjetividade, visto que ocorre quando o sujeito não se encontra preparado para o perigo – é “pego de surpresa”.

Tal como apontamos anteriormente, as crianças e adolescentes atendidas por nós sofrem as mais diversas formas de violência e conseqüentemente passam por muitas situações traumáticas. No entanto, o que nos interessa é a violência implícita, que podemos considerar como violência simbólica, que não tem um algoz determinado. Consideramos que essa possa ser uma das mais perversas formas de violência, pois o inimigo é “oculto”, disfarçado, fazendo com que não haja chance de defesa.

O preconceito é uma dessas formas de violência simbólica que atinge em cheio as subjetividades desses jovens; é uma violência sutil, seus efeitos não são visíveis a “olho nu”, e talvez por isso mesmo podemos considerá-la como:

Uma das mais eficientes e perversas estratégias de controle e de exclusão sociais, pois a violência das representações preconceituosas (violência simbólica) perfuram/iludem as estruturas psíquicas conscientes e, como num susto-traumático (Freud, 1920-2006) instalam-se na irracionalidade da vida psíquica e reverberam continuamente (repetição compulsiva do sofrimento recalcado) seus efeitos deletérios. (CANIATO, 2010a)

O que é mais perverso nessa dinâmica é que podemos observar que as crianças e adolescentes atendidas por nós acabam por introjetar esses signos de malignidade a eles atribuídos, sem qualquer possibilidade de defesa. Em suas falas é possível perceber tal introjeção. Em um atendimento um menino nos pergunta: “porque você está falando comigo? Nem gente eu sou!” (sic). Outro adolescente, que está na rua há anos, em meio a um diálogo relata: “Nem minha mãe gosta de mim... eu sou um lixo mesmo!” (sic). Percebemos claramente a profunda introjeção desses signos de malignidade, pois eles assumem a identidade que a sociedade lhes impõe/projeta.

Caniato (2010a) nos chama à atenção para a gravidade desse mecanismo perverso, visto que torna inoperante uma função do Eu muito importante – protetora do psiquismo – a função de discriminação. Se não sei quem é meu inimigo, como poderei fugir dele ou combater-lo?

Outro aspecto importante é a fragilidade egóica, decorrente da precária internalização de objetos bons, ou da carência de modelos identificatórios integrados, protetores. A sensação que passa é de um vazio interno, ou seja, um buraco, que acaba por ser preenchido pelas injunções da violência a eles dirigidas. Muitos dos meninos atendidos apresentam comportamentos extremamente autodestrutivos, que chegam a assustar devido ao grau de intensidade, como quando se colocam em situações que desembocam em ameaças de morte. São situações graves, no entanto eles não as encaram como tal, não conseguem se proteger; Freud (1920-2006) em “Além do Princípio do Prazer”, nos alerta que o **medo** tem a função protetiva para o Eu, ou seja, estando preparados para o perigo, não caímos no susto-trauma, capaz de desintegrar o psiquismo. Esse mecanismo protetivo não se encontra presente nesses meninos; isso pode ser comprovado numa premissa que sempre ouvimos deles: “eu sei que o meu destino é a cadeia ou o cemitério” (sic). Na concepção freudiana, o ego, para ser considerado minimamente íntegro ou maduro, é aquele que consegue manter-se Um, sem se auto-destruir, o que não ocorre com esses meninos.

Compreendemos que tal violência não elaborada, que podemos considerar como sendo de configuração traumática, acaba por ser interiorizada, gerando “uma confusão de limites entre o dentro e o fora, entre a violência social e a destrutividade psíquica” (CANIATO, 2009, p. 38). O desamparo do sujeito frente a essa destrutividade acaba se convertendo em autodestrutividade, ou seja, torna-se muito difícil, para não dizer impossível, quebrar esse círculo vicioso em que se encontram crianças e adolescentes vítimas de toda essa violência, pois contam com o agravante de estarem ainda em desenvolvimento.

E o que dizer da violência do Estado, disfarçada de proteção a esse grupo social? São inúmeras as violências sofridas, inúmeras as situações traumáticas a que são constantemente submetidos, infelizmente com a permissão e o apoio da sociedade, que pactua com esse grande engodo que é o atendimento à infância abandonada. O Estado viola os direitos humanos desde o momento que propõe uma legislação extremamente estigmatizante, e essa violação vai se espraiando: na sociedade, nas instituições de atendimento, nas famílias e finalmente acaba por atingir em cheio os nossos sujeitos. Infelizmente, como diz um velho ditado, “a corda sempre arrebenta do lado mais fraco”, e são eles os mais prejudicados com isso.

Laplanche e Pontalis (1995) preferem o termo “estado de desamparo”, para designar a “imaturidade” do bebê humano, ao nascer. Isso significa que o psiquismo se estrutura a partir da relação com o outro, ou seja, o bebê humano chega ao mundo “menos acabado” do que os outros animais, por isso as experiências externas (as relações com os pais ou cuidadores) ganham uma dimensão importantíssima:

A importância dos perigos do mundo exterior é exagerada e o objeto, que é o único que pode proteger contra esses perigos e substituir a vida intra-uterina, tem o seu valor enormemente aumentado. Este fator biológico estabelece, pois, as primeiras situações de perigo e cria a necessidade de ser amado, que nunca mais abandonará o homem. (LAPLANCHE; PONTALIS, 1995, p. 113)

Em seu texto “Inibição, sintoma e angústia” (1926), Freud aponta que o estado de desamparo torna-se o protótipo, ou o modelo, da situação traumática geradora de angústia. Em termos econômicos, isso significa dizer que ocorre um aumento de tensão, tensão essa que o aparelho psíquico ainda não pode elaborar, ou dominar. Nesse texto:

Freud reconhece uma característica comum aos “perigos internos”: perda, ou separação, que provoca um aumento progressivo da tensão, a ponto de, num caso extremo, o sujeito se ver incapaz de dominar as excitações, sendo submergido por elas – o que define o estado gerador do sentimento de desamparo. (LAPLANCHE; PONTALIS, 1995, p. 113)

É uma equação perversa: o desamparo inicial, somado aos constantes traumas sofridos, os torna mais vulneráveis à violência simbólica do preconceito. Tal violência é fortemente internalizada, ocorrendo a identificação com o agressor – assumindo os signos de malignidade, construídos historicamente.

Assim, enquanto profissionais que atuam com essa infância, temos o dever de entender esse processo de construção e manutenção de signos de malignidade. Somente a partir de um olhar que leve em conta a história, seu contexto atual e também o processo de desenvolvimento dos vínculos, ou seja, entender o macro e, a partir daí, olhar para o micro (sujeito), poderemos nos livrar das armadilhas ideológicas que difundem e espalham as perversas ideias e práticas preconceituosas.

Tal como nos alerta Caniato (2009), a **apatia** frente a situações como essa se assentam no **ódio**, portanto, estar apático e inerte significa que já fomos capturados pelo preconceito. Ao não nos calarmos frente a tanta barbárie cometida contra quem

representa o nosso futuro, a nossa continuidade, estamos cumprindo com o nosso dever e compromisso ético e moral. Tal compromisso não deve se estender somente ao nível profissional; é um dever de todos os que se consideram dignos de pertencer à espécie humana.

Nos atendimentos com esses meninos percebemos que é possível estabelecer um vínculo, na medida em que o tratamos como o que ele de fato é: apenas **um menino**, que, muitas vezes magoado e ferido, reluta em se ligar com o outro. Entretanto, na medida em que o “tratamos como gente”, ele vai se humanizando, ocorre a troca afetiva e sentimos que ainda há **esperança**.

CAPÍTULO 4

A RUA COMO SAÍDA PARA AS “SITUAÇÕES SEM SAÍDA”

“É um sinônimo de violência a criança cujas unhas raspam os vidros dos carros nos congestionamentos e olha a súplica de uma esmola. É violência a criança abandonada à própria sorte pelos pais em busca de trabalho. Parece que tudo deriva para a violência, quando se trata de crianças. É tanta e tão diversificada quem, feitas as contas, nada mais resta senão cruzar os braços e deixar para Deus pagar a conta.” (HÉLIO BROBOW in LEVISKY, 2007).

4.1 Contextualizando a rua – um olhar para a rua e seu entorno

Nas ruas da cidade é inegável a presença de crianças e adolescentes que fazem das ruas seu espaço de permanência e/ou sobrevivência. A título de conceitualização, Rosa (1992) se utiliza da classificação de acordo com a situação em relação à permanência na rua: **ser da rua** (que seria a pessoa que vive em situação de rua, permanentemente), **estar na rua** (caracterizado por ser a pessoa que se encontra em situação de rua recente, mas que ainda possui vínculos com a família de origem) e o **ficar na rua** (situação circunstancial). Portanto, a rua pode ter para eles vários sentidos: a fuga de uma situação de violência vivida na família ou na comunidade ou a busca de alternativas de sobrevivência ou subsistência (através da prática da mendicância ou do trabalho infantil). Alguns ainda saem para as ruas simplesmente buscando diversão, numa ilusão de que na rua encontrarão a liberdade. No entanto, **a situação de rua, em si, é sinal de que algo não está bem** na vida dessa criança ou adolescente, ou seja, é um sinal de alerta, pois praticamente todos apontam a vivência de rua como extremamente permeada de violência.

Feffermann (2007) afirma que nos grandes centros urbanos e no seu entorno, o desemprego é um dos fatores que contribui para a dissolução dos laços familiares e comunitários, pois acaba por cooperar para o desenvolvimento de outros processos como a

violência e a marginalização, com a saída de crianças e adolescentes precocemente para o mercado de trabalho informal.

Observa-se, nesta realidade, um recrudescimento de tendência totalitária, em razão do avanço das forças produtivas e das relações de produção, que acirram a contradição do desenvolvimento tecnológico atrelado à reprodução da miséria e das desigualdades sociais. Dessa forma, pode-se conceber que o mercado ilegal tem surgido como resposta à marginalidade econômica. (FEFFERMAN, 2007)

Essa autora afirma ainda que a Indústria Cultural perpassa as vidas desses jovens, deixando suas marcas, mesmo que imperceptíveis a um olhar sem crítica.

Concordamos com Severiano (2009) de que é imprescindível o entendimento do conceito de Indústria Cultural para compreensão do poder da mídia na produção das subjetividades contemporâneas. O termo Indústria Cultural surgiu por volta de 1947, sendo desenvolvido pelos principais representantes da chamada Teoria Crítica da Escola de Frankfurt. Tal expressão veio substituir o termo “cultura de massa” utilizado até então.

Negando ambos os termos da expressão, ou seja, nem “cultura” nem “massa”, eles denunciaram a impossibilidade de haver qualquer vestígio de igualdade entre “cultura de massa” e democratização da cultura ao sublinhar o caráter compulsório da indústria cultural por eles concebida como “a integração deliberada, a partir do alto, de seus consumidores”, na qual é suprimida tanto a complexidade da “cultura erudita” quanto a rudeza espontânea da cultura popular que permitia resistir ao controle da “sociedade administrada”. Sua finalidade não seria a de servir às massas, mas de racionalidade tecnológica e administrativa do grande capital, produzindo, assim, uma falsa conciliação entre indivíduo e sociedade, na qual o particular (indivíduo) seria diluído na universalidade do social, instaurando assim o reino da positividade e o culto ao presente imediato como a única forma de realidade possível. A individuação assim forjada seria “pseudo-individuação”, na medida em que não visaria à diferenciação entre indivíduo e sociedade, mas sim à mimese, à homogeneização das consciências. (SEVERIANO, 2009).

Nesta perspectiva, nossa sociedade, em sua grande maioria, é formada por “pseudo-indivíduos”, que têm a ilusão de serem sujeitos de sua própria vida, quando na verdade, são “...impedidos até mesmo de serem sujeitos.” (CANIATO; RODRIGUES, 2009). Sendo induzidos a agir conforme os ditames da mídia (que os captura com o seu glamour, num processo de sedução), tendo a sua identidade forjada em modelos identificatórios que reduzem a sua subjetividade a uma homogeneização, criando um processo contínuo de

“estandardização de certa forma de subjetividade” (CANIATO, 2009), que atende aos interesses das classes dominantes.

Vivendo sob a influência da indústria cultural, tudo se torna mercadoria, não somente produtos ou objetos de consumo, mas principalmente “estilos de vida e a falta de questionamento da ordem social.” (CANIATO; RODRIGUES, 2009). Assim, até mesmo o que pensamos sobre determinado assunto se torna mercadoria, pois a mídia nos “educa” a seu bel-prazer. Os mecanismos são sutis e cada vez mais eficazes e sedutores, nos reduzindo a meros pseudo-indivíduos ou máscaras mortuárias, metáfora utilizada por Adorno “para exprimir a destruição do humano dos homens, sob a engalanada aparência majestosa que lhe é imposta pelas veleidades do consumo, mas que esconde um homem morto-vivo porque esvaziado de tudo o que é humano”. (CANIATO, 2010b mimeo).

De acordo com a autora, a nossa subjetividade é atingida em cheio por essa violência simbólica que nos é imputada pela indústria cultural, desvirtuando a compreensão verdadeira dos acontecimentos que nos cercam, ludibriando e destruindo:

Os processos psíquicos superiores da consciência (percepção, memória, pensamento, capacidade de julgar e decidir), tornando os seres humanos idiotizados. A consciência moral fica à mercê da lógica do mercado e, portanto, impedida de exercer sua função de orientação e proteção dos indivíduos: a subjetividade humana fica entregue aos arbítrios da Indústria Cultural e à destrutividade de um inconsciente capturado por esta tirania. (CANIATO, 2010b mimeo)

Nesse sentido, se destrói a capacidade de discernimento real entre o bem e o mal, entre verdade e mentira. Qual seria a nossa reação, ao ver um ser humano caído no chão, situação essa encontrada diariamente em nosso trabalho com adolescentes em situação de rua? A reação mais encontrada, que “ganha disparada” é a clássica frase: “venham tirar este menino daqui!” nos levando a pensar no quanto é difícil, pra não dizer impossível, refletir sobre os porquês daquela pessoa estar naquela situação. Difícil também é ir contra toda uma concepção que nos é passada pela mídia relacionada a esse grupo social. Como bem descreve Mariotti (2001), preferimos confiar naquilo que nos manipula, que nos transforma em rebanho, nos mantendo alienados. Enquanto pensarmos questões ou grupos sociais de acordo com um “modelo mental simplificador” (MARIOTTI, 2001), continuaremos alienados e passivos, pois tal modelo nos impulsiona a análises recortadas, fragmentadas, “descoladas” do todo, do macro. É importante entender a problemática de “pessoas em situação de rua”

inserida em um contexto histórico e social amplo, só assim não cairemos nas armadilhas da Indústria Cultural, que nos impõe o que devemos pensar e como devemos agir.

Uma das violências mais presentes está relacionada ao preconceito com relação a este grupo social. Inúmeras vezes fomos chamados a atender solicitações da comunidade para que retirássemos a criança ou o adolescente de um local, simplesmente pelo incômodo causado pela sua presença (normalmente em shopping centers, playgrounds, lanchonetes...). A conclusão a que se pode chegar é que eles, no mínimo, incomodam simplesmente pelo fato de existirem, e a reação da comunidade é a de solicitar que sejam retirados de suas vistas.

De uma maneira geral, na nossa sociedade, existe uma grande dificuldade de aceitação do *outro* (aqui pensado como diferente), ou seja, existem padrões e normas que, quando não são seguidos, geram a exclusão e a marginalização e, conseqüentemente, o preconceito. A existência de um grupo social excluído, marginalizado só pode ser pensado a partir de uma análise histórica e também da conjuntura social atual, ou seja, há que se pensar em termos de um todo, pois esse grupo é o produto da forma de organização da nossa sociedade capitalista, fruto do progresso econômico que, como afirma BAUMAN (2004) acaba produzindo grandes quantidades de lixo humano. O autor utiliza este termo para caracterizar a parcela da população que não se enquadra ou não encontra lugar na indústria moderna, conseqüentemente, se exige que “se cortem, aparem, segreguem, separem ou extirpem as partes da matéria-prima humana que sejam inadequadas para a nova ordem, incapazes ou desprezadas para o preenchimento de qualquer de seus nichos”. (BAUMAN, 2004, p. 148).

O “tirar da frente” reflete uma negação dessa realidade, aqui pensada no sentido freudiano do termo, como designando a recusa da percepção de um fato que se impõe no mundo exterior (LAPLANCHE; PONTALIS, 1995). Também podemos utilizar o conceito de negação brilhantemente descrito por Di Loreto: “a negação é idêntica à alucinação, ao contrário. A alucinação faz aparecer o que não existe; a negação faz desaparecer o que existe!” (DI LORETO, 2007).

Crianças e adolescentes em situação de rua são extremamente estigmatizados pela população, despertando reações que vão desde a compaixão e piedade até o medo, raiva, nojo ou descaso (invisibilidade). Tudo isso reflete a condição em que se encontram: são diferentes, e a diferença invariavelmente desperta discriminação, segregação e preconceito. Crochik (2008) nos chama a atenção para o fato de que o preconceito não é um fenômeno cognitivo, muito pelo contrário, ele impede ou barra o conhecimento; dito em

outras palavras, o preconceito “cega”. Em algumas ocasiões fomos questionadas por colegas de trabalho, também psicólogas: “como você tem coragem de trabalhar com os meninos de rua, você não tem medo?” (sic). Numa postura claramente preconceituosa, pois antes de ser uma pessoa em situação de rua – condição em que se encontra no momento – ela é também criança ou adolescente, com todas as características que a idade proporciona: brinca, namora, tem sonhos e conflitos próprios da idade.

Como afirma Caniato (2010a), a intolerância e a rejeição, em um grau bastante significativo, é dirigido a alguns grupos sociais, tornando-os “portadores do mal”. Algumas vezes esse medo é inconsciente, e se propaga no tecido social sem passar pelo crivo de um exame crítico e acurado da questão. Reforça-se, com isso, o preconceito, sendo que este:

Preenche, mais ou menos intencionalmente, uma função ideológica no contexto classista da sociedade capitalista, articulando e justificando a exclusão de grupos (...). Consequências destrutivas permeiam a vida dos estigmatizados pelo preconceito, em especial, quando tais representações são internalizadas inconscientemente pelos indivíduos destinatários do preconceito, que se tornam “portadores” de tais atribuições de malignidade. (CANIATO, 2010a).

De acordo com a mesma autora, a irracionalidade, presente na concepção da existência deste “inimigo fatal invencível” acaba por contaminar as relações entre os indivíduos, gerando um medo muitas vezes coletivo, e também grande desconfiança projetadas neste grupo social. Quem não se lembra, ou mesmo tenha ouvido comentários acerca do “homem do saco”, que vinha pegar as crianças que não obedeciam, ou que iam brincar na rua sem a ordem dos pais? A imagem do mendigo ou morador de rua como “extremamente perigoso” já habitava o nosso imaginário desde muito cedo! Outro exemplo disso se encontra na música que fez muito sucesso há poucos anos atrás: “Dormi na praça”, de Bruno e Marrone, cuja letra diz: “Seu guarda eu não sou vagabundo, eu não sou delinquente, sou um cara carente, eu dormi na praça, pensando nela...”. Essa música, repetida e repetida diversas vezes por vários jovens traz uma mensagem clara: quem dorme na praça é vagabundo, delinquente.

“O preconceito é uma atribuição social de malignidade a determinados indivíduos e grupos, correspondente a uma categorização de classe social que, muitas vezes, veicula uma atitude política e étnica aversiva.” (CANIATO, 2010a).

Citando outra autora, ela complementa essa definição, afirmando que constitui-se de um:

Conjunto de opiniões, crenças e atitudes negativas contra grupos socialmente discriminados e se fundamenta no medo irracional que desenvolvemos em relação a eles. A falta de contato e convívio mais próximo com os grupos socialmente discriminados contribui, sem dúvida, para aumentar esse medo (CARONE, s/d; mimeo apud CANIATO, 2010a).

Do ponto de vista político, podemos afirmar que é um grupo social que vive à margem da sociedade; não produz e tampouco consome, vive dos restos da nossa sociedade capitalista sendo alvo de “políticas especiais” (tal como o Código de Menores e, mais recentemente, o ECA). Outro detalhe importante é que a grande maioria não vota (pois não tem documentos)¹², ou seja, não tem expressividade e nem voz, “incomodam” somente porque *existem*, por mais que algumas pessoas insistam que eles sejam “retirados da sua frente”. Em seu texto “A Era da Avareza”, Mariotti (2001) explica que os valores do homem moderno se reduzem ao valor dos bens e do dinheiro e, quando o ser humano é despojado deles, deixa de existir, deixa de ser interessante, se transforma num estorvo. No entanto, concordamos com Bauman, quando afirma que “as trancas podem ajudar a manter o problema fora da vista e da mente, mas não pode forçá-lo a se afastar de nossa vida”. (BAUMAN, 2004, p. 164).

Do ponto de vista étnico constitui-se, na sua grande maioria, de negros, que carregam consigo as raízes ancestrais da história do Brasil: o regime escravagista.

Crochík (2008) afirma que os grupos sociais perseguidos pelo preconceito variam historicamente; na época da 2ª Guerra Mundial eram os judeus, no Brasil ainda hoje os negros sofrem com o preconceito dirigido a eles, como uma herança do sistema escravagista, e as pessoas que se encontram em situação de rua desde sempre sofreram e sofrem preconceito e discriminação, sendo taxadas de vagabundas, perigosas ou capazes de cometer alguma violência contra quem atravessar a sua frente.

¹² É importante destacar que a população em situação de rua não participava do CENSO, até o ano de 2010, quando foi realizado uma contagem por amostra, em algumas poucas cidades brasileiras, além das capitais.

Esse estigma se encontra muito presente na nossa sociedade de classes, altamente opressora e violadora dos direitos básicos das crianças e adolescentes, e, perversamente, acaba por justificar atos de violência cometidos contra esse grupo social. Em nossa prática, por diversas vezes nos deparamos com relatos de crianças e adolescentes em situação de rua sobre a violência impetrada por policiais, civis ou militares e pela Guarda Municipal. O abuso de autoridade e as práticas de torturas cruéis (choques nos genitais, tiros com balas de borracha, spray de pimenta nos olhos, chutes e pontapés) estão presentes no dia a dia destes meninos. Após ouvir seus relatos compreendemos o porquê da necessidade de acordá-los sempre os chamando pelo nome, para depois tocar no seu corpo; diversas vezes tocávamos no ombro do menino, na tentativa de despertá-lo e invariavelmente eles davam pulos, assustados com o contato físico, pois normalmente são surpreendidos pela violência física quando se encontram dormindo.

A violência impetrada pelos aparatos de repressão do Estado dirigidas a esses meninos é **“crua”** e **sem disfarces**. Quando questionados sobre as estratégias que utilizam para se livrar dessa violência, eles relatam que simplesmente não dormem à noite, ou quando o fazem, deixam um companheiro do grupo como sentinela – e para tal é imprescindível o uso de drogas, que os faz permanecer acordados. O motivo da violência é o expulsar do local, enxotando os meninos, empurrando-os para os locais onde não sejam vistos pela população.

O deslocamento da produção social da delinquência para a hereditariedade, para a família e para a estrutura psíquica oculta suas origens históricas e sociopolíticas. Condenam-se essa prática e seus agentes, antes de se tentar entender o que acontece para que esses jovens, inseridos num contexto de perda de valores, de frustrações, de falta de expectativas, de violência, se voltem para a droga como fonte do prazer que lhes é negado no dia-a-dia. (FEFFERMANN, 2007).

O uso de drogas por esses meninos pode ter vários significados: de auto-destrutividade, como fonte de prazer, mas também como forma de proteção, visto que existe a necessidade de permanecer acordado para se proteger e proteger o grupo. A vivência em grupo também ganha uma conotação protetiva para quem está em situação de rua, pois constantemente são vítimas de ataques, principalmente das forças policiais. A rua é, em nosso entendimento, um dos espaços de maior expressão de violência, tanto a explícita como a implícita.

O termo violência tem sido amplamente usado nos dias atuais, designando uma diversidade de ações ou agentes: violência do Estado, violência contra grupos sociais minoritários, atos violentos (crimes como homicídios, sequestros), violência da exclusão social, entre outros.

Souza (2006) nos alerta para o fato de que muitas dessas experiências não deixam dúvidas sobre o seu caráter violento, porém existem outras formas de violência que, por serem sutis, implicam em uma aceitação e até mesmo uma reprodução das mesmas, numa atitude de submissão ou negação. É exemplo disso quando acontecem situações em que as vítimas minimizam seus efeitos, dizendo “ainda bem que o pior não aconteceu”, numa postura conformista, banalizando o mal sofrido. É uma forma de violência internalizada, que atinge em cheio a subjetividade, tornando inoperante algumas funções egóicas importantes (como a discriminação sobre quem é o inimigo real). Em um movimento de dinâmica sadomasoquista, os indivíduos introjetam toda essa violência sofrida, acabando por se tornar cúmplices da crueldade que os abate. (CANIATO, 2010a)

Souza (2006) aponta para o paradoxo que essa situação nos traz, pois ao mesmo tempo em que o tema da violência tem sido muito discutido, existe todo um movimento no sentido de negar a sua existência. Um exemplo disso são as instituições que atendem adolescentes em situação de risco, as quais tratamos no início deste trabalho, pois acabam reproduzindo a violência que insistem em dizer que combatem.

A violência que se destaca é a violência do Estado – tanto a implícita como a explícita, que citamos anteriormente – cometida contra a criança e adolescente proveniente das famílias empobrecidas e que conseqüentemente são o alvo das legislações que regem as políticas públicas para este grupo social. Fávero (2008), em pesquisa realizada em instituições de abrigo para crianças e adolescentes na cidade de São Paulo, concluiu que os principais motivos para a adoção dessa medida foram a falta de acesso das famílias a alguns dos direitos sociais básicos como: desemprego dos pais ou responsáveis (13%), falta de moradia (10%) e para não ficar na rua (10%). É importante ressaltar que o desemprego foi o motivo mais apontado, revelando que a condição de pobreza segue sendo o motivo principal da separação das crianças e adolescentes de seus responsáveis. Podemos constatar então que pouca coisa mudou, desde o tempo das Casas das Rodas (como relatamos no início deste trabalho).

Acreditamos que existe uma relação estreita entre a pobreza, o preconceito, a exclusão e a marginalização, sendo que o uso de drogas surge como consequência de todas essas vulnerabilidades, com o tráfico ocupando o espaço que o Estado deveria ocupar.

Grande parte das crianças e adolescentes que atendemos sobrevive do comércio ilegal de drogas. Se há alguns anos esta era uma realidade dos grandes centros urbanos (São Paulo, Rio de Janeiro), hoje a problemática atinge também os municípios do interior. O trabalho mais frequente dos meninos é o de “aviãozinho” (vendedor de pequenas quantidades de droga), ou de “olheiro” (sentinela que fica na entrada das “bocas” de tráfico). Entretanto, numa lógica perversa, ou no que podemos considerar como um círculo vicioso de violência sem fim, eles precisam usar a droga para poder trabalhar durante a noite toda. Já as meninas vão para a exploração sexual comercial, prática que ocorre normalmente nas ruas e também em bares ou pequenos bordéis. São jovens trabalhadores, vítimas dessa sociedade cruel que privilegia a mercadoria em detrimento do humano. Fazem parte de toda uma geração que nasce e cresce abandonada, desprotegida e desamparada, que se utilizam das ruas para sua sobrevivência, lugar de todos e de ninguém. Vivem, ou melhor, sobrevivem, em condições de privação de vários níveis, numa sucessão de opressões e explorações, que podemos considerar como verdadeira barbárie social.

CAPÍTULO 5

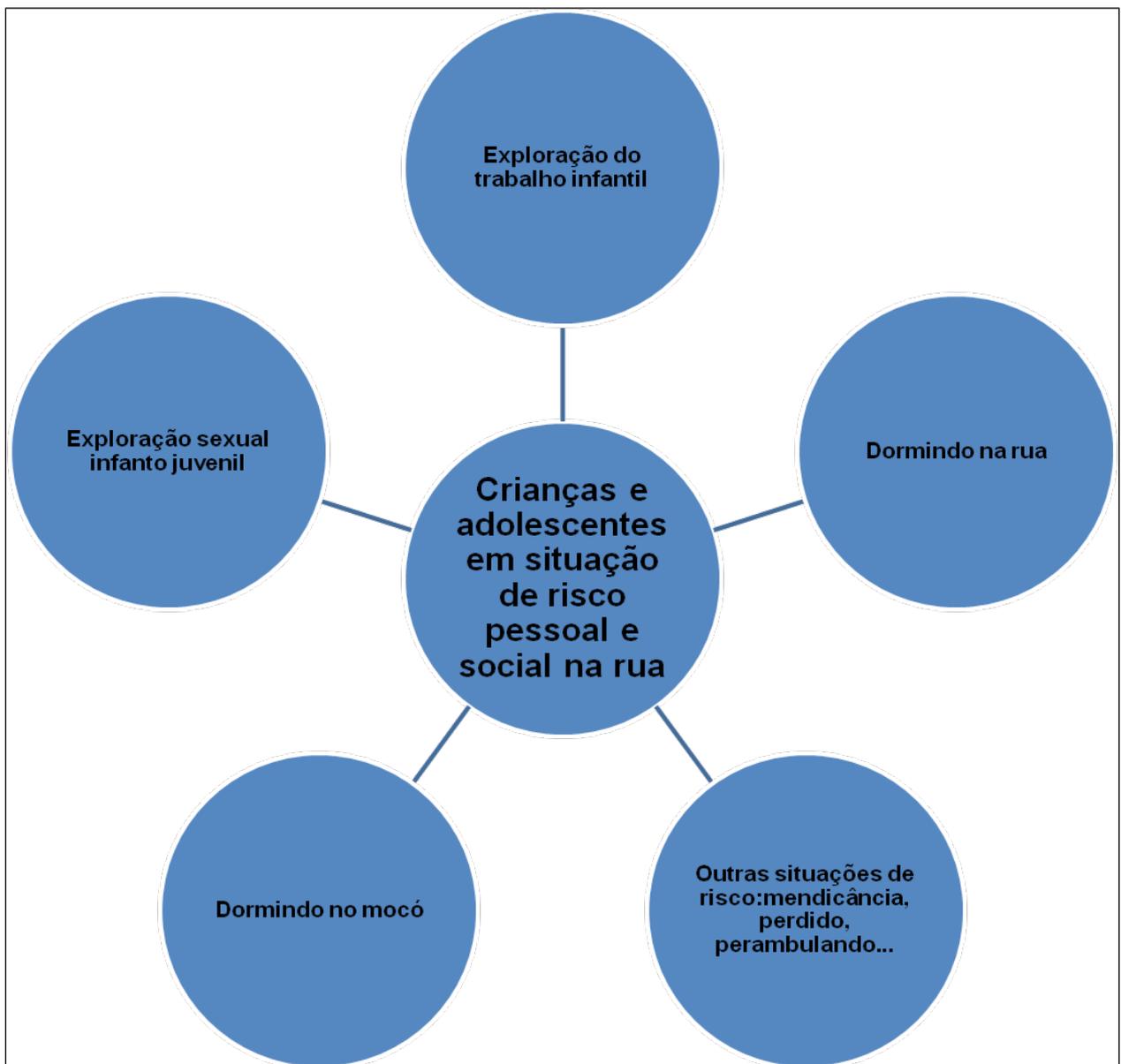
PENSANDO O VÍNCULO DO PSICÓLOGO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EM SITUAÇÃO DE RUA

*E quando grito
É por que eu quero espaço
Pois que não nasci pra laço,
Gaiola, freio ou bridão
(...)
Ah, meu menino
Procure seu norte
Não conte com a sorte
Te digo que a morte
Essa há quem te garanta
(Meu segredo- Gonzaguinha)*

5.1 Conhecendo a realidade “Crianças e adolescentes em situação de rua”

Ao iniciar o trabalho como psicóloga nesse serviço, minha primeira atitude foi ler os prontuários de cada um dos meninos e meninas atendidos. Cada um tem uma pasta, onde constam as fichas de abordagem, relatórios e relatos sobre os atendimentos e encaminhamentos realizados.

A seguir apresento um gráfico, construído pela nossa equipe técnica de atendimento (eu e a assistente social) em conjunto com a equipe de abordagem de rua. Tal material foi criado com o objetivo de expor e detalhar, com maior clareza, as diferentes situações envolvendo crianças e adolescentes encontradas nas ruas.



As situações mais frequentes eram mendicância e exploração do trabalho infantil, que podem indicar que um dos principais motivos que levavam essa criança ou adolescente a ir para as ruas era a situação econômica da família. Em muitos casos, a família apoiava a ida da criança para a prática de mendicância ou trabalho infantil porque estas contribuía economicamente para o sustento da família. Não foram poucas as vezes que ouvíamos de mães ou cuidadores: “é melhor pedir do que roubar...”, “é bom que eles trabalhem, assim não ficam no bairro, sem nada pra fazer...” “eu sempre trabalhei desde criança, por isso não vejo mal algum...” (sic). Outro motivo bastante frequente era a negligência dos pais, devido ao abuso de substâncias psicoativas (pelos pais ou cuidadores) ou

mesmo por não entenderem que, estando nas ruas, seus filhos estavam expostos a inúmeras situações que poderíamos considerar como riscos.

Lendo e relendo os prontuários, fui percebendo o quanto as histórias dos meninos eram parecidas, ou seja, havia uma progressão do que podemos chamar de “situação de risco” para a grande maioria dos atendidos: inicialmente vinham para as ruas para mendicância e/ou trabalho infantil, muitas vezes devido à situação de pobreza, negligência ou violência vivida pela ou na família; em seguida tomavam contato com a droga, com o tráfico, com a prática de atos infracionais, com as medidas socioeducativas e alguns acabavam por perder a vida precocemente. A impressão que ficava, após a leitura, é que esses meninos eram “capturados” num ciclo de violência: vinham para as ruas e acabavam por não conseguir sair delas.

Somente a título de exemplo, existe um grupo, em uma região específica do município, que tem a prática do trabalho infantil como um valor cultural; é uma prática tão arraigada que atravessa gerações. Os meninos e meninas são “convidados” a virem ao centro da cidade para vender balas no semáforo, pois a matriarca deste grupo, uma senhora de idade, acredita que, colocando essas crianças e adolescentes para trabalhar está fazendo “um favor” de livrá-las do tráfico, tão presente na comunidade. Acontece que muitos desses meninos acabam descobrindo, mais cedo ou mais tarde, que existem outras formas mais lucrativas de trabalho, sendo cooptados pelo tráfico, para o trabalho como “aviõezinhos” (transporte e venda de pequenas quantidades de drogas). Essa senhora já foi responsabilizada judicialmente, no entanto, a prática persiste até hoje. Alguns desses meninos foram assassinados, outros estão no uso abusivo de drogas, vivendo nas ruas. Em cada abordagem desses meninos, é realizada orientação, tanto na rua como para os familiares, nas visitas domiciliares, no entanto, a influência e o respeito que essa senhora tem no bairro superam qualquer trabalho que se possa realizar com as famílias. É uma senhora que acolhe os netos e outros meninos que ficam pelas ruas do bairro, e ela mesma sai com os meninos, pra vender balas, portanto, aos olhos da família, os meninos parecem estar seguros nesta atividade. A região de moradia desse grupo é pobre, sem muitos atrativos, por isso a ida para as ruas exerce certo fascínio. Na prática da mendicância conseguem comer “lanches do McDonald’s” e outras guloseimas que no bairro nunca teriam a oportunidade de acessar. A grande maioria acaba por abandonar a escola, tornando-se cada vez mais difícil a sua inserção – são muito “velhos” para frequentar o ensino regular e no bairro não tem escola que ofereça o supletivo. É isso o que denomino “ciclo de violência”, algo que, uma vez dentro, é muito difícil encontrar a saída.

Depois de realizar essa pesquisa nos prontuários fui conhecer os meninos pessoalmente, saindo para a rua com a equipe de abordagem e realizando visitas domiciliares às famílias dos meninos.

Todos – sem exceção – são muito arredios, desconfiados, mas essa é somente uma das formas de nos receberem; também são agressivos, desafiadores, provocativos. A impressão inicial que foi ficando em mim é que querem nos impactar, nos impingir medo, “testar” nossa reação ao contato, e conforme insistimos, vão dando abertura para conversar. Adotamos várias táticas de aproximação, que fui aprendendo com os educadores de rua: não se aproximar quando estiverem sob forte efeito de substâncias psicoativas, nos apresentarmos (enquanto serviço e também enquanto pessoa dizendo nosso nome, profissão, o porquê de estarmos ali, qual o objetivo do nosso trabalho, etc.), chamá-los sempre pelo nome, se estiverem dormindo ou sentados nos aproximamos e abaixar para conversar, ficando no mesmo nível que eles, cumprir sempre com os “combinados” (de voltar no dia seguinte, de trazer notícias de sua família ou outra demanda levantada no contato), respeitar quando não querem conversar e nos colocar à disposição para ouvir.

A situação dos meninos que classificamos como “dormindo na rua” ou “dormindo no mocó” nos preocupava, pois caracteriza a instalação cada vez mais do considerávamos “vínculo com a rua”, e conseqüentemente a fragilização do vínculo com a família ou cuidadores, ou com as instituições que os acolhiam (como era o caso daqueles que evadiam frequentemente dos abrigos).

Os meninos que permaneciam nos mocós foi e até é hoje a situação que mais me choca: são lugares muito sujos, com um cheiro forte, que demora muito para sair do nariz, do corpo, da cabeça. Toda vez que eu visitava um mocó, tinha sonhos e pesadelos durante a noite e me perguntava: “como um ser humano pode viver num lugar desses?” Até os animais têm certa organização (como não fazer as necessidades ao lado do alimento); nos mocós a higiene é precária, a organização, caótica: restos de comida, de fezes, colchões, roupas, cachimbos para uso de “crack”, tudo isso misturado aos meninos, formando uma coisa só! Os locais onde se localizam os mocós normalmente são de difícil acesso: embaixo de viadutos, casas ou estabelecimentos comerciais que são lacrados pelos proprietários, mas que têm alguma “passagem secreta”, estreita, escondida... Muitas vezes tínhamos que realizar verdadeiro malabarismo para acessar os meninos.

Essa era a situação real, concreta dos meninos: viviam misturados ao lixo, aos excrementos. Alguns chegavam a verbalizar isso: “eu sou um lixo”. Muitas vezes os encontrávamos bastante debilitados, sujos, maltrapilhos e essa visão me remetia aos

“musulmans” dos campos de concentração nazista, tão bem descritos por Agamben (2005). É uma condição extrema de degradação: já não tomavam banho há dias, não se alimentavam, não tinham contato com a família... e conosco não era diferente: demorávamos dias para conseguir estabelecer um diálogo, constantemente tínhamos que retornar várias vezes para conseguir que eles trocassem algumas palavras conosco.

Às vezes lançávamos mão de estratégias, que fomos aprendendo ao longo dos anos de trabalho: buscar a mãe, um educador do abrigo ou outra pessoa que sabíamos que o menino tinha vínculo maior que o nosso para nos auxiliar na abordagem; nunca se aproximar quando estivessem fazendo uso de drogas; pedir licença para entrar e para conversar (mesmo se o local não tivesse portas ou divisórias entre o espaço que eles usavam e o espaço “público”); sempre visitar os mocós no período da manhã, horário que aumentava as nossas chances de encontrar o menino sóbrio, ou seja, quando ele ainda não estivesse sob efeito de substância psicoativa; nunca entrar em mocós sozinhos e sempre respeitar quando nos mandavam ir embora porque não queriam “papo” naquele dia.

Outro ponto que me chamava muito à atenção era o medo que a população tem desses meninos. Trocam de calçada quando os vêem, numa postura clara de repulsa e medo; ou simplesmente fingem que eles não existem! Tais posturas se tornavam evidentes no “tom” das solicitações que chegavam, via telefone, para a equipe de abordagem de rua, solicitando que a equipe fosse até o local para “retirar” a pessoa em situação de rua. O simples fato do contato visual incomodava, pois muitas vezes o menino simplesmente estava perambulando no local.

O trabalho, então, contava com duas frentes: com o menino e com a comunidade, no sentido de conscientizar que a nossa prática tinha um caráter educativo, e não repressivo. Muitos educadores, esta pesquisadora incluída, concordavam que era mais difícil o trabalho com a comunidade do que com o menino. Gastávamos horas explicando que não poderíamos “retirar” ninguém contra a sua vontade, que o nosso trabalho se baseava em um processo de estabelecimento de vínculo, num processo de conscientização de que havia outras alternativas para a situação de rua. A comunidade protestava, ameaçava e era aquela trabalhadeira...

Com relação ao vínculo familiar, as crianças e adolescentes que fizeram e fazem parte do universo do meu trabalho, na sua grande maioria, possuem família, ou seja, por mais que tenham vínculos frágeis, este ainda existe (mãe, tios, avós ou adotantes). Revisando a bibliografia que trata do assunto, temos alguns estudos (PALUDO; KOLLER, 2008; MORAIS; NEIVA-SILVA; KOLLER, 2010) que apontam que a maioria das crianças e

adolescentes que se encontram em situação de rua possui algum vínculo familiar, desmistificando a premissa de que são órfãos, ou que não têm ninguém no mundo.

Revisando os diários de campo desses 7 anos de trabalho com crianças e adolescentes em situação de rua, selecionei aproximadamente 146 casos. A intenção não é fazer uma análise quantitativa, mas realizar uma leitura desse grupo social. As crianças e adolescentes que foram selecionadas seguiram o critério de terem sido acompanhadas pela equipe de trabalho por determinado período de tempo, ou seja, só selecionei as que tivemos contato.

A grande maioria delas sofreu algum tipo de violência, antes de ir para as ruas – dos 146 casos, em somente 21 não foi possível determinar se houve ou não histórico de violência anterior à ida para as ruas, por esta ser uma situação muito “velada” ou por acompanharmos por um curto período de tempo. Enfim, tivemos o cuidado de contabilizar somente aquelas que tínhamos certeza, seja pelo relato da criança ou adolescente, da família ou da rede que a acompanhava no território.

Dentre as violências relatadas, as mais encontradas foram: violência física, violência psicológica, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas pelos pais ou cuidadores, negligência, exploração do trabalho infantil e consequentemente exposição dos filhos a situações de risco, pais assassinados, pobreza, dentre outras.

De acordo com a minha experiência e com a revisão realizada em meus diários de campo, existe o que poderíamos chamar de “abandono”, mesmo tendo a família por perto. Abandono do Estado, quando não garante o mínimo para a subsistência dessa família, “empurrando” as crianças e adolescentes para a rua, na prática do trabalho infantil, ou quando não oferece políticas públicas adequadas, tais como Centro de Educação Infantil, para a permanência das crianças quando a mãe sai para trabalhar (a maioria das famílias são monoparentais, tendo as mulheres como chefes de família e responsáveis pelo seu sustento), vagas em escola, atendimento adequado na área de saúde mental (tratamento de drogadição em regime ambulatorial ou mesmo internação nos casos mais graves), entre outros.

Existe também o que podemos considerar como “abandono afetivo”. Não foram poucas as vezes que ouvi falas dos meninos que evidenciavam esse abandono: “minha família não me aceita mais em casa...” “minha mãe prefere meu padrasto...”. Em grande parte dos casos, algo havia acontecido para que a situação de rua se instalasse e os motivos eram os mais variados: desde os “recasamentos”, em que o cônjuge não aceitava os filhos da relação anterior, até as situações de pobreza extrema. Com a ida desses meninos para as ruas, os constantes “ir e vir” deles da casa para a rua, a família acabava “desistindo” do menino. Isso

ficava evidente nos retornos familiares, em que a pessoa que recebia a criança ou adolescente demonstrava desinteresse ou descrédito de que a situação poderia ser revertida. Muitas mães verbalizavam isso na frente dos meninos: “não adianta, daqui a pouco ele tá na rua de novo...”, “não consigo segurar ele em casa...”, “esse menino não tem mais jeito não...” (sic). Conforme a situação de rua se tornava uma constante na vida desse menino, mais se instalava o que mencionamos como “ciclo de violência”. Colussi (2012), estudioso dessa temática, cunhou o termo “callejización”:

La callejización, psicológicamente considerada, es un proceso complejo que indica la compulsión a seguir viviendo en condiciones de exclusión social en las calles. Fenómeno intrincado, que si bien es producto de una profunda injusticia económico-social de base, necesita también de razones subjetivas. No todo niño pobre termina integrándose y viviendo en la calle. Incluso muchísimos niños de hogares humildes de áreas urbanas trabajan desde temprana edad en las calles para contribuir al ingreso familiar (...) pero muy pocos de ellos terminan transformándose en niños de la calle. Sin dudas debe haber un factor subjetivo que lo permita. Para un menor callejizado, la calle es todo; la calle intenta suplir aquello que faltó originalmente. Vivir en las calles – más allá de lo que el sentido común puede apreciar como un infierno, y que de hecho lo es ciertamente en un sentido – tiene una arista fascinante. (COLUSSI, 2012, p. 179)

Realmente, se constata que a rua exerce um fascínio para esses meninos. Como citado anteriormente, é na rua que eles têm possibilidade de contato com aquilo que só vêem pela televisão: as guloseimas, os playgrounds dos shopping-centers, o dinheiro fácil que recebem dos passantes, o não ter horário para nada, o acesso fácil às drogas, enfim, a rua também “vicia”, captura. Porém, existe o outro lado da moeda: passam frio e fome, são expulsos, ou melhor, enxotados de determinados locais de forma violenta e degradante, sofrem violência policial e também entre seus pares, precisam viver alertas 24 horas por dia, dificilmente conseguem tomar um banho ou vestir uma roupa limpa, entre outras situações que nos fazem pensar no porque da relutância desses meninos em sair das ruas.

O que podemos pensar é que temos pouco para oferecer em troca, ou seja, a rua os captura, num círculo vicioso que se fecha... Não há um lugar para onde possam voltar. Existem as dificuldades concretas que já relatamos anteriormente: a família não lhe dá crédito, as instituições que poderiam recebê-lo não conseguem, verdadeiramente, amparar e acolher, a escola tampouco os aceita, os aparatos judiciários ditos protetivos acabam gerando ainda mais violência e revolta, enfim, eles são da rua, e o seu *locus* de permanência define sua condição: assim como a rua, eles **são de todos, e de ninguém...**

5.2 A rua como alternativa fatal: saída para situações sem saída? O caso de Gabriel.

A título de ilustração, passo a relatar um caso que acompanhei de 2006 (quando entrei no CREAS), até meados de dezembro de 2012, com quem atravessei um longo processo de convivência, que culminou na necessidade de pensar a perda de alguém que **prometia vida**, mas que acabou por **encontrar a morte**. Na minha compreensão, o caso de Gabriel¹³ sintetiza as muitas histórias que venho acompanhando, em especial desde o início de seu processo de “callejización” (COLUSSI, 2012), isto é, desde as suas primeiras idas para a rua. Acompanhei Gabriel durante toda a sua trajetória de rua.

Esse menino vinha de uma família monoparental, composta pela mãe, Gabriel (10 anos), um menino mais velho que Gabriel e que na época tinha 14 anos, uma menina (12 anos) e uma menina mais nova, com 8 anos.

Nosso primeiro encontro com Gabriel ocorreu no final do ano de 2005, portanto, quando entrei no serviço já haviam duas fichas de abordagem (dele com seu irmão). Ambos estavam em situação de mendicância, pediam nas ruas, no semáforo e também no comércio, no centro da cidade. Ao ser perguntado pelos educadores se estavam estudando, Gabriel relata que ambos estavam fora da escola porque a família tinha se mudado de bairro, e a mãe ainda não tinha feito a matrícula. A equipe consegue estabelecer contato com os dois de forma muito tranquila, amistosa, conversam e ambos aceitam retornar para casa. A mãe os recebe e relata que não consegue “controlar” (sic) os meninos, já com as meninas diz não ter problemas. Os educadores orientam a mãe a procurar a escola e fazer a matrícula de todos os filhos e deixa anotado na ficha a sugestão de visita domiciliar, para que a situação seja acompanhada pela equipe técnica (eu – psicóloga e a assistente social).

No início de 2006 eu e a assistente social realizamos visita domiciliar e constatamos que todos os filhos ainda não haviam sido matriculados, ou seja, os quatro estavam fora da escola. A mãe havia sido despejada de sua casa, por falta de pagamento do aluguel, e havia se mudado para a casa do seu pai, que morava no mesmo quintal de outra filha. Nessa visita, soubemos também que a mãe estava fora de casa há 3 dias, e que essa era uma prática constante, pois ela ia para a casa do seu namorado e deixava os filhos na casa do avô; este era um senhor idoso, sem condições de cuidado até consigo próprio.

¹³ Para preservar sua identidade, usei um nome fictício.

O encontramos sentado na frente da casa, que era simples, com poucos móveis; o avô tinha um aspecto apático, ou seja, aparentava indiferença, falava pouco, só dizendo que a filha não estava e que não sabia dela. Fiquei com a nítida impressão de que esse avô não tinha condições e nem disposição para ser o cuidador de Gabriel e seus três irmãos.

A tia materna, que foi a pessoa com quem mais conversamos, morava no mesmo quintal. Ela nos conta que dava comida para as meninas, mas para os meninos não, pois achava que eles “tinham que se virar” (sic). Na verdade, percebemos que a comida oferecida vinha em troca de favores, pois as meninas a ajudavam nas tarefas domésticas e também nos cuidados com o bebê desta tia. Afirmou que os meninos não paravam em casa, viviam “pela rua” (sic) e que considerava que a mãe deles era uma “folgada” (sic), que abandonava os filhos e não tinha responsabilidade nenhuma. Relata-nos ainda que a mãe não executava nem as tarefas mais simples, como cozinhar ou limpar a casa. Percebemos que os meninos eram hostilizados por esta tia, e isso era relatado por eles “a tia Fulana é ruim demais! Imagina que ela nos nega até um prato de comida!” (sic).

No ano de 2006, ocorreram várias abordagens de Gabriel, ou seja, percebíamos que a situação de rua estava se instalando cada vez mais, com ele e o irmão sendo encontrado nas ruas com uma frequência cada vez maior. Nos retornos familiares, a mãe ou não se encontrava em casa (estava na casa do namorado) ou se recusava a sair pra receber o filho e assinar a ficha de abordagem (prática exigida quando se trata de criança em situação de rua). Ela gritava de dentro da casa “... não vou não! Não é problema meu!” (sic).

Gabriel começa a fazer uso de substâncias psicoativas (maconha e inalantes) e é encontrado sob efeito dessas substâncias. Não conseguimos mais fazer seu retorno familiar – e nem sei se esse era um caso para retorno familiar, pois isso talvez não significasse amparo. O que Gabriel tinha em casa? Uma tia que o hostilizava, enxotando ele e o irmão para a rua (atrás de comida), um avô apático e a mãe que nunca estava presente. Ele passa a nos evitar, pois a proposta de encaminhamento ainda era o retorno para essa casa; ao ver o veículo da abordagem foge, algumas vezes se colocando em risco (atravessando a rua sem olhar), entra nos estabelecimentos comerciais onde tem amigos, se esconde...

O uso de drogas, num momento tão precoce da vida (apenas 10 anos!) parece ser uma expressão de um **desespero** vivido muito precocemente, sofrimento esse que não tinha condições de elaborar, de significar... Na verdade parecia haver certa consciência da **impotência vivida frente à catástrofe que era a sua vida!**

Realizamos várias visitas domiciliares e contatos com o sistema de garantia de direitos para relatar a situação. Numa dessas visitas, encontramos Gabriel com a roupa toda suja de sangue. Fiquei muito impactada com a visão de Gabriel, vindo ao nosso encontro, de bermuda e camiseta branca, muito suja, grande (caberia dois dele naquela camiseta) toda suja de sangue seco, com marcas de que havia escorrido da cabeça. Acordou com as nossas palmas e veio, ele e o irmão, nos atender, com cara de sono. A primeira reação foi perguntar o que havia acontecido e ele nos relata que apanharam muito na rua na noite anterior (ele e o irmão) e que foram levados para o hospital e depois trazidos para casa, durante a madrugada, pelo Conselho Tutelar. Quanta violência e sofrimento para uma criança tão pequena! Fiquei estarrecida... Perguntamos pela sua mãe e somos informados pela tia, que sai da sua casa para conversar conosco, que ela está fora de casa há 15 dias. Diz que foi ela que recebeu os meninos de madrugada, das mãos do Conselho Tutelar e diz também que “ninguém da família gosta dos meninos, pois eles são muito encrenqueiros...” (sic). Tudo isso é dito na frente dos meninos, que protestam, dizendo que a tia só os recebe bem quando eles trazem dinheiro para casa. Essa situação toda, do tratamento hostil da tia para com os meninos nos impacta profundamente! Eu e a assistente social saímos da casa revoltadas, muito irritadas com a mãe e a tia! Talvez seja isso o que Gabriel também sinta, pensei depois de passado o “furor anti-materno”, como dizia o meu supervisor Di Loreto.

Nos raros momentos que conseguimos encontrar a mãe em casa, ela nos contou que seus pais se separaram há muitos anos, e que ela teve que ficar com o pai. Tivera sempre relações conturbadas com os companheiros, pais de seus filhos. O filho mais velho era fruto de uma relação com um rapaz que nunca a assumiu; Gabriel e as irmãs eram filhos de um mesmo pai, que era usuário de álcool e outras drogas. Viviam em um cômodo, nos fundos da casa dos sogros. A relação do casal era permeada de violência, com os filhos presenciando as brigas constantemente. O pai não tinha um trabalho formal: fazia “bicos” como pedreiro e cuidador de carros, mas acabava usando seu dinheiro para sustentar o vício, de acordo com as informações da mãe.

Em 2004 separou-se desse companheiro, indo residir em uma pequena casa que conseguiu alugar, levando seus filhos. Passou a sobreviver do seu trabalho como coletora de material reciclável. Muito sofrida a história dessa mãe! À primeira vista, parece somente uma mãe rejeitadora, que não dá conta de cuidar dos filhos, egoísta, que só pensa em namorar, deixando os filhos aos cuidados de um avô apático e uma tia agressiva e até oportunista (que dá um prato de comida, mas cobra que as meninas a auxiliem nas tarefas domésticas), mas quando nos aproximamos e ouvimos a sua história, também encontramos abandono,

desamparo.... Parece que tentou dar conta dessa tarefa difícil que é cuidar de quatro filhos totalmente sozinha, mas também ela era ainda uma adolescente, falando o tempo todo do namorado, brigando com os meninos “de igual para igual”...

Continuando a narrar a trajetória de Gabriel, temos que no final do ano de 2006, fomos procurados por uma Organização Não Governamental (ONG) que construía casas populares com material de demolição e também doações da comunidade. Solicitaramos que selecionássemos 10 famílias, que seriam beneficiadas por esse projeto. Na hora, pensamos na família de Gabriel, pois a mãe muitas vezes alegava que não recebia os filhos porque não tinha casa e o seu namorado não os aceitava. As duas irmãs de Gabriel, naquele momento, viviam na casa de terceiros ou com a tia materna, sendo que Gabriel e o irmão estavam em situação de rua. A família estava “esparramada”...

No início do ano de 2007 a família se mudou para essa casa, viabilizada através da nossa indicação. No entanto, a mãe continuava se ausentando, deixando os meninos sozinhos, ou seja, materializar a casa não possibilitou que o vínculo mudasse.

Com a mãe fora de casa por longos períodos, Gabriel e seu irmão começam a se envolver em conflitos no bairro, praticando pequenos delitos na região e por isso passando a sofrer ameaças. As ameaças, neste caso, acontecem porque praticar pequenos delitos no bairro, ou seja, na própria comunidade, é proibido, pelas “leis do tráfico”. Normalmente o “patrão”¹⁴ institui “leis” que devem ser seguidas à risca, tanto pelos meninos que trabalham para ele como pelos outros membros da comunidade. Como exemplo dessas leis podemos citar: não roubar dentro da comunidade, não chamar a polícia (em caso de acertos de conta do tráfico com alguém da comunidade), não dar depoimentos, ou nomes (lei do silêncio), respeitar os toques de recolher instituídos, entre outros.

Todos (inclusive Gabriel e o irmão) que moram no bairro sabem dessas “leis”, então me questionava: como eles se expunham aos revides do próprio grupo, de seus pares, já que as “leis” eram claras, não permitindo “dar mio”¹⁵ em seu entorno de moradia? Era um afrontamento que pedia represália, a busca de atacar para ser atacado (relação sadomasoquista).

Paulatinamente, a casa ficou entregue aos dois meninos, já que a mãe continuava se ausentando, e as irmãs também deixaram de viver ali: a mais nova foi morar com a mãe, na casa do namorado e a mais velha estaria morando em outro bairro, na casa de

¹⁴ Nome atribuído a pessoa que chefia ou gerencia o tráfico no bairro, ou região.

¹⁵ “Dar mio”, no linguajar dos meninos, significa dar mancada, não cumprir com os combinados.

uma suposta amiga (segundo relatos da tia e da mãe), informação esta que nunca conseguimos confirmar, pois nem a mãe sabia o endereço.

Em visitas domiciliares que realizamos, percebemos que a casa virou um mocó: suja, desordenada, com energia elétrica e água cortada, sendo aos poucos depredada (porta quebrada, sem fechadura, e sem a fiação elétrica, que acabou por ser roubada). De acordo com os relatos da comunidade, à noite a casa era frequentada por várias pessoas, que se juntavam para fazer uso de drogas.

A comunidade ficava revoltada com essa situação, ou seja, a casa de Gabriel passava a representar um perigo para os outros moradores do bairro. A desordem estava instaurada e a presença tanto de Gabriel como do irmão passa a ser indesejada também pela comunidade. Com isso, ambos são muito hostilizados, passando a sofrer ameaças preocupantes. Como atendíamos também outras famílias nas proximidades, soubemos por elas que os irmãos estavam “apavorando” (sic) no bairro, assumindo uma postura onipotente e totalmente inseqüente.

Na época desses acontecidos, passava na televisão um desenho animado americano chamado “Pink e o Cérebro”, que tinha como protagonistas dois camundongos: Pink, o mais velho, grande em tamanho mas, sendo muito ingênuo, fazia tudo o que o menorzinho (o Cérebro) mandava. Era a caricatura que se encaixava perfeitamente nos irmãos: Gabriel, de estatura baixa, franzino, desafiador, rebelde e inseqüente, sendo o cérebro da dupla e o irmão, que muitas vezes constatávamos que “só tinha tamanho”. Na verdade eram dois meninos, que não conseguiam discriminar e decidir sobre uma trilha mais construtiva, e nela se abraçar, se envolver...



Figura 3 - O Pink e o Cérebro

Fonte: <<http://resgatandoaverdade.blogspot.com.br/2008/04/parbola-do-pink-e-crebro-texto-de-alex.html>>

No decorrer desse ano, foram realizadas 48 abordagens de Gabriel. A equipe técnica, após realizar várias intervenções (discussões de caso com a rede de serviços, envio de relatórios para o Conselho Tutelar e Ministério Público a fim de denunciar a situação, encaminhamentos para tratamento de drogadição, entre outros), decide pelo encaminhamento para Unidade de Acolhimento Institucional (Abrigo) para os dois irmãos; no entanto, estes evadem, não conseguindo permanecer na unidade. Havia uma postura onipotente, já não aceitavam a ajuda oferecida, apesar de estarem correndo risco de morte. Tais evasões me faziam refletir: será que essas unidades estavam preparadas para receber crianças e adolescentes como Gabriel: inteligentes, mas extremamente autodestrutivos?

Para mim era clara a postura autodestrutiva (pulsão de morte), pois havia certa consciência do risco (eles sabiam o que era ou não permitido), mas ao mesmo tempo isso era amenizado por ele: “não dá nada não... fica tranquila, Sara, morreu a treta¹⁶...” (sic). No entanto, quando estava muito “encrecado” procurava nossa ajuda, vinha até o CREAS, num gesto que me fazia pensar em pulsão de vida!

Era perceptível também que já estava muito comprometido com o uso de drogas. A droga continuava sendo um lenitivo diante do sofrimento cotidiano que Gabriel enfrentava, vivendo mais agressões e violências sociais do que podia aguentar ou suportar, o que me fazia muito lembrar o conceito de trauma, relatado por Freud (1920), no qual explica que, com a irrupção do evento traumático, a camada protetora da mente é rompida, causando uma desestruturação psíquica.

Relato uma abordagem, realizada pela equipe no dia 14/08/2007, que ilustra um pouco a ambivalência que descrevi: num primeiro momento nos hostiliza e até agride verbalmente, com palavras fortes, numa postura de projeção de toda a sua raiva e indignação diante da vida hostil em que vive. Em seguida reconhece que não deveríamos ser nós (do CREAS) o alvo de sua raiva, mas sim sua mãe, de quem não se considera mais filho... Conforme vamos acolhendo essa raiva, não “devolvendo” para ele, assumindo uma postura de amparo, Gabriel se acalma, mas permanece no local:

Gabriel estava bastante revoltado com o CREAS, falando em dar tiros na cara de todos. E que a gente só dá “mio”. E demonstrou estar mais revoltado com a mãe, pedindo para a equipe nem falar que ele tinha mãe, aliás, ele tinha ex-mãe e ele é o ex-filho da Dona X. Aos poucos fomos contornando a situação e o Gabriel ficou um pouco mais tranquilo, mas não aceitou voltar para casa com a equipe, mesmo a equipe dizendo que localizaria a mãe. Não houve acordo e Gabriel permaneceu no local com sua pequena bicicleta, o

¹⁶ “Morreu a treta” pode ser entendido como: não existe mais perigo, o conflito havia sido apaziguado.

que deixou a equipe arrasada. (Relato de educador na ficha de abordagem do adolescente Gabriel, de 14/08/2007).

O relato dos educadores é comovente! Eu e a assistente social somos procuradas pelos corredores do CREAS e temos que acolher também essa sensação de impotência que eles nos passam, de ter que ouvir o desabafo de Gabriel, e de não poder fazer nada, deixando-o na rua como uma criança “com sua pequena bicicleta...”.

Gabriel é um menino extremamente carismático, sedutor, compõe Rap e canta para as pessoas na rua, o que faz com que seja muito conhecido e querido nos locais onde permanece. Tem vários “chegados”¹⁷ na rua, pessoas que o acolhem, pagam lanche, permitem que ele circule ou durma nas proximidades. Devido ao seu tamanho (é pequeno) e aparência (é branco, tem os cabelos levemente encaracolados que, queimados pelo sol, dão impressão de serem loiros) chama a atenção nos locais onde permanece. Quando está na rua, “chovem” solicitações da comunidade, e quando o solicitante da comunidade descreve o menino, já sabemos se tratar de Gabriel. Nas abordagens no decorrer desse ano se torna mais revoltado conosco, mas com um pouco de conversa acaba cedendo, ou seja, se encontrava amparo, se tornava amistoso, inclusive uma vez solicitou que uma educadora o levasse para a casa dela.

Ao contato inicial, seu discurso toma um tom desafiador, provocativo. Lembro uma ocasião, quando uma amiga (sabendo que eu atendia “meninos de rua”) disse que conheceu um deles, com o qual havia conversado durante um bom tempo e ficou impressionada com seu relato, pelo fato de ser tão pequeno e de que ele havia “matado várias pessoas” (sic), sendo por ela considerado um menino muito inteligente e bonito, apesar de “perigoso” (sic). Após me descrever suas características físicas, logo reconheci ser Gabriel. Sua perspicácia era invejável: “sacava” qual era o assunto que atraía seu ouvinte e desatava a falar... Ao perceber o medo do seu interlocutor, iniciava um longo discurso, onde ele era o personagem perigoso e com grande poder de atacar quem dele se aproximava...

Nas conversas que tínhamos com ele, ao mesmo tempo que se fazia hostil, constatávamos a sua amistosidade, pois afirmava que na rua era bem tratado e comia muito bem, e que em casa faltava alimentos e sua mãe nunca estava (saía e passava dias na casa do namorado), por isso preferia a rua. A impressão que passava é que sabia se fazer aceito pelas pessoas. O fato de discriminar entre o que era ser **bem ou mal tratado**, o bem do mal, explica a sua preferência pela rua, justificada pela negligência da mãe e da família.

¹⁷ Colegas

Seu comportamento mobilizava muito toda equipe do CREAS. Chegou a frequentar algumas reuniões, dedicando-se ao Hip Hop, momento em que se mostrava amistoso e interessado nas atividades; ria, brincava, fazia piadas, conversava com todos, enfim, era de “amizade fácil”, mas às vezes também ficava impaciente, chegando até a nos ameaçar quando estava muito irritado. Uma vez disse que ia “furar o globo¹⁸” (sic) da assistente social que trabalhava comigo... No entanto, nunca tivemos medo de Gabriel, nesses momentos o víamos apenas como um menino malcriado...

Ao final daquele ano, foi abordado nas ruas muito magro, sem aquela vivacidade e alegria, ou mesmo aquela “**revolta**” que sempre exibia; seu aspecto agora é triste. Solicitou e mostrou a necessidade da mãe, reação muito distinta da “aversão” que simulava ter por ela. Até onde, de fato, o que ele mostrava não seria uma revolta por não ter uma mãe dadivosa, da qual tanto necessitava? Nas ocasiões em que pede para a equipe de abordagem de rua ligar para a mãe e esta atende, fica radiante, faz planos, idealiza uma vida em família... É uma relação ambivalente, a que estabelece com a mãe e conosco também. Acredito que o fato do irmão mais velho ser apreendido no CENSE três vezes no decorrer desse ano tenha contribuído muito para o que podemos considerar como “piora” no estado de Gabriel, pois eram muito unidos, indo para as ruas juntos.

No ano de 2008 se deteriora ainda mais a situação de Gabriel na rua. Gabriel passa a ser abordado em mocós, faz uso intensivo de drogas, não aceita mais voltar para o abrigo. Está magro, debilitado, parece sem forças, já não é o mesmo menino desafiador, hostil ou amistoso, torna-se amargo, se afastando cada vez mais de nós – e dele mesmo, do seu desejo de **vida** – não nos procurando mais para conversar, como fazia outrora.

Em um dos nossos encontros com Gabriel na rua, aceita somente ir para a casa da mãe, mas ao chegar lá é novamente rejeitado, pois ela afirma que seu companheiro “não aceita receber seus filhos na casa” (sic), e pede para a equipe leva-lo para a casa do avô apático. Ao ouvir a fala da mãe, Gabriel vira as costas e sai caminhando, resmungando raivosamente.

Tal encaminhamento, da equipe de abordagem de rua, foi discutido posteriormente com a equipe técnica, pois sabíamos que poderia ser traumático um retorno familiar e a conseqüente rejeição explícita da mãe. Foi muita prepotência da equipe, acreditar que essa mãe fosse acolher Gabriel, embora fosse grande a insistência dele e ele tivesse um poder de persuasão capaz de convencê-los de que a acolhida ocorreria... Ou seja, Gabriel tinha

¹⁸ Furar o globo significa dar um tiro nos olhos, matar.

a ilusão de que a mãe gostaria de tê-lo ao seu lado, e acabou envolvendo a equipe de abordagem nessa fantasia, decorrente de seu grande desejo de amparo dessa mãe.

Pra complicar ainda mais a situação, o irmão mais velho, no início desse ano (2008), recebe medida socioeducativa de internação no CENSE, permanecendo “preso” na instituição até outubro de 2009. Isso significa dizer que Gabriel, morando em mocós, nem mais tinha a companhia do irmão, fiel companheiro de rua; se encontra só, por um longo período de tempo.

A equipe relata nas fichas de abordagem que Gabriel parece estar em estado de desnutrição, devido à sua magreza e aspecto físico (sujo, maltrapilho, magérrimo, resistente ao contato...). Algumas vezes aceita retornar ao Abrigo, onde permanece por um ou dois dias (tempo necessário para recompor suas forças) e acaba fugindo para as ruas novamente. Nesse ano (2008), é abordado 81 vezes, nas mais diversas situações, até dormindo dentro de lixeiras da rua. Por várias vezes a equipe técnica vai para as ruas, junto com a equipe de abordagem, na tentativa de convencê-lo a voltar para o abrigo; a equipe do abrigo também é acionada, na tentativa de realizar seu convencimento, de reforçar o vínculo com ele, porém ele consegue permanecer pouco tempo na instituição.

Nesse movimento de entradas e saídas constantes do Abrigo, alguns questionamentos me inquietavam: por que os Abrigos passam a ser tão indesejáveis ou mesmo repelentes para estes meninos, tão maltratados pela vida, e que precisam de atenção e de afeto? Em especial no caso de Gabriel, que nos parecia buscar, de forma tenaz, um “ninho” para acolhê-lo, tanto no contato conosco, quanto no desejo de estar perto de sua mãe?

A rede de atendimento (Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar) se mobiliza, devido à gravidade que o caso de Gabriel foi tomando – percebíamos que ele corria risco de morte, devido ao seu estado físico tão deteriorado, se continuasse nesse percurso autodestrutivo –, encaminhando relatórios à Vara da Infância, que determina que a mãe cumpra medida de prestação de serviços à comunidade, devido a processo por negligência, que é um crime, de acordo com o E.C.A., passível de punição. A mãe cumpre a medida, mas isso não faz com que acolha os filhos (única alternativa aceita por Gabriel, para sair das ruas).

Apesar dessa atitude extrema e desesperada da rede de atendimento, numa ilusão de que, com isso, a mãe começasse a assumir a função materna dando assistência para os filhos, essa atitude persistiu. Gabriel é abertamente rejeitado por ela, que verbaliza, reiteradamente, e em muitas ocasiões, que não gosta do menino, alegando que “ele é parecido com o pai” (sic). Alega também que ele ameaça o seu namorado, criando sérios conflitos em seu relacionamento e que, por isso nunca poderiam viver sob o mesmo teto. Nessa

oportunidade, a mãe de Gabriel levou as filhas para viverem com ela e o namorado, portanto, essa foi a única conquista: recolher as filhas que estavam espalhadas em locais diferentes (sendo um deles desconhecido, como citei anteriormente), para viverem com ela, na casa do namorado. A casa que foi viabilizada para a família através de nosso intermédio foi cedida para outra família, que tinha o compromisso de pagar as contas de água e energia elétrica atrasadas e arrumar a casa, ou seja, não precisariam pagar aluguel, desde que consertassem o estrago feito pelos meninos. Esta era a postura da mãe: não compreendia, por mais que tentássemos explicar que ela tinha também participação no “estrago”, tanto da casa como do que se tornava a vida de seus filhos. Repetia sempre que a culpa era deles.

No início do ano de 2009, o grupo de técnicos que atendia Gabriel, se identificando com ele, portanto, também impotente diante de toda essa situação, procura a Promotoria de Defesa de Direitos da Infância e Juventude. Conversando com a Promotora decidimos por chamar a mãe para uma conversa com todos os serviços. A mãe foi convocada a comparecer na Vara da Infância, e assinou um Termo de Compromisso (ver cópia em anexo), onde se comprometia, entre outras coisas, a visitar os filhos no CENSE (o mais velho) e no Abrigo (Gabriel), e também a frequentar o serviço que oferecia terapia individual e em grupo, assim como retomar à casa que lhe foi concedida dentro de um prazo de 180 dias.

No ano de 2009 foram realizadas somente 10 abordagens ao adolescente, todas no início do ano, pois Gabriel acabou sendo “preso” no CENSE, em fevereiro. Conforme contato realizado entre nós e os profissionais daquela instituição, tal medida (internação) se deu devido ao ato infracional de “danos ao patrimônio”.

A situação de Gabriel foi se deteriorando mais e mais, resultando em várias “prisões”, por isso, só voltamos a ter contato com Gabriel, nas ruas, em 2010 – 5 vezes – e depois em 2012, também 5 vezes. Ele “some” das ruas, sendo levado para o Centro de Socioeducação (CENSE), que, como foi dito anteriormente, nada mais é que uma prisão “disfarçada” de medida de ressocialização.

1ª “Prisão” em 04/02/09. Motivo: Danos ao Patrimônio; saída da instituição em 27/04/09, com a medida de Liberdade Assistida e internação em instituição para tratamento de drogadição em outra cidade, no interior do estado do Paraná. Evade após 15 dias de internação, ou seja, permanece internado até o dia 12/05/09.

2ª “Prisão” em 18/05/09. É preso novamente somente três dias após sair da Casa de Semiliberdade, por Mandado de Busca e Apreensão. Motivo: Descumprimento de Medida (da medida anterior); saída do CENSE em 30/09/09, novamente com a medida de internação em instituição para tratamento de drogadição. Vai para outra instituição, onde

permanece por 20 dias, sendo transferido para uma segunda cidade, onde permanece internado por 4 meses (dessa instituição se evade 5 vezes nesses 4 meses); é transferido para outra cidade (outra instituição), onde permanece por 3 meses. Foge desta instituição, retornando por conta própria, provavelmente de carona (são 200 km de distância até Londrina); chegando aqui procura espontaneamente o Abrigo. Passa a frequentar o tratamento ambulatorial no CAPS - AD (Centro de Atenção Psicossocial para usuários de álcool ou outras drogas).

São praticamente 8 meses de tratamento e, quando retorna, Gabriel permanece bem por um período considerável. Permanece bem com relação ao uso de drogas, pois nos relata que não quer mais usar “pedra” (crack), só usa maconha, esporadicamente. O irmão mais velho estava cumprindo medida em regime de Semiliberdade, na cidade de Londrina, em uma casa destinada para este fim, no entanto, acaba fugindo, indo para as ruas e Gabriel, sabendo desse fato, evade também do Abrigo, saindo à procura do irmão.

Desse momento até a próxima “prisão” de Gabriel passam praticamente outros 4 meses. Soubemos, por intermédio de outros meninos, que Gabriel estaria, junto com o irmão, “internado”¹⁹ em uma favela da cidade.

3ª Apreensão em 30/09/10. Motivo: Roubo. Permanece no CENSE até o dia 30/03/11, quando recebe a medida de Semiliberdade, sendo transferido para a casa para este fim, mas evade após 15 dias, indo para as ruas.

4ª Apreensão em 04/09/11. Motivo: Descumprimento de Medida; é expedido Mandado de Busca e Apreensão devido à evasão da Semiliberdade. Tem sua medida revertida para Internação (“prisão”) no CENSE por 3 meses. Sai do CENSE no dia 14/12/11, com nova medida a ser cumprida na casa de Semiliberdade, no entanto só permanece 5 dias na casa, evadindo para a rua.

5ª Apreensão em 20/02/12. Motivo: Ameaça; sai dessa apreensão em 14/05/12, com medida de Semiliberdade, de onde evade no mesmo dia.

6ª Apreensão em 16/10/12. Motivo: Tráfico. É liberado no final de novembro, com a medida de Liberdade Assistida e determinação para prosseguir seu tratamento ambulatorial no CAPS-AD.

¹⁹ Internado, neste caso, se refere a um período em que os meninos ficam reclusos dentro de uma comunidade que é mais fechada, onde é necessário ter a permissão do “patrão” para entrar. Londrina tem algumas dessas comunidades, que são ocupações irregulares (favelas) que contam com somente uma entrada, onde só circulam pessoas que estão autorizadas e também as mães dos meninos que estão “internados”. Um dado interessante é que as **mães dos meninos** são as únicas que não precisam de autorização, ou seja, elas têm a permissão de ir e vir livremente, algumas até conseguem retirar seus filhos à força, sem a interferência do tráfico, dando a entender que este é o único vínculo verdadeiramente respeitado no “mundo do crime”.

Antes de Gabriel ser liberado dessa última apreensão, a equipe técnica do CENSE faz contato conosco, para saber notícias da família – ligavam no celular da mãe e ela não atendia, evitando o contato com aqueles profissionais que estavam ajudando Gabriel, pois conhecia o número. Sabíamos que a mãe havia voltado para a casa que havia recebido por meio do nosso encaminhamento e intermediação, e que estavam com ela: as duas filhas e o filho mais velho, que havia saído das ruas recentemente, tendo voltado a morar com ela.

Chegamos a sugerir para a equipe técnica do CENSE que o melhor encaminhamento para Gabriel seria internação em comunidade terapêutica; sabíamos que este não seria o melhor dos lugares, mas ao menos estaria a salvo, sendo transferido para outra cidade. Havia um boato de ameaça de morte entre os meninos – e o próprio Gabriel verbalizava isso, demonstrando, às vezes, estar com medo – já que desconfiava-se que ele teria participado de um assassinato, ocorrido no início de 2012. Chegamos a enviar relatório ao Ministério Público, onde constava esta sugestão, pois acreditávamos que, estando fora da cidade, ele estaria longe do risco.

Abro um parêntese para relatar esse fato: o adolescente que foi assassinado fazia parte do círculo de convivência de Gabriel; também havia sido abrigado e tinha envolvimento com drogas (uso e prática de tráfico). Foi um assassinato com requintes de crueldade (arrancaram os olhos, cortaram a língua e as mãos, com a vítima ainda viva)²⁰. O próprio Gabriel relatou o ocorrido no Abrigo, no mesmo dia da morte, (parece que antes até da Polícia encontrar o corpo) dando a entender que havia participado, ou estivesse presente no momento da morte, pois relatava detalhes da crueldade do assassinato. Num dos encontros comigo, perguntou se eu sabia se haviam encontrado impressões digitais no corpo do menino... A partir desse episódio, e também da presença de pessoas “estranhas” rondando a casa, procurando por Gabriel, a equipe técnica do Abrigo entendeu que seria muito arriscado recebê-lo, pois este se encontrava sob ameaça; recebê-lo seria colocar em risco os outros abrigados e os profissionais da instituição. A repercussão desta morte foi grande, tanto entre os profissionais como entre os outros meninos, que conheciam o adolescente morto e também Gabriel – fecha parênteses.

Enfim, apesar da medida protetiva que sugerimos – tirá-lo de circulação porque estávamos vendo o perigo de morte que corria – o juiz já havia tomado a decisão de liberar Gabriel para a família, o que foi feito por um funcionário do CENSE 1: como não

²⁰ A prática de assassinatos no tráfico é uma espécie de “batismo”, como entendi, a partir do relato dos meninos. O “patrão” solicita, para os iniciantes, que façam o “acerto de contas” com seus desafetos, como forma de provar a sua lealdade e preparo para fazer parte do grupo. Tal prática é carregada de simbolismos: arrancam os olhos e a língua porque viu e falou demais, cortam as mãos porque roubou, arrancam o nariz porque “cheirou” a droga do “patrão”... Além disso, o assassinato de um dos membros serve de exemplo para os demais.

conseguiram fazer contato com a mãe, levaram Gabriel para a casa dela, deixando também a determinação das medidas que ele teria que cumprir: Liberdade Assistida, matrícula em escola e tratamento no CAPS-AD.

Duas semanas após sua liberação fomos visitá-lo. Encontrei Gabriel deitado num colchão, na sala da casa, dormindo tranquilamente. Ao nos ouvir, começou a acordar – a imagem dele está muito viva na minha memória – abriu um sorriso quando nos viu e começou a conversar conosco, com aquela voz grave (que não combinava muito com a sua estatura pequena), falando alto, como sempre fazia.

A mãe ainda não havia procurado a instituição que oferece cumprimento de medidas em meio aberto²¹ e tampouco o havia levado ao CAPS-AD, para triagem. Relatou-nos que o filho mais velho estava trabalhando fora do município, passando a semana fora e retornando somente aos finais de semana. Combinamos de buscá-los na semana seguinte para acompanhá-los nesses dois atendimentos, pois sabíamos, por experiências anteriores, que a mãe não o levaria por conta própria. Conversamos muito com Gabriel, que estava bem, feliz de estar em liberdade. Novamente dizia que “estava de boa”, fazia planos para o futuro (iria trabalhar com o irmão, frequentar os serviços que foram determinados pelo Juiz, etc).

A postura da família nos incomodou: as irmãs faziam gestos, caretas e sinais, por trás de Gabriel, numa postura clara de não aceitação de sua presença na casa, de que estavam “de saco cheio”. Uma delas chegou a “falar” pra mim, movendo os lábios, em silêncio, pelas costas de Gabriel: “vou entregar ele pra Polícia” (sic). A mãe dizia que ele teria que mudar de vida, senão o colocaria pra fora de casa, ao que Gabriel protestava: “mãe, eu não vou aprontar, tô de boa...” (sic), e ela: “duvido, daqui a pouco tá aprontando de novo...” (sic). Relata-nos que ele sai e volta sob efeito de maconha, que “não quer saber de ter trabalho” (sic) com ele, que sem ele a casa estava “um sossego, foi só ele chegar...” (sic). Tudo isso é dito na frente de Gabriel, que rebatia a fala da mãe, “para, mãe! Já falei que eu tô de boa” (sic).

Orientamos a mãe, procurando contornar a situação: Gabriel teria que estar participando das atividades determinadas pelo Juiz, senão poderia ser apreendido novamente por descumprimento. Isso também seria bom para ocupar o seu tempo, assim não se envolveria novamente em atos infracionais. Alertamos também para o fato de ele estar próximo da maioridade civil (17 anos) e por isso seria interessante ver uma atividade

²¹ Tais medidas, como explicitado no capítulo 2, são Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), sendo executadas, na cidade de Londrina, pelo CREAS 2.

profissionalizante para o próximo ano. Gabriel concorda e nos comprometemos a voltar na segunda feira próxima – essa visita aconteceu na sexta.

Na segunda feira seguinte a estagiária de serviço social e um auxiliar educativo retornam à casa para acompanhar a mãe e Gabriel aos serviços e a mãe os recebe com a notícia: Gabriel havia sido assassinado na madrugada de sábado, o corpo estava no IML, mas ela não iria lá fazer o reconhecimento porque estava com medo. Dizia que não tinha coragem de vê-lo, pois “não conseguiria dormir nunca mais...” (sic); afirma também que “ele procurou” (sic) isso, que “ele escolheu este caminho” (sic) e que ela sabia que, mais cedo ou mais tarde, isso iria acontecer.

De acordo com o relato da estagiária, a mãe **não estava triste**, dizia tudo isso com muita frieza, o que a chocou profundamente: “eu fiquei mais chocada com a reação da mãe do que com a notícia” (sic), me disse ela. O irmão já havia ido reconhecer o corpo, dizendo não ter medo: “É meu irmão, não tive medo! Reconheci Gabriel pela roupa e pelas tatuagens...” (sic). O irmão estava triste, abatido, e até sugeriu que o velório fosse feito na casa da família, pois estavam com problemas para encontrar local para velar o corpo. A mãe imediatamente recusou: “Deus me livre!!! Aí é que eu nunca mais coloco os pés nesta casa!” (sic).

Gabriel foi executado de maneira cruel²²: foram mais de 70 (setenta) golpes de arma branca (facadas); chegaram a quebrar a faca, tamanha a violência dos golpes! A cabeça foi esfacelada por golpes com um pedaço de madeira, encontrado ao lado do corpo. Nas reportagens veiculadas na televisão, os apresentadores e repórteres policiais, habituados com estas cenas, se declaravam chocados com a brutalidade do crime.

Gabriel era muito popular, não só na rua, mas também na esfera jurídica: quando estava na rua ia ao Fórum conversar com a Promotora de Defesa de Direitos da Vara da Infância e com o Juiz, os tratava sempre pelo primeiro nome, numa demonstração de intimidade. Chegava perguntando: “onde está o fulano/a (Juiz ou Promotora), fala pra ele/a que eu tô aqui, quero conversar para saber como tá o meu processo...” (sic). Todos, sem distinção, o conheciam no Fórum. A Promotora que acompanhava seu caso desde que era criança postou uma homenagem na rede social “Facebook” que transcrevo a seguir²³:

²² Para ver as reportagens, seguir os links:

<http://www.tarobalondrina.com.br/videos/10016/Resumo_Policia_18-12> e

<http://www.tarobalondrina.com.br/videos/10017/Resumo_Policia_17-12>

²³ Os relatos a seguir apresentados foram retirados da página do Facebook. Os autores das postagens foram consultados e aprovaram a sua publicação e o seu uso nesta pesquisa. A transcrição dos relatos foi literal, somente suprimi os nomes para preservar a identidade dos profissionais.

Réquiem ao Gabriel...

Quem era o Gabriel? Mais um dentre tantos adolescentes que conheci durante o tempo que fui promotora da vara da infância de Londrina. Um dia saindo da sala de audiência, escutei: - cadê a promotora Fulana? sai no corredor e vi aquela figurinha de não mais de um metro e meio, franzino, e disse - sou eu, porquê? e ele falou, pq eu vou te matar! e eu disse - e posso saber porque vc quer me matar? Ele disse - porque voce brigou com a minha mãe! E sabe porque eu havia "brigado" com a mãe dele? pra que ele deixasse de ser egoísta e largasse o macho que ela tava vivendo e que só aceitava ela com as duas meninas (não filhas dele) e não aceitava os dois meninos, que viviam na rua, usando drogas, cometendo pequenos delitos pra sobreviver e/ou morando e fugindo dos abrigos da cidade! Pois foi assim que se iniciou nossa convivência...ele ia quase toda semana no fórum, saber se tinha alguma novidade no caso dele pra ver se a mãe dele aceitaria ele de volta na casa dela! Pois bem...esse adolescente que não chegou aos 18 anos, foi morto da forma mais cruel e indigna que um ser humano pode ter: a pauladas, pedradas, arrancaram-lhe a língua e os olhos!!! quanta bestialidade! Tá aí...mais uma vítima criada por esse sistema injusto, onde falta tudo. Faltou ao Estado que não lhe garantiu o mínimo em educação e saúde (era paciente psiquiátrico), Faltou a família que nunca lhe dispensou os cuidados que ele precisava quando criança e total abandono na adolescência e faltou a sociedade que não lhe enxergou e quando enxergou foi para externar o sentimento de que ele teve o fim que mereceu! Onde será que está a humanidade do ser humano?

Outros relatos retirados do “Facebook”, após a postagem da Promotora:

Dr^a Promotora, Gabriel: orgulhoso, franzino, bravo, metido a valentão, mas olhando pra ele não passava de uma criança que até o FIM sofreu as mais cruéis das violências, viveu e morreu na violência. mas hoje finalmente esta em PAZ. hoje estou chocada, triste e me sentido incapaz, mas o maior do meus sentimentos hoje é a revolta por conta do sistema de garantia de direitos ser falho, não existir uma politica de prevenção junto as famílias, muita teoria, discussão e pouca ação, quantos mais morrerão??? Estou trabalhando de mãe social e vejo nos nossos meninos cada vez mais Gabriel de ser, como eu queria que fosse diferente, como eu queria o poder da proteção incondicional/total, mas infelizmente...choro hj pelo Gabriel, Fulano e muitos outros que atendi na rua, projetos, conselheira tutelar. (Ex-Conselheira Tutelar e ex-auxiliar educativa da equipe de abordagem de rua).

Eu nem sei ainda o que sinto, pois um turbilhão de pensamentos, lembranças e sentimentos me tomam neste momento!!! A luta diária que travamos enquanto profissionais e pessoas nos colocam diante de fatos que nos impactam de forma tão bruta que os caminhos se embaralham, o certo é questionado e o justo então nem se fala!!! Vemos o extermínio de jovens diariamente acontecer! (Assistente social que trabalhou no Abrigo)

Até onde acompanhei a notícia no “Facebook”, a página da Promotora foi “inundada” de postagens (foram mais de 40!), comentando seu relato. Todos muito indignados com o acontecido, surgindo até propostas de encaminhamentos tais como levar

este e outros casos para discutir nos Conselhos de Direitos, solicitar audiência pública para discutir políticas efetivas para a infância, entre outras.

Como podemos constatar, é uma história de abandono, no entanto sempre me chamou à atenção a **busca** de Gabriel: buscava a aceitação da mãe (procurava isso desde que o conheci), buscava amparo nos serviços (CREAS, abrigos, CAPS) no Fórum, enfim, onde imaginasse que poderia ser acolhido em suas demandas. Com as autoridades, expressava sua indignação, falando alto e em linguagem impactante, irada (entrava gritando em locais como fez no Fórum...), numa postura de defesa. Por isso, sentia que havia uma pulsão de vida em Gabriel, uma força que o impulsionava a buscar e a buscar... O problema é que, na maioria das vezes, “dava com a cara na porta”.

Concomitante a isso, havia também uma importante pulsão de morte – falava muito e assim vivia arrumando “encrenca”, pois esta é uma prática condenável para quem vive nas ruas. Expunha-se, fazendo reivindicações ostensivas, de maneira desafiante, dando margem para situações de risco e perigo, porém, no fundo, despertava carinho em seus interlocutores.

O pedido de cuidado espriava em todas as suas reações e eram muitas as suas demandas de afeto. Não era essa a resposta que as instituições públicas que lidam com crianças e adolescentes em situação de rua têm a oferecer para eles. Nelas prevalece a frieza da burocratização, o cumprimento rígido de regras disciplinares e até o encarceramento. O “modus vivendi” nessas instituições ditas de “medidas socioeducativas” tem como modelo o arbítrio policial. Não era isso que Gabriel pedia e precisava...

As instituições que o atendiam (incluamos aí os profissionais) não o poderiam atender nunca, em **todas** as suas demandas! Embora despertasse em muitos de nós simpatia e manifestações de carinho, nossos limites não minimizavam a carência/rejeição materna e nem a violência vivida nas ruas e até brincávamos, eu e a assistente social: “só levando pra casa pra resolver isso...”.

Muitos educadores se prendiam à sua forma irreverente de contato, de pedido de ajuda, e a ele respondiam com impaciência, rudeza e até violência explícita quando, por exemplo, estando dentro do CENSE ficava “de medida disciplinar”, ou seja, no castigo, sendo suspenso das atividades com outros adolescentes e sendo mantido em “alojamento” (cela), isolado, separado dos demais.

A violência sofrida era projetada, e a família, os profissionais e os serviços não “aguentavam”, acabando por se afastar do menino – como ocorria nas várias instituições em que fora internado, para tratamento da drogadição, passava um período bem, começava a

“dar trabalho” e logo eles telefonavam para o CENSE ou outro órgão que havia encaminhado para “transferi-lo, o mais rápido possível, pois estava criando problemas, atrapalhando os outros internos...” (sic – ouvi esta fala, numa conversa telefônica com um funcionário de uma comunidade terapêutica onde Gabriel se encontrava em tratamento). Seu jeito espontâneo de falar das violências sofridas e de todo o seu sofrimento o tornavam repelente para os “educadores”, que solicitavam o seu afastamento ou transferência.

E assim Gabriel ia sendo jogado de um lado para o outro, várias caídas nas ruas, vários aprisionamentos, várias internações em comunidades terapêuticas, em várias cidades do estado. Em um desses aprisionamentos, acabou por ser liberado, mas ao sair da Delegacia do Adolescente acabou quebrando os vidros de uma viatura da polícia, que estava estacionada no local, numa clara postura de pedido de contenção. A impressão que nos passava era que não conseguiria “dar conta” da sua revolta, solto aos seus próprios impulsos. Seus pedidos de cuidado, manifestados de maneira irascível (chegava nas instituições falando alto e ofendendo quem encontrasse pela frente) foram se transformando cada vez mais em delitos, deslocando para seus pares tanto a violência vivida na família, na rua, quanto nas punições que sofria nessas instituições. Buscava reparação da vida desgraçada em que foi lançado, jogado nessas instituições áridas, desérticas, permeadas do preconceito violentador que atravessa suas práticas. Seus gestos eram verdadeiros pedidos de acolhimento, que sensibilizavam alguns dos profissionais que com ele se relacionassem.

Sua revolta passou a se expressar como delitos, que, há medida que o tempo passava, iam se tornando mais graves. Volpi (2001), em sua pesquisa citada no capítulo 2, chega à conclusão de que o “sistema socioeducativo” que está posto **não ressocializa**, muito pelo contrário, se constitui como uma prática repressora, alienante e também ideologicamente perversa, pois o discurso é totalmente o inverso da prática. Gabriel, e muitos outros meninos que conhecemos, são a prova viva dessa premissa.

Toda a trajetória de vida de Gabriel, vagando pelas instituições públicas de possível ajuda aos deserdados sociais foi marcada por traumas e desamparo (FREUD, 1920-2006; 1926-1981).

Não só Gabriel, mas grande parte dos meninos com quem convivo relatam a violência sofrida nas instituições ditas “educativas”, sofrida também nas ruas, nas suas mais variadas formas: fome, expulsão dos locais de permanência, violência física, abandono ou desamparo da família, que, por sua vez, também sofre a violência do Estado, com a falta de políticas públicas efetivas, adequadas, enfim, novamente o círculo vicioso permeado de violência, do qual a saída parece ser impossível.

O caso de Gabriel é intenso, por isso norteador do que é um **adolescente na rua**, em que num extremo está o abandono familiar e a sua incompreensão, pelas autoridades educativas e profissionais e no outro o apelo humano de luta pela sobrevivência.

Tenho muitas lembranças de nossos encontros, muito vivas, fortes... Num dos nossos últimos encontros brigou comigo porque falei, inconscientemente, algumas gírias e ele me disse: “Não fala assim não, Saroca (apelido que ele, carinhosamente, inventara para mim)!” (sic) e eu: “Por que, Gabriel?” (sic) “Porque é feio falar assim, só quem tá na rua fala assim...” (sic). Não queria me ver parecida com ele!!! Fiquei tão impactada com esta fala que não consegui responder nada, me calei. Entendi que, ao mesmo tempo que me acarinhava, cuidando de mim, pedia para ser ele também, tratado assim... Em seguida, retornou às suas preocupações de como se defender da violência que vivia e desenha no meu caderno, um retrato da violência que o acompanha no seu dia a dia: uma arma. Estava ali comigo, amistosa e amorosamente comigo – prevendo a diferença que nos distanciava, me alertando que sua vida teria um fim breve...

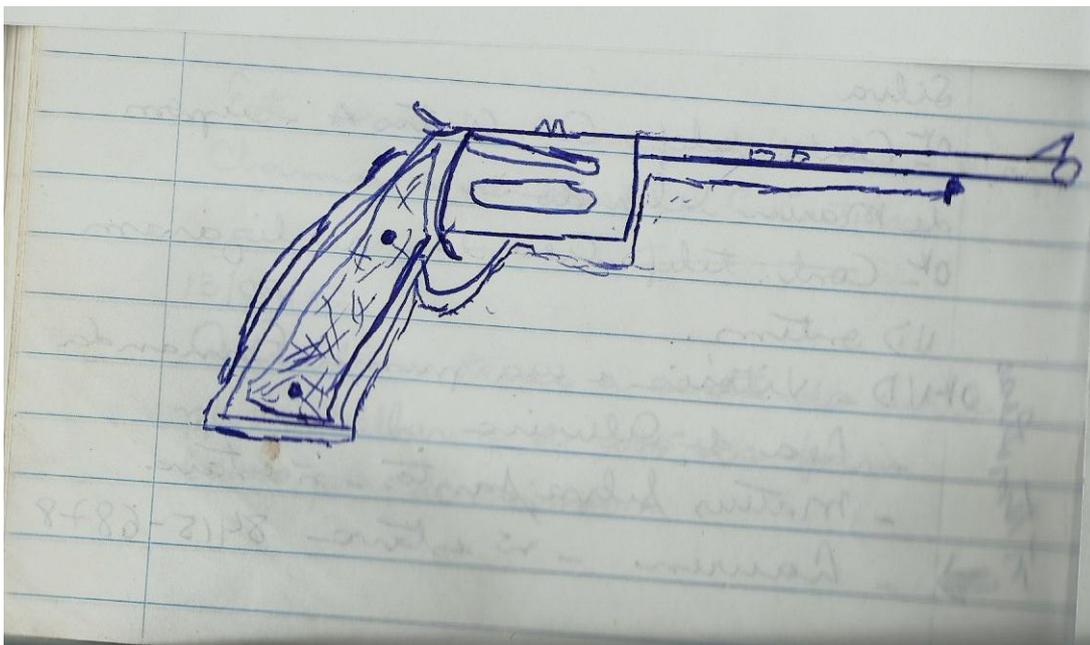


Figura 4 - Desenho feito por Gabriel

Passado um mês da morte de Gabriel, seu irmão mais velho também foi assassinado, na porta da casa da família, devido a conflitos no bairro. Caiu morto, aos pés da irmã mais nova²⁴, após levar tiros no peito. O motivo do assassinato, até onde sabemos, foi banal: “mexeu” com uma menina do bairro que tinha como namorado uma pessoa que detinha algum poder dentro da comunidade, devido a ligações com o tráfico de drogas, ou seja, mais uma vez infringiu as “leis” do bairro, e dessa vez não tinha ao seu lado Gabriel, que, muito falante, mais desenvolvido e extremamente inteligente, poderia tê-lo ajudado a sair de mais essa “enrascada”...

Gabriel tinha uma vitalidade impressionante! Brigava muito, não se conformava com sua condição. Por mais que eu tivesse com ele uma profunda empatia, não conseguiria favorecer o fortalecimento de sua identidade subjetiva, nos nossos encontros tão esporádicos. Sozinha, não conseguiria suprir todas as falhas/faltas de atenção e amparo que ele precisava – partindo da rejeição da mãe, das irmãs, da tia, das ruas, das instituições...

Para mim é claro que ele estava receptivo a um amparo, em especial da família, pois em muitas das complicações nas quais se envolveu, o que defendia era ter o cuidado da mãe, e também era em nome de preservar o amor dessa mãe que ele brigava até com as autoridades oficiais.

Lamentável... No caminho inverso, em direção à morte em que, cada vez mais, Gabriel entrou.

²⁴ Esta irmã foi mandada para outro município, pois a família teme pela sua vida, visto que ela denunciou o assassino do irmão para a Polícia. Fico muito penalizada com sua situação: teve que reconhecer Gabriel, transfigurado devido a morte violenta, presenciou o assassinato do seu outro irmão e agora vive escondida, longe da irmã e da mãe, as que sobraram de sua família...

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O preconceito, como a própria palavra diz, é um pré-estabelecido, uma concepção, ideia ou julgamento acerca de algo ou alguém, porém sem conhecimento profundo, ou seja, sem uma reflexão histórico-crítica. Tal como afirma Crochík (2008), o preconceito “cega” as pessoas.

No decorrer deste trabalho, foi possível observar como este fenômeno – o preconceito dirigido a esse grupo social – foi sendo construído e até fomentado, ao longo da história da construção de legislações, instituições de atendimento e trato com esses jovens.

O delineamento deste trabalho foi um processo muito rico e dinâmico, no qual o meu encontro com os meninos, a visão de homem que fui desenvolvendo ao longo do estudo teórico, a revisão do material que possuía e a minha própria experiência subjetiva nesse percurso todo se amalgamaram, me transformando enquanto profissional, enquanto pessoa...

A partir do levantamento e análise da história do abandono no Brasil, foi possível perceber o processo de construção do estigma de malignidade que acompanha esses meninos até hoje. Tal compreensão fica ainda mais clara, transparente, quando se observa a construção da legislação para esse grupo social, em que o saber médico se coloca a serviço da exclusão. Permanece a lógica da segregação entre pobres e ricos, já que as crianças e adolescentes das classes privilegiadas que se comportam como as que estão em situação de rua recebem outro tratamento, pois não permanecem e nem precisam frequentar as instituições ditas protetivas ou educativas... Fica nítida, neste momento, a cisão, presente até os dias de hoje, de duas infâncias: o **menor** e a **criança**, sendo o primeiro signo de criminalidade periculosidade, de exclusão, portanto passível de sofrer a aplicação desta lei. É a consolidação, ou oficialização, da criminalização da infância pauperizada, abandonada, que precisa das ruas para obter sua sobrevivência.

Com a criação do ECA – legislação tão esperada e louvada pelos mais diversos segmentos de profissionais que trabalham com a infância e juventude – tal preconceito aparece na sua forma mais perversa: mascarado, disfarçado. Por esse motivo considero o ECA ideologicamente mais perverso do que o Código de Menores, pois neste último o preconceito aparecia de forma explícita. Considero ainda que a construção do ECA foi um passo importante, no entanto a sua aplicação está longe do que poderíamos considerar

como ideal; o que prevalece hoje é a lógica punitiva, apesar de todo o discurso protetivo e a ênfase nos processos educativos como forma de recuperação que essa nova legislação traz.

Não é só o preconceito que violenta, historicamente, esse grupo social. Tem também o desamparo, o abandono... O preconceito, como forma de violência extremamente perversa, que os atinge quando já se encontram frágeis, vulneráveis, pois existe, naturalmente nos seres humanos, a necessidade do outro. Na teoria psicanalítica fica muito clara esta premissa: somos seres que nascemos em estado de desamparo, e precisamos muito do outro, nos humanizamos no encontro. Nascemos frágeis, num mundo cheio de perigos, por isso precisamos de modelos identificatórios – durante toda a nossa vida – que sejam acolhedores, que propiciem amparo e confiança, só assim nos tornamos humanos.

Nas revisões das histórias desses meninos percebi que, em grande parte delas existe uma rejeição importante da família, que não os acolhe por motivos que estão além do meu objeto de pesquisa. Com essa afirmativa, retirada da minha experiência pessoal do convívio com esses meninos, **não quero culpabilizar a família**, no entanto é evidente que esta se encontra em franco processo de degradação... Acredito que ela também sofre o abandono, quando não encontra políticas públicas adequadas às suas demandas, quando não recebe um atendimento acolhedor, compreensivo dos diferentes processos históricos de exclusão que vem sofrendo ao longo de séculos... Por esse motivo escolhi o termo **“pauperizado”**, pois entendo que as famílias sofreram o processo de empobrecimento em função do histórico processo de exclusão que vive a classe trabalhadora. Elas são o fruto dessa sociedade da ganância, sociedade esta atravessada por construções ideológicas de caráter depreciativo e perverso, que vem difamando essas famílias, jogando-as na marginalização social... **Ser pobre é um estigma!** No discurso dos meninos é perceptível a ação do preconceito internalizado: são vistos como lixo, se sentem lixo, e verbalizam isso... a violência ultrapassa o nível do simbólico, indo para o concreto, como quando a comunidade solicita que os retiremos da sua frente...

E nós, profissionais que os atendemos, ficamos nos debatendo contra toda essa cultura de exclusão, de preconceito. Às vezes nos abate a impotência, frente a esse inimigo cruel, fatal, invencível... Nos falta a esperança de que o trato com esses meninos possa ser diferente, pois a cada dia vemos meninos e meninas tombarem ao nosso lado, vidas impiedosamente ceifadas muito cedo! O que eles nos pedem parece tão simples, tão claro: desejam ser amados... verdadeiramente acolhidos em sua dor, em seu sofrimento. No entanto, não temos “braços e pernas” para amparar, somos limitados, profissionais que permanecem com eles durante um par de horas, depois voltamos para nossas casas, para nossas famílias,

deixando eles, algumas vezes, na rua, na rua da amargura... É muito difícil lidar com essa impotência, com as nossas limitações enquanto pessoa – isso é da minha relação com eles – porém é imensamente mais dolorosa a percepção de que é possível ser diferente... Muitas e muitas vezes conseguimos conversar com o menino, acolher seus pedidos e fazer o encaminhamento que ele nos solicita, daí o encaminhamos para as instituições, que existem, teoricamente, para acolher, proteger, amparar, não só o menino, mas também sua família... Infelizmente, a realidade nos mostra que a acolhida, amparo e proteção, não ocorrem. Desde o início do meu trabalho identifiquei que a dificuldade maior se encontra nas relações com as instituições, que estão carregadas, impregnadas do preconceito violentador com relação a essa população. O trato com os meninos é fácil e prazeroso quando nos despimos do preconceito: tenho em minha frente uma criança ou um adolescente, que tem conflitos próprios da sua idade, que gosta de brincar, de conversar, de namorar, de rir, enfim: são meninos...

Percebo que eles não têm força ou mesmo condição de identificar os reais perigos que enfrentam nas ruas. Aí sim é que podemos intervir, pois sozinhos não conseguem discriminar, patinam no vazio, indo de encontro à morte... Precisamos do amparo do outro para sair de situações que ainda não conseguimos discriminar como destrutivas, perigosas, no entanto, percebemos que, muitas vezes, esses meninos só podem contar com eles mesmos. Me lembrei agora de uma frase que Gabriel disse para a assistente social do abrigo, que ela me contou, tempos atrás: “tem três coisas que eu aprendi na rua: não confiar em ninguém, não confiar em ninguém e não confiar em ninguém...” (sic). Gabriel falava abertamente, ou melhor, denunciava pra quem tivesse abertura para ouvir, as perseguições, a violência que atravessava sua vida nas ruas: sua solidão, sua rejeição, seu desamparo, todas as violências que sofria...

Quando um desses meninos nos procura, ou se abre para o diálogo, sinto forte um pedido de aconchego, de resgate da situação hostil em que vivem. Gabriel me criticava, quando eu falava como ele... Estava me protegendo! Sentia um carinho dele para comigo e também para com a mãe. Então sabia que, se conseguíssemos trabalhar para mobilizar essas “partes boas”, partes **vinculadas à vida** que eu percebia que ele tinha, o resultado poderia ser diferente.

Conheço casos de meninos que tiveram trajetória de vida semelhante a de Gabriel e que conseguiram sair das ruas. Um deles é o Leonardo, para quem apresentei o Movimento da População de Rua, movimento social de luta por direitos da população em situação de rua²⁵; passou toda a infância entre a rua e os Abrigos, sofreu muito, foi preso, foi

²⁵ Para maiores informações sobre esse movimento, acessar o link <www.falarua.org>

usuário de drogas e hoje consegue canalizar sua revolta para a luta pelos direitos dos moradores de rua. Continua briguento e impaciente, mas é também carinhoso (me liga praticamente todos os dias...). Encontra apoio em mim e em outras pessoas amigas, que o escutam, o acolhem quando ele liga dizendo estar nervoso ou revoltado diante de alguma situação. Se ele não tivesse esse amparo, a situação de angústia vivenciada – muito sofrida – acabaria por se tornar desestruturante. **O luto deste menino se transformou em luta...**

Finalizo com outra narrativa, que tem como protagonista Miguel²⁶. Esse menino tem 16 anos, tem vivência de rua desde criança, o conheço há anos. Na semana que estava finalizando este trabalho, encontrei Miguel dormindo em uma praça – a assistente social estava em férias, e, antes de se ausentar me pede para ir àquela praça, pois sabia que Miguel estaria dormindo lá. Chamando-o pelo nome, consegui desperta-lo, e ele me pede: “Sara, me leva pro abrigo...” (sic). Pergunto sobre sua família, e ele diz que pra casa ele não volta, quer ir para o abrigo! Não compreendo muito a sua explicação do por que não querer voltar para casa e me proponho a voltar no dia seguinte, após fazer uma visita a sua mãe. Miguel concorda, diz que vai me esperar. Está sonolento, diz pra mim que usou inalantes (thinner) a noite toda, está cansado, abatido e com muito sono. Tem permanecido na marquise do banheiro de uma praça, no centro da cidade, e quando chego o encontro dormindo em uma pequena e frágil “casa”, feita de caixas de papelão. Está muito sujo e magro, quase não o reconheço, me mostra seus pés muito machucados, me pede um par de chinelos (para quem está na rua, um calçado é o bem mais precioso, por isso é o objeto mais furtado entre eles).

Faço a visita para a família no mesmo dia, e constato que Miguel não é bem-vindo. A mãe relata que ele ficou “preso” no CENSE por 3 meses, pois descumpriu a ordem judicial de internação em comunidade terapêutica, e voltou para casa, onde permaneceu por aproximadamente 1 mês. Durante este tempo, começou a praticar pequenos furtos no bairro, para fazer uso de drogas. A mãe diz: “ninguém sabe que foi ele que roubou, mas eu sei...” (sic). Sabemos o quanto essa prática é condenável, de risco, dentro do bairro... A mãe também se queixa que, depois da chegada de Miguel, vários “caras apareciam na porta da casa, pra vender droga pra ele, e tem os irmãos dele, que são pequenos, não quero que eles vejam isso...” (sic). Ou seja, ouvimos a confirmação, na fala da mãe, que a casa não seria o local ideal para o seu retorno.

No dia seguinte volto a buscar Miguel na praça, mas não o encontro mais. Ficamos desolados, damos algumas voltas no entorno da praça, na tentativa de encontra-lo, e nada, ele sumiu... Na semana seguinte, a equipe de abordagem de rua nos telefona, dizendo

²⁶ Nome fictício

que encontraram Miguel, e que ele quer conversar comigo. Digo para a equipe que o traga para a sede do CREAS, que irei atendê-lo.

Miguel está ainda mais magro, muito debilitado, e bastante deprimido. Me diz que está muito cansado, que só no dia de ontem “tomou” uns dez “enquadres²⁷”, e me pede para ir para o abrigo. Pergunto como foram esses quadres e ele conta que a Polícia chegou, ele ainda estava dormindo, e espirrou spray de pimenta nos seus olhos – me mostra como seus olhos ainda estão vermelhos – diz que também levou choques. Também tomou “enquadre” de um segurança, quando entrou no banheiro de um shopping, para tomar água, porque estava com muita sede. Relata também que teve seu cobertor queimado pela Polícia – coberta que havia ganhado da “tia que cuida do banheiro” (sic). Quando pergunto se identificou os policiais ele me fala o que eu já sabia: o nome, no uniforme, é retirado (é “colado” com velcro) quando estão fazendo os quadres...

Me diz: “Sara, você não tem ideia de como dói, passei a noite em claro... quanto mais você esfrega os olhos, mais dói...” (sic). Ofereço um pouco de bolacha, um copo de chá e, enquanto conversamos jogamos “UNO”. Me fala do poder devastador de destruição do “Oxi”, droga semelhante ao “Crack”, porém mais barata e mais destrutiva, me explica as diferenças de uma e outra, quanto custa, etc. (sempre aprendemos muito com esses meninos...). Pergunto por que não quer voltar para casa e ele diz quase o mesmo que a mãe, mas com outras palavras: “não quero que meus irmãozinhos vejam os caras indo lá me chamar toda hora...” (sic). A atitude de não querer voltar para casa tem um objetivo claro: quer proteger a família e os irmãos pequenos. A família já foi expulsa de outros bairros, devido a conflitos com o tráfico e agora vivem em uma casa própria, adquirida através do programa do governo federal “Minha casa, minha vida”. É uma atitude de cuidado, de proteção, de vida!

Ligo para o abrigo, que me informa que “ele tem família” (sic), por isso vai ser difícil o Conselho Tutelar ou o Juiz determinar o acolhimento. Explico toda a situação e até exemplifico com o caso de Gabriel, menino que, por anos, toda a rede tentou “enfiar goela abaixo da família, que nunca o aceitou e você já sabe no que deu...” (estou nervosa, e, confesso, pego “pesado” com a colega). Conversamos um pouco mais e a profissional do abrigo acaba entendendo que este seria o melhor encaminhamento para Miguel nesse momento, mas que ele teria que passar por atendimento no CAPS-AD (para medicar, pois teria crises de abstinência) e também que o fluxo tinha mudado: eu teria que leva-lo para o

²⁷ Enquadre significa abordagens, geralmente truculentas, realizadas pela Polícia.

Fórum, pois ele estava fora do Abrigo há mais de um mês, por isso teria que passar por atendimento no Conselho Tutelar e também no Fórum.

Levo Miguel ao CAPS-AD, onde faz a triagem e conseguimos marcar médico para o mesmo dia, logo após o almoço. Depois o levo ao Conselho Tutelar, onde é ouvido e recebe a determinação de abrigamento; com a conselheira, ligamos e conversamos com o Fórum e decidimos que a prioridade é o atendimento médico, marcado para dali a poucos minutos, e nos comprometemos a leva-lo ao Fórum na semana seguinte. Deixo Miguel no CAPS-AD, não sem antes solicitar um lanche, pois ele reclama muito de fome. Na verdade estávamos fazendo uma brincadeira, quando ainda estávamos no Conselho Tutelar: “vamos ver qual barriga ronca mais alto, a minha ou a sua?”, pois estávamos todos com fome e cansados dessa maratona toda, que, tenho certeza, Miguel não conseguiria fazer sozinho.

Nesse dia voltamos para o CREAS felizes, com a sensação de “dever cumprido”, e também cumprido. Passamos o dia com Miguel, jogamos, brincamos, conversamos, tiramos “sarro” um do outro... É como disse há pouco, o trato com eles é prazeroso e tranquilo. Ficamos torcendo para que ele permaneça no Abrigo, que ele encontre um espaço e pessoas que o acolham, de verdade, e que ele se torne, também, um “Leonardo”, e não um “Gabriel”. Uma Phênix, que renasce das cinzas, na aridez do deserto que é este mundo para esses meninos...

Um Estado que não cuida, verdadeiramente, de suas crianças e adolescentes só pode esperar um futuro sombrio, enquanto sociedade!

Toada de ternura

Para Leonardo, um menino meu amigo
 Meu companheiro menino,
 perante o azul do teu dia,
 trago sagradas primícias
 de um reino que vai se erguer
 de claridão e alegria.

É um reino que estava perto,
 de repente ficou longe,
 não faz mal, vamos andando,
 porque lá é nosso lugar.

Vamos remando, Leonardo,
 porque é preciso chegar.
 Teu remo ferindo a noite,
 vai construindo a manhã.
 Na proa do teu navio,

chegaremos pelo mar.

Talvez cheguemos por terra,
na poeira do caminhão,
um doce rastro varando
as fomes da escuridão.

**Não faz mal se vais dormindo,
porque teu sono é canção.**

Vamos andando, Leonardo.
Tu vais de estrela na mão,
tu vais levando o pendão,
tu vais plantando ternuras
na madrugada do chão.

Meu companheiro menino,
neste reino serás homem,
um homem como o teu pai.
Mas leva contigo a infância,
como uma rosa de flama
ardendo no coração:
**porque é da infância, Leonardo,
que o mundo tem precisão.”**

Santiago do Chile, novembro de 1964.
(MELLO, 1985 , p. 27. Grifos nossos)

Saudades imensas de você, Gabriel...

REFERÊNCIAS

ADORNO, T. W.; HORKHEIMER, M. (1985). *Dialética do Esclarecimento - fragmentos filosóficos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

AGAMBEN, G. (2005). *Lo que queda de Auschwitz*. Valencia: Pre textos.

ARANTES, E. M. (1999). De "criança infeliz" a "menor irregular" vicissitudes na arte de governar a infância In: Jacó Vilela, Ana Maria, Jabur, Fábio e Rodrigues, Hílina de Barros Conde. *Clio Psyché: Histórias da Psicologia no Brasil*. Rio de Janeiro: UERJ, NAPE.

ARPINI, D. M. (2003). *Violência e exclusão: adolescência em grupos populares*. Bauru, São Paulo: EDUSC.

ARPINI, D. M.; GONÇALVES, C. S. (2011). *Drogas e álcool na relação com a violência: o olhar de adolescentes em situação de rua*. *Psico*. V.42, pp 442-449, out/dez. 2011. Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, Rio Grande do Sul.

BAUMAN, Z. (2004). *Vida Líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

BAUMAN, Z. (2005). *Vidas Desperdiçadas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

BENJAMIN, W. (1987) *Magia e técnica, arte e política. Ensaio sobre literatura e história da cultura*. São Paulo: Brasiliense.

BRASIL (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. LEI 17.943-A (1927). *Código de Menores*. Brasília, DF: Senado, 1927. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.

BRASIL. LEI 5.258 (1967). Brasília, DF: Senado, 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.

BRASIL. LEI 6.026 (1979). *Código de Menores*. Brasília, DF: Senado, 1979. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.

BRASIL. LEI 8.069 (1990). *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília, DF: Senado, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.

BULCÃO, I. (2002) A Produção de infâncias desiguais: uma viagem na gênese dos conceitos “criança” e “menor”. In: Nascimento, M. L. (Org.). (2002). *Pivetes: a produção de infâncias desiguais*. Niterói, Rio de Janeiro: Oficina do autor/Intertexto.

CALIL, M. I. (2003). De menino de rua a adolescente: análise sócio-histórica de um processo de ressignificação do sujeito. In: Ozella, S. (org) *Adolescências construídas*. São Paulo: Cortez.

CANIATO, A. M. P. (2010a). *A Violencia do preconceito: a desagregação dos vínculos coletivos e das subjetividades*. (mimeo). Universidade Estadual de Maringá: Maringá, PR.

CANIATO, A. M. P. (2010b). *As Subjetividades contemporâneas: da máscara mortuária aos muslimans*. (mimeo). Universidade Estadual de Maringá: Maringá, PR.

CANIATO, A. M. P. (org.) (2009) *Subjetividade e Violência: desafios contemporâneos para a psicanálise*. Maringá: Eduem.

CANIATO, A. M. P. & Rodrigues, S. M. (2009). *Sociedade de consumo e indústria cultural*. (mimeo). Universidade Estadual de Maringá: Maringá, PR.

CANIATO, Angela Maria Pires; NASCIMENTO, Merly Luane Vargas do. A vigilância na contemporaneidade: seus significados e implicações na subjetividade / Vigilance in contemporary society: its meaning and implication on subjectivity. *Psicologia em Revista*, [S.l.], v. 13, n. 1, p. 41-68, nov. 2008. ISSN 1678-9563. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/psicologiaemrevista/article/view/260>>. Acesso em: 16 Jan. 2013. doi:10.5752/260.

COIMBRA, C. M. B. (2006) *Direitos humanos e criminalização da pobreza*. Comunicação oral apresentado no I Seminário Internacional de Direitos Humanos, Violência e Pobreza: a situação de crianças e adolescentes na América Latina hoje, realizado pela UERJ, em outubro de 2006. Disponível em <http://www.slac.uff.br/textos/texto54.pdf>

COIMBRA, C. M. B. (2011) Ética e direitos humanos. In: Ferrer, E. (2011) (Org.) *68 a geração que queria mudar o mundo: relatos*. Brasília: Comissão de Anistia.

COLUSSI, M. (2012). Sobre la psicología de los niños de la calle. *Revista Latinoamericana de Psicología Social Ignacio Martín-Baró*, 1(1), pp. 173-184. Disponível em www.rimb.cl/colussi.html.

CROCHÍK, J. L. (Org.). (2008). *Perspectivas teóricas acerca do preconceito*. São Paulo: Casa do Psicólogo.

CRUZ, L., H. B.; GUARESCHI, N. M. (2005). *Infância e políticas públicas: um olhar sobre as práticas psi*. Psicologia & Sociedade, 17(3), 42-49. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822005000300006&lng=en&tlng=pt. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822005000300006>.

DICIONÁRIO Michaelis (s.d.) Disponível em <http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues>)

El Lazarillo de Tormes. (1996). Colección Lecturas Clásicas Graduadas. España : Editorial EDELSA.

ESCOREL, S. (1999). *Vidas ao léu. Trajetórias de exclusão social*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.

FÁVERO, E.T.; VITALE, M. A. F.; BAPTISTA, M. V. (2008). *Famílias de crianças e adolescentes abrigados*. São Paulo: Paulus.

FEFFERMANN, M. (2006). *Vidas Arriscadas: o cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico*. Petrópolis - Rio de Janeiro: Vozes.

FEFFERMANN, M. (2007) *A Violência constitutiva dos padrões atuais de sociabilidade*. Revista Pucviva, [online]. n. 30, abril a junho de 2007. Disponível em http://www.apropucsp.org.br/revista/revista_30.htm

FINGER, L.M. A “comunidade”, a prática socioeducativa de internação e o adolescente infrator. Dissertação de Mestrado. Disponível em: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/psicologiamestrado/files/2011/03/Luciana-Mara-Finguer-Trabalho-de-Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf>

FONSECA, S. C. (2001) *O Instituto disciplinar do Tatuapé e a infância em conflito com a lei na cidade de São Paulo (1890-1927)*. Dissertação de mestrado. Faculdade de Filosofia e Ciências. Marília, São Paulo.

FREIRE, Paulo. *Educação e mudança*. Paz e Terra, 1985.

FREUD, S. (1980) *O ego e o id*. In Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas de Sigmund Freud (Vol. 19, pp. 13-86). Rio de Janeiro. RJ. Imago. (Obra original publicada em 1923)

FREUD, S. (2010) *O mal-estar na civilização, novas conferências introdutórias à psicanálise e outros textos (1930-1936)*. (Paulo César Lima de Souza, trad.). São Paulo. SP. Companhia das Letras.

FREUD, S. (1980) *Psicologia de grupo e análise do ego*. In Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas de Sigmund Freud (Vol. 18, pp.89-182). Rio de Janeiro. RJ. Imago. (Obra original publicada em 1921)

FREUD, S. (2005) *Psicología de las masas* (6 ed.) (Luis López-Ballesteros y de Torres, Trad.). Madrid: Alianza Editorial (Obra original publicada em 1921).

FREUD, S. (2006) *Além do princípio de Prazer*. In Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: Escritos sobre a psicologia do inconsciente (Vol. 2, pp. 123-198) (Luis Alberto Hanns, coord., trad.). Rio de Janeiro: Imago. (Obra original publicada em 1920).

FREUD, S. (2007) *O Eu e O Id*. In Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: Escritos sobre a psicologia do inconsciente (Vol. 3, pp. 13-92) (Luis Alberto Hanns, coord., trad.). Rio de Janeiro: Imago. (Obra original publicada em 1923)

GLOSARIO de definiciones operacionales de las violaciones a los derechos humanos. (1991). Santiago, Chile: Fundación de Ayuda Social de las Iglesias Cristianas (FASIC).

GONZÁLEZ REY, F. (2005) *Pesquisa qualitativa em psicologia: caminhos e desafios*. São Paulo: Pioneira Thompson Learning.

GONZÁLEZ REY, F. (2005a) *Pesquisa qualitativa e subjetividade: os processos da construção da informação*. São Paulo: Pioneira Thompson Learning.

GRACIANI, M. S. S. (2005) *Pedagogia social de rua: análise e sistematização de uma experiência vivida..* 5 ed. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire.

HOBBSAWM, E. (1998). *Sobre a história*. São Paulo: Companhia das Letras.

HINTZE, G. (2007) *Evolução da legislação voltada à criança e ao adolescente no Brasil*. Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), disponível em <http://www.uniplac.net/emaj/Artigos/011.pdf>

HORNSTEIN, L. (1989) *Introdução à psicanálise*. São Paulo: Editora Escuta.

KOLTAI, Caterina. *Violência e indiferença: duas formas de mal-estar na cultura*. São Paulo Perspec., São Paulo, v. 13, n. 3, Sept. 1999. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v13n3/v13n3a09.pdf>>

LAPLANCHE, J.; PONTALIS, B.P. (1995). *Vocabulário de psicanálise*. São Paulo: Martins Fontes.

LEVISKY, D. W. (Org.). (2002). *Adolescência: pelos caminhos da violência*. (2 ed.). São Paulo: Casa do Psicólogo.

LEVISKY, D. W. (Org.). (2007). *Adolescência e violência: ações comunitárias na prevenção "conhecendo, articulando, integrando e multiplicando"* (terceira edição). São Paulo: Casa do Psicólogo/Hebraica.

LIBERATI, W. D. (2006) *Processo penal juvenil: a garantia da legalidade na execução de medida socioeducativa*. São Paulo: Malheiros Editores.

LORETO, O. D. M. di (2007). *Posições tardias. Contribuições ao estudo do segundo ano de vida*. São Paulo: Casa do Psicólogo.

MATIAS, H. J. D. (2011). Jovens em situação de rua: espaço, tempo, negociações de sentido. *Psicol. Soc.*, Ago 2011, vol.23, no.2, p.237-247. ISSN 0102-7182

MATOS, M.; TORRALBA, R. (2002) Intervindo nas práticas de alguns personagens que atuam na área da infância e juventude. In: Nascimento, M. L. (Org.). (2002). *Pivetes: a produção de infâncias desiguais*. Niterói, Rio de Janeiro: Oficina do autor/Intertexto.

MARIOTTI, H. A. (2001). *Era da Avareza: a concentração de renda como patologia bio-psico-social*. In: PALLAS ATHENAS. *Ciclo de Estudo: As Dores da Alma*. São Paulo.

MELLO, S. L. (1999) *O Estatuto da criança e do adolescente: é possível torná-lo uma realidade psicológica?* *Psicologia USP*, v. 10, n. 2, Instituto de Psicologia - USP, São Paulo.

MELLO, T. (1985). *Faz escuro, mas eu canto*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira S.A.

MENEZES, Deise Matos do Amparo; BRASIL, Kátia Cristina T.. Dimensões psíquicas e sociais da criança e do adolescente em situação de rua. *Psicol. Reflex. Crit.*, Porto Alegre, v. 11, n. 2, 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79721998000200011&lng=en&nrm=iso>.

MINISTÉRIO da educação: Programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego. Disponível em <http://pronatec.mec.gov.br/pronatec.html>

MORAIS, N. A.; NEIVA-SILVA, L.; KOLLER, S. H. (Org.). (2010). *Endereço Desconhecido: crianças e adolescentes em situação de rua*. São Paulo: Casa do Psicólogo.

NASCIMENTO, M. L. (Org.). (2002). *Pivetes: a produção de infâncias desiguais*. Niterói, Rio de Janeiro: Oficina do autor/Intertexto.

NUNES, E. S. N. (2002). *Apontamentos legais a respeito dos direitos da criança e do adolescente no brasil* (Trabalho de conclusão de curso. Universidade de Passo Fundo, 2002). Disponível em <http://www.abmp.org.br/textos/198.htm>

O *TRECHEIRO*. Notícias do povo da rua. “Pessoas em situação de rua denunciam o tratamento que recebem da Polícia e da Prefeitura do Rio de Janeiro”. Ano XIX, n 189, Julho 2010.

OUTEIRAL, J. (2003). *Adolescer – Estudos Revisados sobre Adolescência* (Segunda Edição Revisada, Atualizada e Ampliada). Rio de Janeiro: Livraria e Editora Revinter.

RAMOS, F. P. (2011) *Para entender a história...* ISSN 2179-4111. Ano 2, Volume fev., Série 14/02, 2011, p.01-15. Publicação on-line sobre assuntos relacionados com história, filosofia e educação. ISSN 2179-4111

PASSETTI, E. (2011) *Governamentalidade e violências*. Currículo sem Fronteiras, v.11, n.1, pp.42-53, Jan/Jun 2011 ISSN 1645-1384 (online) disponível em www.curriculosemfronteiras.org 42

PASSETTI, E. (Coord.) (1995) *Violentados: crianças e adolescentes e justiça*. São Paulo: Editora Imaginário.

PASSETTI, E. *Sociedade de controle e abolição da punição*. São Paulo Perspec. [online]. 1999, vol.13, n.3, pp. 56-66. ISSN 0102-8839. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88391999000300008>.

PEREIRA, M. A. *A aguda fabricação do modo de produção vigente: a população em situação de rua*. (2007) Revista Pucviva, [online]. n. 30, abril a junho de 2007, disponível em http://www.apropucsp.org.br/revista/revista_30.htm

POLÍTICA nacional para a população em situação de rua. Decreto n 7.053 de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 24 de dezembro de 2009.

RIBEIRO, Moneda Oliveira. A rua: um acolhimento falaz às crianças que nela vivem. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 11, n. 5, Oct. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11692003000500009&lng=en&nrm=iso>.

ROSA, M. D. (2004) O Discurso da violência e suas implicações para o adolescente. In: *Faces da violência*. Cadernos da APPOA, n. 126, anoXI, julho de 2004.

ROSA, M. D. (2006) Uma escuta psicanalítica de jovens de periferia. In: Altoé, S. (Org.) *A Lei e as leis...* Rio de Janeiro: Revinter.

ROSA, Cleisa Moreno M. et all (1992). *População de Rua: quem é, como vive, como é vista*. São Paulo: Hucitec.

SCHEINVAR, E. (2002) Idade e proteção: fundamentos legais para a criminalização da criança, do adolescente e da família (pobres). In: Nascimento, M. L. (Org.). (2002). *Pivetes: a produção de infâncias desiguais*. Niterói, Rio de Janeiro: Oficina do autor/Intertexto.

SHELB, G. Z. (2004). *Violência e criminalidade infanto-juvenil: intervenções e encaminhamentos*. Brasília: ed. do autor.

SANTOS, J. A. *Vida e morte nas ruas de São Paulo*. (2007) Revista Pucviva, [online]. n. 30, abril a junho de 2007, disponível em http://www.apropucsp.org.br/revista/revista_30.htm

SECRETARIA municipal de assistência social de Londrina: Proteção social básica – socioeducativo Viva Vida. Disponível em http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1041&Itemid=1178

SEVERIANO, M. F. V. (2009) *Reflexões sobre a linguagem midiática e os processos subjetivos contemporâneos: entre os meandros do mercado, do desejo e da razão crítica*. (Comunicação oral em encontro da ABRAPSO).

SOUZA, M. L. R. (2006). *Violência*. São Paulo: Casa do Psicólogo.

VENÂNCIO, R. P. (Org) (2010). *Uma história social do abandono de crianças: de Portugal ao Brasil: Séculos XVII-XX*. São Paulo: Alameda/ Editora da PUC Minas.

VENÂNCIO, R. P. (1999). *Famílias abandonadas: Assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – Séculos XVIII e XIX*. Campinas-São Paulo: Papyrus.

VIOLANTE, M. L. V. (1982). *O dilema do decente malandro*. São Paulo: Cortez.

VOLPI, M. (2001). *Sem Liberdade, sem direitos: a experiência de privação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei*. São Paulo: Cortez.

WASELFISZ, J. J. (2012) *Mapa da violência 2012 – Crianças e adolescentes*. Rio de Janeiro: Centro Brasileiro de Estudos Latino-americanos. Disponível em <www.flacso.org.br>

WALTY, I. L. C. (2003) Violência: objeto de troca. *Alea* [online]. vol. 5, n.1, pp. 83-94. ISSN 1517-106X. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1517-106X2003000100007>>.

YUNES, Maria Ângela Mattar et al . Família vivida e pensada na percepção de crianças em situação de rua. *Paidéia (Ribeirão Preto)*, Ribeirão Preto, v. 11, n. 21, 2001 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-863X2001000200006&lng=en&nrm=iso>.